



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020 VOLUME: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ABERTURA D'A: 19/10 /2020

PRORROGADO:

☐ SIM ☐ NÃO

DIA: ____ / ____ / ____

SITUAÇÃO:

Data	Setor	Data	Setor

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) REITOR

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Processo Adm. nº: 19/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CINE TEATRO LUZ - CARLOS CAVALCANTI, Nº124
Urgência:
Vigência: 90 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	13.01.2.048.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓF	4.4.90.52.42.00.00.00	242.003,56
Fonte de Recurso : 1076 - Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren				
28	13.01.2.048.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓF	4.4.90.52.42.00.00.00	73.366,44
Fonte de Recurso : 3076 - Recursos próprios - Exercício anterior				
Total previsto:				315.370,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	508,000	UN	POLTRONA PLATEIA DE 50cm ENTRE EIXO	574,5000	291.846,00
2	6,000	UN	POLTRONA P.M.R - PESSOA MOBILIDADE REDUZIDA DE 50cm ENTRE	763,5000	4.581,00
3	6,000	UN	POLTRONA P.O - PESSOA OBESA, DE MÍNIMO 75cm LARGURA INTERNA	1.000,0000	6.000,00
4	62,000	UN	ILUMINAÇÃO DE CORREDOR	82,5000	5.115,00
5	582,000	UN	IDENTIFICAÇÃO DE POLTRONAS	11,0000	6.402,00

União da Vitória, 25 de Setembro de 2020.

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	62,000	UN	INDICAÇÃO DE FILAS	23,0000	1.426,00
Total Geral ----->				2.454,5000	315.370,00

União da Vitória, 25 de Setembro de 2020.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição em questão advém da necessidade de instalação de poltronas no ambiente que recebeu intervenção de restauro, e as poltronas existentes, não originais da edificação, estarem comprometidas por falta de manutenção e pela degradação do tempo.

Dessa forma, a aquisição constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz de propiciar conforto e condições adequadas para garantir a funcionalidade e conforto dos usuários do Cine Teatro Luz.

Considerando que 62 poltronas originais do Cine Teatro Luz, serão preservadas e que deverão ser instaladas, as que vierem a ser adquiridas para este local, uma edificação histórica de 1951, devem contemplar as mesmas características no tocante ao estilo, Art Déco, que possui linhas retas, circulares e formas geométricas bem definidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

São objeto do presente termo fornecimento e instalação de 520 poltronas, 582 identificação de poltronas, 62 indicações de filas e 62 iluminações de corredor, mais reinstalação das 62 poltronas originais.

Das 520 poltronas que serão fornecidas deverão ser conforme a seguir:

Qtde	Descrição
508	Poltronas plateia de 50cm entre eixo
6	Poltronas P.M.R – Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo
6	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna

3.1 POLTRONAS DA PLATEIA GERAL deverão ter a seguinte característica:

3.1.1 ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético com medidas de 400mm x 65mm x 25mm de espessura,

posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. Dimensões mínimas de 400mm x 415mm com espessura de 14mm, construído em compensado multilaminado com enchimento ripado de madeira maciça, de lei, umidade máxima 12%. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de no mínimo 2mm de espessura, estampado com diâmetro de 105mm com rebaixo côncavo com diâmetro de 55mm e profundidade de 15mm. Três furos de 8mm de diâmetro na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78 graus através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22mmx5mm para fixação do assento.

3.1.2 BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com mínimo de 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de mínimo de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido, com perfurações.

3.1.3 ENCOSTO: Fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões mínimas de 550mmx430mmx14mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de 1/4 para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9 graus. Nove furos de 6mm de diâmetro, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto.

3.1.4 BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira multilaminada, com no mínimo 6mm de espessura, com espuma e revestido com o mesmo material empregado para o revestimento do assento e do encosto.

3.1.5 ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espuma de poliuretano expandido, de densidade controlada em 23 kg/m³ para o encosto e 33 kg/m³ para o assento. Dimensões mínimas para o assento em 430mm x 400mm x 70mm. Dimensões mínimas para o encosto 480mm x 550mm x 35mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Cor a definir.

3.1.6 ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 580mm x 220mm x 21m. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

3.1.7 APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 260mm x 55mm x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.

3.1.8 SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12%, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320mm x 43mm x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

As peças metálicas deverão ser apresentadas com pintura eletrostática em pó a base de resina epóxi na cor preta, com cobertura total e uniforme das peças. A fixação ao piso se dará através de parafuso sextavado rosca soberba zincada preto, com bucha em nylon Fisher.

3.2 POLTRONAS ACESSIBILIDADE P.O P.M.R: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório. **As poltronas destinadas aos assentos de acessibilidade devem seguir as características das poltronas de plateia geral e ainda as adaptações conforme abaixo:**

3.2.1 PMR – PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA: a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento.

3.2.2 (P.O.) - PESSOAS OBESAS: a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 470mm e máxima de 510mm, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 750mm, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 750mm. Altura do assento mínima de 410mm e máxima de 450mm, medida na sua parte mais alta e frontal. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2 a 5 graus. Ângulo entre o assento e encosto de 100 a 105 graus. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 130mm e 270mm em relação ao assento. Os assentos suportam uma carga de 250kg.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line.

3.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

A empresa deverá apresentar os laudos das poltronas referente a:

Tecidos: Resistência ao rasgo, ensaio de inflamabilidade de estofados, de Piling em tecidos, ensaio de repelência de óleo em testeis.

Metais: ensaio de exposição à atmosfera úmida saturada; ensaio de névoa salina.

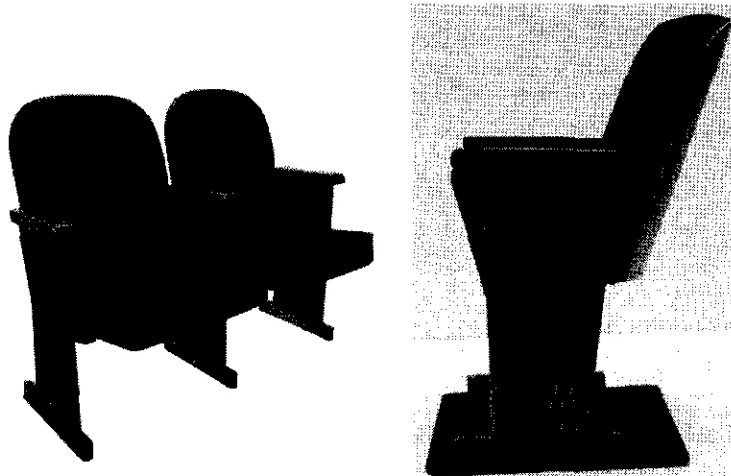
Espuma: Ensaio de isenção CFC na espuma; características de queima, densidade espuma 62 kg/m³, determinação de resistência a compressão, determinação de teor de Cinzas, determinação de resistência à tração e ao ragamento.

Madeira: Determinação da densidade aparente da madeira com média de 750Kg/m³ e teor de umidade máximo de 12%.

Poltrona deverão estar em conformidade com as normas de ergonomia (NR17), norma de ensaio de absorção sonora (NBR ISSO/IEC 17025:2001), NBR 15878/2011 e NBR 9050.

Deverá ter luz de balizamento de corredores e identificação de filas e poltronas.

Modelo ilustrativo das poltronas:



3.4 PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS FILAS E POLTRONA deverão seguir a seguinte característica:

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

Plaqueta de letra em alumínio redondo com 92mm de diâmetro e espessura de 1,5mm.

Plaqueta de número em alumínio redondo com 25mm de diâmetro e espessura de 1,5mm.

As plaquetas deverão seguir em conformidade de adequação visual conforme NBR9050.

3.5 O BALIZADOR PARA ILUMINAÇÃO do corredor deverá ser de sobrepor ou acoplado à estrutura da banquetta com no mínimo a seguinte característica:
1,5W - 40 lumens - Tensão: 100-240V - Fator de Potência: >0,4 - Corrente: 0,018A (127V) / 0,015A (220V) - Fluxo Luminoso: 40lm - Eficiência Luminosa: 27lm/W - Ângulo de Abertura: 60° - IRC: >80 - Vida útil (L70): 25.000h - Temp. de Operação: -20°C ~ 60°C - Grau de Proteção: IP65 - Material predominante: Policarbonato

4. VALORES

O valor máximo permitido para o certame licitatório será de R\$315.370,00 (Trezentos e quinze mil, trezentos e setenta reais).

Os valores foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada pelo solicitante junto a 2 (dois) fornecedores do objeto do presente processo conforme se evidencia na coleta de preços.

Os valores máximos por item constam no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição Produto	Quantidade	Descrição unidade	Valor unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	1	Poltronas plateia de 50 cm entre eixo	508	Un	574,50	291,846,00
1	2	Poltronas P.M.R – Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo	6	Un	763,50	4.581,00
1	3	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna	6	Un	1.000,00	6.000,00
1	4	Iluminação de corredor	62	Un	82,50	5.115,00
1	5	Identificação de poltronas	582	Un	11,00	6.402,00
1	6	Indicação de Filas	62	Un	23,00	1.426,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL PERMITIDO (em R\$)						315,370,00

5. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

8

As poltronas deverão ser entregues e instaladas, no Cine Teatro Luz (layout anexo), situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, em horário comercial e compatível com a regulamentação de trânsito local, sendo permitida a instalação fora do horário normal de expediente e durante feriados e finais de semana.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto da licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aprovação das amostras do material de acabamento pelo fiscal de contrato designado.

A empresa contratada arcará com todos os custos de instalação do objeto responsabilizando-se por falhas na instalação e danos aos equipamentos resultantes da técnica empregada na instalação e integridade do espaço de instalação.

7. VISITA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para a composição geral do ambiente faz-se necessário o envio, por parte da empresa contratada, de visita técnica de profissional habilitado e de amostras dos materiais de acabamento tecidos, madeiras e metal para confirmação final de textura, cor e qualidade dos materiais utilizados. O prazo para este envio será de 5 (cinco) dias úteis à partir da assinatura do contrato. O prazo de aprovação desta amostra pelo fiscal designado será de 3 (três) dias úteis.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas. A aceitação final só ocorrerá após os itens estarem instalados, testados e em perfeitas condições de uso.

O licitante vencedor fica obrigado a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

Havendo vícios ou incompatibilidade na execução do objeto licitado, a empresa contratada deverá corrigi-los no prazo de até 10 dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O contratado deverá executar, ao final do serviço, limpeza geral, devendo o local de instalação ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

As poltronas serão rejeitadas quando estiverem em desacordo com as condições descritas nesse Termo de Referência.

9. PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação nos produtos entregues/instalados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O gestor do Contrato será o Assessor de Planejamento Cesar Fernando Viganó.

O fiscal do contrato será o servidor Ederson Jean Schroeder, Arquiteto e urbanista CAU A-165683-0 que realizará a fiscalização do objeto licitado, com a finalidade de conferir e autorizar o respectivo pagamento.

União da Vitória, 28 de setembro de 2020.


Ederson Jean Schroeder
CAU A-165683-0

ESTADO DO PARANÁ

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

(Período de 01/01/2020 a 28/09/2020)

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-02-0033 - ILUMINAÇÃO DE CORREDOR									
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	4	IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		62,000	55,0000	3.410,00	Sim ***
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	4	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -		62,000	110,0000	6.820,00	Não
						Preço Médio -->	82,5000	5.115,00	
Material: 12-06-0251 - POLTRONA PLATEIA DE 50cm ENTRE EIXO									
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	1	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -		508,000	529,0000	268.732,00	Sim ***
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	1	IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		508,000	620,0000	314.960,00	Não
						Preço Médio -->	574,5000	291.846,00	
Material: 12-06-0252 - POLTRONA P.M.R - PESSOA MOBILIDADE REDUZIDA DE 50cm ENTRE									
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	2	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -		6,000	721,0000	4.326,00	Sim ***
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	2	IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		6,000	806,0000	4.836,00	Não
						Preço Médio -->	763,5000	4.581,00	
Material: 12-06-0253 - POLTRONA P.O - PESSOA OBESA, DE MÍNIMO 75cm LARGURA INTERNA									
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	3	IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		6,000	992,0000	5.952,00	Sim ***
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	3	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -		6,000	1.008,0000	6.048,00	Não
						Preço Médio -->	1.000,0000	6.000,00	
Material: 53-06-0011 - IDENTIFICAÇÃO DE POLTRONAS									
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	5	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -		582,000	11,0000	6.402,00	Sim ***
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	5	IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		582,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	11,0000	6.402,00	

ESTADO DO PARANÁ

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

(Período de 01/01/2020 a 28/09/2020)

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 53-06-0012 - INDICAÇÃO DE FILAS

16/2020	25/09/2020	25/11/2020	6	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -		62,000	23,0000	1.426,00	Sim	***
16/2020	25/09/2020	25/11/2020	6	IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA		62,000	0,0000	0,00	Não	
						Preço Médio -->	23,0000	1.426,00		
						Total Preço Médio -->		315.370,00		


.....
ederson jean schroeder
designer arquiteto urbanista
C.O.U. A165683-0

ORÇAMENTO 2020535
Curitiba, 28 de Setembro de 2020

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA
CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Obra: Cine Teatro Luz, União da Vitória

A/C: Reitor Alysson Frantz
Rua Carlos Cavalcanti 127 Centro União da Vitória
CNPJ: 75.967.745/0001-23



PROPOSTA COMERCIAL

MODELO PATRÍCIA PLUS

ESTRUTURA do cavalete em madeira maciça. Sapatas em madeira maciça com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos recebem tratamento e pintura epóxi pó.

ENCOSTO fixo, ergonômico, em compensado multilaminado com acabamento em lâmina de madeira natural, estofado com espuma de poliuretano de densidade controlada.

ASSENTO autorrebatível, estofado com espuma de poliuretano de densidade controlada, acabamento do contra-assento em compensado multilaminado com lâmina de madeira natural com perfurações para absorção acústica.

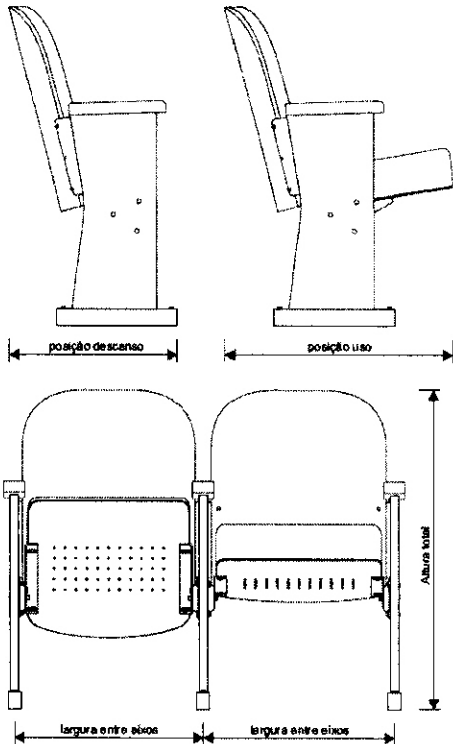
REVESTIMENTOS em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC.

APOIA BRAÇOS em madeira maciça.

PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA natural, freijó, imbuia ou mel.

ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS prancheta escamoteável, iluminação de corredor e numeração de filas e poltronas.

LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), normas de ensaio de absorção sonora (NBR ISO/IEC 17025:2001) e NBR 9050.



*Imagens meramente ilustrativas. Preservamos o direito de realizar alterações no produto sem aviso prévio.



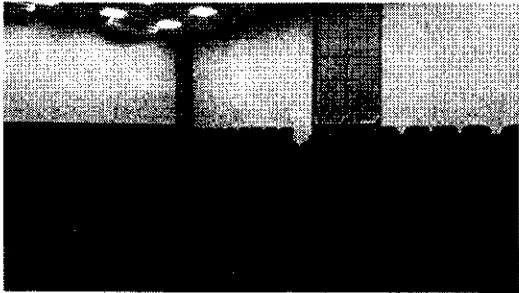
Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

ederson jean schroeder
designer arquiteto urbanista
cru 1145683-0

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 1) Condições de pagamento:
 - 1.1 – Via transferência bancária à Informóbile Indústria e Comércio de Móveis LTDA. no Banco do Brasil AG: 3406-1 C/C: 12.058-8 ou via boleto.
 - 1.2 – A Combinar.
- 2) Garantia dos produtos contra eventuais defeitos de fabricação, por um período de 5 anos.
- 3) Assistência Técnica em todo território nacional, efetuada pela rede de representantes ou pela Matriz.
- 4) O custo de instalação está incluso na proposta, sendo necessário informar a Kastrup os dias e horários permitidos para instalação.
- 5) Frete incluso.
- 6) Prazo de entrega de até 45 DIAS CORRIDOS. O prazo começará a contar após a aprovação final do layout, da proposta comercial, definições do produto, e o pagamento do sinal. Qualquer alteração de um destes itens implicará na alteração do prazo de entrega anteriormente estabelecido.
- 7) Impostos (ICMS, PIS, COFINS e IPI) inclusos.
- 8) Validade da proposta de 30 dias corridos.
- 9) A confirmação do pedido está vinculada à assinatura desta proposta.

QTDE:	PREÇO UNIT:	PREÇO TOTAL:
Polt. Normal 508	R\$ 529,00	R\$ 268.732,00
Polt. PMR 6	R\$ 721,00	R\$ 4.326,00
Polt. OBESO 6	R\$ 1008,00	R\$ 6.048,00
Id.de poltronas 520	R\$ 11,00	R\$ 5.720,00
Id.de filas 87	R\$ 23,00	R\$ 2.001,00
Iluminação de corredores 87	R\$ 110,00	R\$ 9.570,00
TOTAL		R\$ 296.397,00



Rafael Feix
comercial@kastrup.com.br
 +55 (41) 3593-7733
 CNPJ: 00.630.985/0001-39



Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
 81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – POLTRONA PARA AUDITÓRIO
REFERÊNCIA: MARCA KASTRUP
MODELO: PATRÍCIA PLUS

ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Conferindo resistência ao conjunto, a fixação do assento e o seu sistema de giro é composto por um mecanismo fixado na estrutura lateral da poltrona, dimensões 84 x 89 x 15mm, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em 72 graus um amortecedor injetado de poliuretano. Fixado no assento e acoplado a este dispositivo, o sistema possui uma chapa de aço dobrada em L, dimensões 100 x 85 x 2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11mm proporcionando fim de curso. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 445 X 445 x 16 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente.

BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido, com perfurações.

ENCOSTO: Fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 550x440x14mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de ¼ para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9°. Nove furos Ø 6mm, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto.

BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido; ou ainda revestido com o mesmo material empregado para o revestimento do assento e do encosto.

ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espuma de poliuretano expandido, de densidade controlada em 23 kg/m³ para o encosto e 33 kg/m³ para o assento. Dimensões mínimas para o assento em 430x400x70mm. Dimensões mínimas para o encosto 480x550x35mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Cor a definir.

ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 580x220x21m. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 260x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320x43x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.

ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS:

IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa numérica para filas e poltronas, iluminação de Led nos corredores.



Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
 81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Tel.: +55 (41) 3593-7733
 www.kastrup.com.br

DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto)

- Entre-eixos: 480 à 560mm
- Altura do chão ao topo do encosto: 830 à 880mm
- Profundidade da poltrona aberta: 600mm

ACESSIBILIDADE: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de *layout* de auditório: PMR – pessoa com mobilidade reduzida; a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento. Assentos para (P.O.) pessoas obesas, a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 075m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m. Altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°. Ângulo entre o assento e encosto de 100° a 105°. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,13m e 0,27m em relação ao assento. Os assentos suportam uma carga de 250kg

Relação de laudos emitidos em nome do licitante, ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Norma		Ensaio
Tecidos	ASTM D 2261/2007	Resistencia ao rasgo
	BS-5852-2006	Ensaio de Inflamabilidade de estofados
	ISO 12945.1.2000	Ensaio de Pilling em tecidos.
	ISO 14419/2010	Ensaio de Repelência de Óleo em Texteis
Metais	NBR 8096/1983	Exp. Dióxido de Enxofre
	NBR-8095/2015	Ensaio de exposição à atmosfera úmida saturada
	NBR-8094/1983	Ensaio de Névoa Salina
Espuma	CFC	Ensaio de Isenção CFC na espuma
	NBR-9178/2015	Características de Queima
	NBR-8537/2015	Densidade Espuma 62kg/m³
	NBR-8910/2016	Determinação da Resistência à Compressão
	NBR-14961/2016	Determinação do Teor de Cinzas
	NBR-8515/2016	Determinação da Resistência à Tração.
	NBR-8516/2015	Determinação da Resistência ao Rasgamento
Madeira	NBR-7190/1997	Det. da Densidade Aparente da madeira com média de 750kg/m³
	NBR-7190/1997	Teor de Umidade máximo de 12%
Empresa	FSC	Certificado de Cadeia de Custódia
	Licença	Licença Ambiental de Operação
	Atestado	Atestado de Capacidade Técnica
	CTF	Cadastro Técnico Federal - IBAMA



Informóble Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – POLTRONA PARA AUDITÓRIO
REFERÊNCIA: MARCA KASTRUP
MODELO: PATRÍCIA PLUS

ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Conferindo resistência ao conjunto, a fixação do assento e o seu sistema de giro é composto por um mecanismo fixado na estrutura lateral da poltrona, dimensões 84 x 89 x 15mm, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em 72 graus um amortecedor injetado de poliuretano. Fixado no assento e acoplado a este dispositivo, o sistema possui uma chapa de aço dobrada em L, dimensões 100 x 85 x 2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11mm proporcionando fim de curso. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 445 X 445 x 16 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente.

BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido, com perfurações.

ENCOSTO: Fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 550x440x14mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de ¼ para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9°. Nove furos Ø 6mm, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto.

BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido; ou ainda revestido com o mesmo material empregado para o revestimento do assento e do encosto.

ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espuma de poliuretano expandido, de densidade controlada em 23 kg/m³ para o encosto e 33 kg/m³ para o assento. Dimensões mínimas para o assento em 430x400x70mm. Dimensões mínimas para o encosto 480x550x35mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Cor a definir.

ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 580x220x21m. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 260x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320x43x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.

ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS:

IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa numérica para filas e poltronas, iluminação de Led nos corredores.



Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
 81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Tel.: +55 (41) 3593-7733
 www.kastrup.com.br

DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto)

- Entre-eixos: 480 à 560mm
- Altura do chão ao topo do encosto: 830 à 880mm
- Profundidade da poltrona aberta: 600mm

ACESSIBILIDADE: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de *layout* de auditório: PMR – pessoa com mobilidade reduzida; a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento. Assentos para (P.O.) pessoas obesas, a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 0,75m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m. Altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°. Ângulo entre o assento e encosto de 100° a 105°. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,13m e 0,27m em relação ao assento. Os assentos suportam uma carga de 250kg

Relação de laudos emitidos em nome do licitante, ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Norma		Ensaio
Tecidos	ASTM D 2261/2007	Resistencia ao rasgo
	BS-5852-2006	Ensaio de Inflamabilidade de estofados
	ISO 12945.1.2000	Ensaio de Pilling em tecidos.
	ISO 14419/2010	Ensaio de Repelência de Óleo em Textéis
Metais	NBR 8096/1983	Exp. Dióxido de Enxofre
	NBR-8095/2015	Ensaio de exposição à atmosfera úmida saturada
	NBR-8094/1983	Ensaio de Névoa Salina
Espuma	CFC	Ensaio de Isenção CFC na espuma
	NBR-9178/2015	Características de Queima
	NBR-8537/2015	Densidade Espuma 62kg/m³
	NBR-8910/2016	Determinação da Resistência à Compressão
	NBR-14961/2016	Determinação do Teor de Cinzas
	NBR-8515/2016	Determinação da Resistência à Tração.
	NBR-8516/2015	Determinação da Resistência ao Rasgamento
Madeira	NBR-7190/1997	Det. da Densidade Aparente da madeira com média de 750kg/m³
	NBR-7190/1997	Teor de Umidade máximo de 12%
Empresa	FSC	Certificado de Cadeia de Custódia
	Licença	Licença Ambiental de Operação
	Atestado	Atestado de Capacidade Técnica
	CTF	Cadastro Técnico Federal - IBAMA



Informóvil Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 00.912.718/0001-54



Ao
Teatro Cine Luz

A/C
Prof. Ederson Jean

Indústria e Comercio de Poltrona Para Cinema Santa Clara LTDA
CNPJ nº 00.912.718/0001-54
Alane Lima
(11)2020-0930 ramal 211
(11) 98726-1438
Responsável pelo Setor de Licitações

Orçamento

ITEM		Qtd/Und.	V. Unit	V. Total
01	Poltrona SC Laura	508	R\$620,00	R\$314.960,00
02	Poltrona SC Laura OBESO	06	R\$992,00	R\$5.952,00
03	Poltrona SC Laura PMR	06	R\$806,00	R\$4.836,00
04	Globo iluminador	62	R\$55,00	R\$3.410,00

TOTAL: R\$329.158,00 (trezentos e vinte nove mil cento e cinquenta e oito reais)

Prazo de entrega e instalação é de 45 dias devido a importação dos produtos.

Todos os custos são inclusos quando tratamos da modalidade licitação.

O orçamento contempla os dois modelos solicitados.

São Paulo, 25 de setembro de 2020

INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA
CINEMA SANTA CLARA LTDA ME
Alane Naziozeno
CPF nº 066.858.023-24
Resp. Licitação

Rod Prefeito Joaquim Simão KM 71,4 – S/N – Galpão 02 a 08 – Varadouro – Santa Isabel – SP – Cep 07500-000

www.santaclarapoltronas.com.br

Fone (11) 2020-0930

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

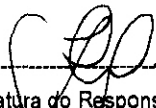
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2020
Data do Processo Adm.: 25/09/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	13.01	2.048	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	242.003,56	242.003,56
28	13.01	2.048	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	460.000,00	73.366,44
					Total Previsto:	315.370,00
					Total Geral:	315.370,00

União da Vitória, Em 25/09/2020


Assinatura do Responsável

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 19/2020
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: CINE TEATRO LUZ
G - Urgência:
H - Vigência: 90 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA

pesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	13.01.2.048.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA	4.4.90.52.42.00.00.00	242.003,56
Fonte de Recurso : 1076 - Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren				
28	13.01.2.048.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA	4.4.90.52.42.00.00.00	73.366,44
Fonte de Recurso : 3076 - Recursos próprios - Exercício anterior				
Total Previsto :				315.370,00

União da Vitória, 25 de Setembro de 2020.


ALYSSON FRANTZ
REITOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 2/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, e inciso XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, **para o exercício de 2020**, a servidora JOSIANE BENDLIN GASPAROTO, CPF n.º 022.240.309-83.

Parágrafo único. A Pregoeira designada por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2.º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio **no exercício de 2020** nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, os senhores(as):

MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER, CPF N.º 022.314.149-61;

DALLAN MARCELO GREGÓRIO, CPF N.º 025.604.839-80;

FERNANDA WOLFF, CPF N.º 966.520.719-91;

MARCOS CEZAR KUTV MÜLLER, CPF N.º 782.642.439-91;

RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI, CPF N.º 113.833.859-12.

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da equipe de apoio escolhidos pela Pregoeira.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F021FCB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2020. Edição 1930

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 4/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE
Designar o servidor **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º677.895.019-68, para atuar como Gestor dos contratos oriundos dos processos de licitações desta Fundação durante o exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A3D6269

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2020. Edição 1931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Licitações

FORMULÁRIO JUSTIFICATIVA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/20016 E 147/2014 e
MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2020

PROCESSO DE COMPRA: 21 /2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020

1 – OBJETIVOS

- (X) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
(X) Ampliação da eficiência das políticas públicas;
() Incentivo à inovação tecnológica.

(*) Neste campo deverá ser indicado, se for o caso, o atendimento de quaisquer objetivo no artigo 47 da Lei Complementar 123/06, com a redação dada pela LC 147/14


Assinatura do responsável

2 – INFORMAÇÕES GERAIS A SEREM PREENCHIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE:

(x) Compra sem possibilidade de divisão em itens diferenciados ou cotas reservadas.	No caso de compras por itens diferenciados: () por item ou total até R\$80.000,00 () objeto com cota(s) reservada(s) () impossibilidade de licitação diferenciada  Assinatura do responsável
No caso da impossibilidade de licitação diferenciada para compra, justificar: O fornecimento do objeto requer padronização nos itens licitados e a contratada deverá fornecer o objeto devidamente instalado, com plaquetas de identificação e iluminação dos corredores, razão pela qual é necessário empresa especializada neste fornecimento, trazendo prejuízos para o conjunto, em caso de divisão dos itens.  Assinatura do responsável	



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Licitações

3 – INFORMAÇÕES GERAIS A SEREM PREENCHIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE NO CASO DE OBRAS OU SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA:

(*) A ser preenchido quando a administração decidir pela licitação com obrigatoriedade de subcontratação.

Há no objeto a ser licitado conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim. Qual o percentual: %

(x) não


Assinatura do responsável

Sendo a resposta positiva, justificar quanto a inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantagem:

Assinatura do responsável

4 – INFORMAÇÕES GERAIS A SEREM PREENCHIDAS PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Há, no processo, demonstração quanto a não vantagem para a administração pública ou no prejuízo para o conjunto ou completo no caso de se promover licitação diferenciada?

(x) sim () não

Justificar


Assinatura do responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2020

I - PREÂMBULO

1.1 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4.**

1.2 O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link “Licitações”, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/10/2020 até as 13h39m do dia 19/10/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2020 a partir das 13h40min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2020 a partir das 14h10min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

1.3 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada por e-mail: licitacoes@uniuv.edu.br, limitado ao horário das 17h (dezessete horas) do último dia para impugnação.

1.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (Depto. Jurídico), decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.6 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes@uniuv.edu.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da Uniuv no link Licitações, bem como no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

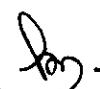
1.7 Formalização de Consultas:

(informar o nº. da licitação)

E-mail: licitacoes@uniuv.edu.br.

Telefone: 0xx (42) 3522-1837

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h30m às 17h.



Miriam Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

Local: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.8 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória, acessível no sítio eletrônico da UniuV no seguinte endereço: www.uniuV.edu.br no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

1.9 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da UniuV, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município.

1.10 O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da UniuV, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da UniuV - www.uniuV.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

II - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4.

2.2 Valor máximo global: R\$315.370,00 (Trezentos e quinze mil, trezentos e setenta reais)

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação da UNIUUV a seguir:

- 2.048.4490.52.42 - 1076 - 10/2020 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
- 2.048.4490.52.42 - 3076 - 10/2020 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado no Anexo 04 – Termo de Referência.

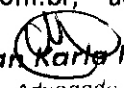
4.2. Poderão participar desta licitação, os interessados:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- c) Que estejam devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.3 Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

4.3.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".


Mirian Karla Kmlta
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

4.3.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.3.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

4.3.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

4.3.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à UniuV ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.3.10 Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

4.3.11 A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.4.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.


Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

4.7 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

4.9 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Licitante que estiver sob falência ou recuperação judicial;
- c) Licitante que esteja suspensa de licitar pela UniuV ou pelo Município de União da Vitória ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- f) Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;
- g) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- h) Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- i) Empresas que estejam impedidas de participar do certame com base em qualquer outra hipótese legal.
- j) Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.
- k) Agentes políticos e servidores públicos do Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

V – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@uniuv.edu.br.

5.2.1 A impugnação, no caso de Pessoa Física, deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, número do CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@uniuv.edu.br.

Mirian Carla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



5.3 A impugnação será julgada em até um 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site da UniuV no link Licitações, bem como no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

5.4 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VI – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

6.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do mesmo artigo.

6.2 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

6.3 A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

6.4 A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar n.º 123/06.

6.5 Nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

6.5.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.5.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.5.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

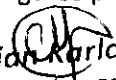
6.5.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º do referido diploma legislativo;

6.5.5 Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

6.5.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.5.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.5.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;


Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



- 6.5.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.5.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações; e
- 6.5.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

VII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

- 7.1.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 7.1.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 7.1.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.1.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

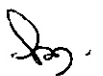
7.2 DA PARTICIPAÇÃO

- 7.2.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.2.2 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horários de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.2.3 Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BBMNET até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

VIII – DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - b) abrir as propostas de preços;
 - c) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - d) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - g) declarar o vencedor;
 - h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
 - k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação nos atos inerentes a condução do certame licitatório.


Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



8.2 Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Uniuuv.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO: ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.1.1 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 04 – Termo de Referência.

X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.1.1 Os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os preços máximos unitários constantes do Anexo 04 – Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta pelo Pregoeiro.

10.2 O valor máximo global permitido será de R\$315.370,00 (Trezentos e quinze mil, trezentos e setenta reais);

10.3 Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula (valor unitário);

10.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

XI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A partir das **13h40m do dia 19 de outubro de 2020**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às **14h10min**, horário de Brasília – DF.

11.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

XII - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO: SESSÃO PÚBLICA/LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;


Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

12.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item;

12.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

12.6 ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote/item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

12.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades/sanções previstas no item XX, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;

12.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

12.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

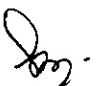
12.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

12.12 O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 00h02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances), “Dou-lhe duas” quando faltar 00h01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h02m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

12.12.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

12.12.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;


Mirian Carla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



12.12.3 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI;

12.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

12.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

XIII – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Bolsa (BBMNET) os Documentos de Habilitação relacionados no Item 15, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Direto no site da BBMNET):
até as 13h39min do dia 19/10/2020**

13.2 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida;

13.2.1 O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no item XIX deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

13.3 Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.4 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

13.5 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital.

Mirian Carla Kmita
Advogada
OAB/PR nº 49.448



13.6 Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

XIV – DO ENCAMINHAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A Proposta de Preços escrita, do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, via Chat, já readequada ao último lance, por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) para licitacoes@uniuv.edu.br.

14.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

14.1.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2. A proposta deverá conter:

14.2.1 Proposta de Preços deverá ser preenchida contendo as informações do modelo constante do Anexo 02 do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

14.2.2 Proposta de Preços em moeda corrente nacional (Real), contendo os preços unitários e totais e valor global com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

14.2.3 Conter identificação do licitante (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários);

14.2.4 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, Marca e informações detalhadas, a fim de possibilitar a sua completa avaliação;

14.2.5 Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;

14.2.6 Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo 04 deste Edital;

14.2.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite para recebimento das propostas;

14.2.8 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

14.2.9 Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

14.2.10 A omissão dos itens 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 importará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.3 A proposta detalhada deverá obedecer rigorosamente a proposta original, reduzindo-se a parcela dada nos lances proporcionalmente igual em todos os itens da proposta.

14.4 A proposta deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

14.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.7 A apresentação da proposta implicará:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

Mirian Carla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



b) Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

c) Conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da UniuV.

14.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos ou imponham condições;
- b) apresentem valores superiores aos constantes do Anexo 02 ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

14.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.10 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.11 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.12 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13 Serão rejeitadas as propostas que:

- 14.13.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do licitado;
- 14.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

14.14 Aceita a proposta de preços do licitante vencedor, o Pregoeiro lançará no sistema questionamento aos demais licitantes a respeito de quem aceitará fornecer o objeto deste certame nos mesmos preços do licitante vencedor, a fim de constarem como potenciais fornecedores no "Cadastro de Reserva".

14.15 O Pregoeiro abrirá prazo de 01 (uma) hora, no qual os demais licitantes classificados poderão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado, a fim de constarem em "Cadastro de Reserva".

14.16 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

14.17 Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

14.18 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



14.19 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.20 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.21 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

XV – DA HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de habilitação serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

15.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

15.2.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.2.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.2.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.2.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.2.5 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.2.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.3 Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.3.1 À habilitação jurídica;

15.3.2 À qualificação econômico-financeira;

15.3.3 À regularidade fiscal e trabalhista;

15.3.4 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.4 Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.4.1 Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

15.4.2 Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultado a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

15.4.3 Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

15.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

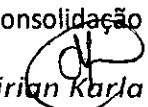
15.4.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), nos termos da Instrução Normativa n.º 103/07 do DNRC.

15.4.6 Em caso de MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

15.4.7 Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

15.4.8 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:


Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

15.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1 Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

15.6 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.6.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

15.6.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.6.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença ou comprovação compatível).

15.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

15.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.7.4 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8 Documentação complementar:

15.8.1 Declaração unificada (Anexo 01);

15.8.2 Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP. (Anexo 03);

15.9 Das disposições gerais relativas aos documentos:

15.9.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

15.9.1.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame.

15.9.2 A documentação de que trata esse item deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação

Wliriani Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 13.1, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

15.9.3 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados, ressalvado o contido no item 15.7.7, conforme Art. 43, §1º da **Lei Complementar nº 123/2006**.

15.9.4 **IMPORTANTE:** A documentação e proposta de preço deverá ser paginada com numeração adequada, o quanto possível na ordem. Todas as folhas deverão ser rubricadas manualmente pelo representante legal da licitante ou por seu/s procurador/es legalmente constituído/s.

XVI – DOS RECURSOS

16.1 Nos termos do Art. 26 do Decreto n.º 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, passada a sessão de disputa de lances e indicação do vencedor, a Pregoeira informará, via **chat**, a data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso;

16.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação de recursos, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.1.3 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

16.1.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

16.1.5 Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

16.1.6 Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, não serão conhecidos.

16.1.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

16.1.8 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no **chat**, bem como conter a síntese das razões do recorrente;


Mirian Karla Kmlta
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



16.1.9 A falta de manifestação e motivação de recurso dentro do prazo concedido (16.1.1), importará na decadência do direito de recurso.

16.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

16.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

16.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro, mediante auxílio Jurídico, terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

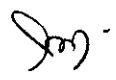
17.2 É facultado a UNIUV, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

17.3 A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

17.4 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados o estado de conservação das embalagens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a UNIUV. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.



Miriam Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

18.2 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.4 O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração da UniuV.

18.4.1 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

18.5 Caso o representante do licitante vencedor não possa assinar presencialmente, poderá ser encaminhado a minuta por e-mail e assinado em outro local desde que seja realizada mediante reconhecimento de firma.

18.6 Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista (apresentando novamente os documentos exigidos no item 15.6) como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.

18.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, a Administração Pública adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária na titularidade do fornecedor, em até o 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação notas fiscais/faturas e após confirmação de recebimento e verificação de quantidade e qualidade do produto.

19.1.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

19.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

19.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal, com número da licitação, número do contrato, objeto discriminado e dados bancários na titularidade do contratado para depósito.

XX - DAS PENALIDADES

20.1 Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

20.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o fornecedor ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

Mirian Karla Kmíta
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor da aquisição,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o objeto da licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

20.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

20.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XXI – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurada à UniuV o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

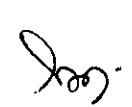
21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Reitor da UniuV.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS




Miriam Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

22.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a UniuV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.4. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no artigo 110 da Lei n.º 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

22.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

22.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.7 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.11. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da UNIUV por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

22.12. A UNIUV poderá, até o momento da emissão do empenho, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

22.13. Este edital e suas alterações, assim como todos os atos pertinentes a este certame licitatório estarão disponíveis no site da UniuV: <http://www.uniuV.edu.br/licitacao.php>, assim como no ambiente virtual da Bbmnet.

22.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.15. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.16. No interesse da UNIUV, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;


Mirian Karla Kmlta
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

22.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.18. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.19. Fica eleito o Foro da cidade de União da Vitória, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

Anexo 01 – Declaração unificada.

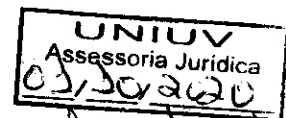
Anexo 02 – Modelo proposta de preço.

Anexo 03 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP.

Anexo 04 - Termo de referência.

União da Vitória, 01 de outubro de 2020.


Josiane Bendlin Gasparoto
Pregoeira




Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO 01
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ, endereço completo)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº21/2020, instaurado pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, que:

- 1) Para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos no quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 20 anos.
- 4) Não fomos declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- 5) Não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou elaboração do projeto básico.
- 6) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 7) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente;
- 9) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº21/2020, realizado pela UniuV.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



ANEXO 02

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UniuV

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº21/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone comercial:

Celular do responsável:

E-mail:

Dados para pagamento: Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 90 (noventa) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. Especificação dos Itens

Lote	Item	Descrição Produto	Quant	Valor máximo unitário (em R\$)	Valor máximo Total (em R\$)	Valor proposto unitário (em R\$)	Valor proposto total (em R\$)
1	1	Poltronas plateia de 50 cm entre eixo	508	574,50	291.846,00		
1	2	Poltronas P.M.R – Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo	6	763,50	4.581,00		
1	3	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna	6	1.000,00	6.000,00		
1	4	Iluminação de corredor	62	82,50	5.115,00		
1	5	Identificação de poltronas	582	11,00	6.402,00		
1	6	Indicação de Filas	62	23,00	1.426,00		

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____ (_____)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



IMPORTANTE:

1. Fica a UniuV com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, todas as despesas decorrentes da instalação, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

XXXXX de de 20___. _____
(assinatura do responsável legal da empresa)

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável

Instruções para elaboração desta proposta de preços:

- a) deverá ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:
 - a1. Razão Social;
 - a2. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - a3. Inscrição Estadual;
 - a4. Endereço completo;
 - a5. Número de telefone;
 - a6. E-mail para envio da nota de empenho;
 - a7. Nome completo;
 - a8. Celular do responsável;
 - a9. Número de agência de conta bancária na titularidade da empresa para pagamento.
- b) ser elaborada em estrita conformidade com a tabela acima, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- c) conter o preço unitário e total dos produtos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) o preço unitário proposto, assim como o preço global proposto, não poderá ser superior ao valor máximo previsto na tabela de especificação dos itens.
- e) nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas ao fornecimento objeto da licitação, vedada a inclusão do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- f) indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- g) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite para recebimento das propostas.



ANEXO 03**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável



ANEXO 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição em questão advém da necessidade de instalação de poltronas no ambiente que recebeu intervenção de restauro, e as poltronas existentes, não originais da edificação, estarem comprometidas por falta de manutenção e pela degradação do tempo.

Dessa forma, a aquisição constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz de propiciar conforto e condições adequadas para garantir a funcionalidade e conforto dos usuários do Cine Teatro Luz.

Considerando que 62 poltronas originais do Cine Teatro Luz, serão preservadas e que deverão ser instaladas, as que vierem a ser adquiridas para este local, uma edificação histórica de 1951, devem contemplar as mesmas características no tocante ao estilo, Art Déco, que possui linhas retas, circulares e formas geométricas bem definidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

São objeto do presente termo fornecimento e instalação de 520 poltronas, 582 identificação de poltronas, 62 indicações de filas e 62 iluminações de corredor, mais reinstalação das 62 poltronas originais.

Das 520 poltronas que serão fornecidas deverão ser conforme a seguir:

Qtde	Descrição
508	Poltronas plateia de 50cm entre eixo
6	Poltronas P.M.R – Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo
6	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna

3.1 POLTRONAS DA PLATEIA GERAL deverão ter a seguinte característica:

3.1.1 ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético com medidas de 400mm x 65mm x 25mm de espessura, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. Dimensões mínimas de 400mm x 415mm com espessura de 14mm, construído em compensado multilaminado com enchimento ripado de madeira maciça, de lei, umidade máxima 12%. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de no mínimo 2mm de espessura, estampado com diâmetro de 105mm com rebaixo côncavo com diâmetro de 55mm e profundidade de 15mm. Três furos de 8mm de diâmetro na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78 graus através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22mmx5mm para fixação do assento.

3.1.2 BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com mínimo de 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de mínimo de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido, com perfurações.

3.1.3 ENCOSTO: Fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões mínimas de 550mmx430mmx14mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de 1/4 para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9 graus. Nove furos de 6mm de diâmetro, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto.

3.1.4 BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira multilaminada, com no mínimo 6mm de espessura, com espuma e revestido com o mesmo material empregado para o revestimento do assento e do encosto.



3.1.5 ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espuma de poliuretano expandido, de densidade controlada em 23 kg/m³ para o encosto e 33 kg/m³ para o assento. Dimensões mínimas para o assento em 430mm x 400mm x 70mm. Dimensões mínimas para o encosto 480mm x 550mm x 35mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Cor a definir.

3.1.6 ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 580mm x 220mm x 21m. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.

3.1.7 APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 260mm x 55mm x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.

3.1.8 SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12%, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320mm x 43mm x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

As peças metálicas deverão ser apresentadas com pintura eletrostática em pó a base de resina epóxi na cor preta, com cobertura total e uniforme das peças. A fixação ao piso se dará através de parafuso sextavado rosca soberba zincada preto, com bucha em nylon Fisher.

3.2 POLTRONAS ACESSIBILIDADE P.O P.M.R: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório. **As poltronas destinadas aos assentos de acessibilidade devem seguir as características das poltronas de plateia geral e ainda as adaptações conforme abaixo:**

3.2.1 PMR – PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA: a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento.

3.2.2 (P.O.) - PESSOAS OBESAS: a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 470mm e máxima de 510mm, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 750mm, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 750mm. Altura do assento mínima de 410mm e máxima de 450mm, medida na sua parte mais alta e frontal. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2 a 5 graus. Ângulo entre o assento e encosto de 100 a 105 graus. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 130mm e 270mm em relação ao assento. Os assentos suportam uma carga de 250kg.

3.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

A empresa deverá apresentar os laudos das poltronas referente a:

Tecidos: Resistência ao rasgo, ensaio de inflamabilidade de estofados, de Piling em tecidos, ensaio de repelência de óleo em testes.

Metais: ensaio de exposição à atmosfera úmida saturada; ensaio de névoa salina.

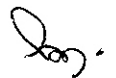
Espuma: Ensaio de isenção CFC na espuma; características de queima, densidade espuma 62 kg/m³, determinação de resistência a compressão, determinação de teor de Cinzas, determinação de resistência à tração e ao ragamento.

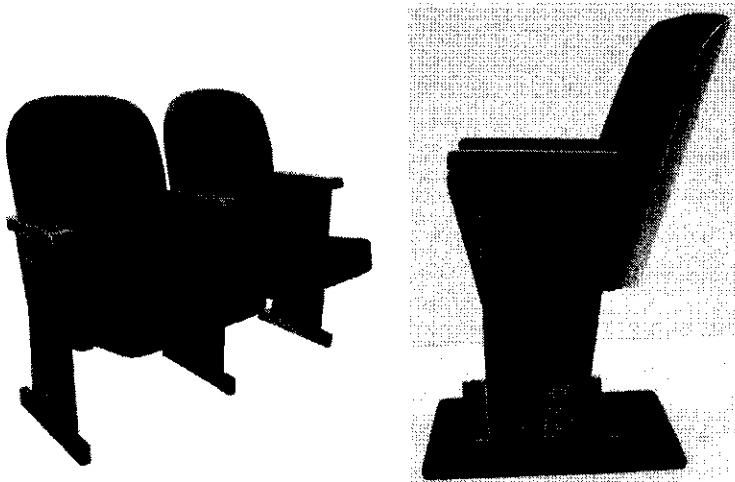
Madeira: Determinação da densidade aparente da madeira com média de 750Kg/m³ e teor de umidade máximo de 12%.

Poltrona deverão estar em conformidade com as normas de ergonomia (NR17), norma de ensaio de absorção sonora (NBR ISSO/IEC 17025:2001), NBR 15878/2011 e NBR 9050.

Deverá ter luz de balizamento de corredores e identificação de filas e poltronas.

Modelo ilustrativo das poltronas:





3.4 PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS FILAS E POLTRONA deverão seguir a seguinte característica:

- Plaqueta de letra em alumínio redondo com 92mm de diâmetro e espessura de 1,5mm.
- Plaqueta de número em alumínio redondo com 25mm de diâmetro e espessura de 1,5mm.
- As plaquetas deverão seguir em conformidade de adequação visual conforme NBR9050.

3.5 O BALIZADOR PARA ILUMINAÇÃO do corredor deverá ser de sobrepor ou acoplado à estrutura da banquetta com no mínimo a seguinte característica:

- 1,5W - 40 lumens - Tensão: 100-240V - Fator de Potência: >0,4 - Corrente: 0,018A (127V) / 0,015A (220V) - Fluxo Luminoso: 40lm - Eficiência Luminosa: 27lm/W - Ângulo de Abertura: 60° - IRC: >80 - Vida útil (L70): 25.000h - Temp. de Operação: -20°C ~ 60°C - Grau de Proteção: IP65 - Material predominante: Policarbonato

4. VALORES

O valor máximo permitido para o certame licitatório será de R\$315.370,00 (Trezentos e quinze mil, trezentos e setenta reais).

Os valores foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada pelo solicitante junto a 2 (dois) fornecedores do objeto do presente processo conforme se evidencia na coleta de preços.

Os valores máximos por item constam no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição Produto	Quantidade	Descrição unidade	Valor unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	1	Poltronas plateia de 50 cm entre eixo	508	Un	574,50	291.846,00
1	2	Poltronas P.M.R – Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo	6	Un	763,50	4.581,00
1	3	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna	6	Un	1.000,00	6.000,00
1	4	Iluminação de corredor	62	Un	82,50	5.115,00
1	5	Identificação de poltronas	582	Un	11,00	6.402,00
1	6	Indicação de Filas	62	Un	23,00	1.426,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL PERMITIDO (em R\$)						315.370,00



5. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

As poltronas deverão ser entregues e instaladas, no Cine Teatro Luz (layout anexo), situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, em horário comercial e compatível com a regulamentação de trânsito local, sendo permitida a instalação fora do horário normal de expediente e durante feriados e finais de semana.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto da licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aprovação das amostras do material de acabamento pelo fiscal de contrato designado.

A empresa contratada arcará com todos os custos de instalação do objeto responsabilizando-se por falhas na instalação e danos aos equipamentos resultantes da técnica empregada na instalação e integridade do espaço de instalação.

7. VISITA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para a composição geral do ambiente faz-se necessário o envio, por parte da empresa contratada, de visita técnica de profissional habilitado e de amostras dos materiais de acabamento tecidos, madeiras e metal para confirmação final de textura, cor e qualidade dos materiais utilizados. O prazo para este envio será de 5 (cinco) dias úteis à partir da assinatura do contrato. O prazo de aprovação desta amostra pelo fiscal designado será de 3 (três) dias úteis.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas. A aceitação final só ocorrerá após os itens estarem instalados, testados e em perfeitas condições de uso.

O licitante vencedor fica obrigado a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

Havendo vícios ou incompatibilidade na execução do objeto licitado, a empresa contratada deverá corrigi-los no prazo de até 10 dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O contratado deverá executar, ao final do serviço, limpeza geral, devendo o local de instalação ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

As poltronas serão rejeitadas quando estiverem em desacordo com as condições descritas nesse Termo de Referência.

9. PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação nos produtos entregues/instalados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

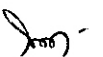
10. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

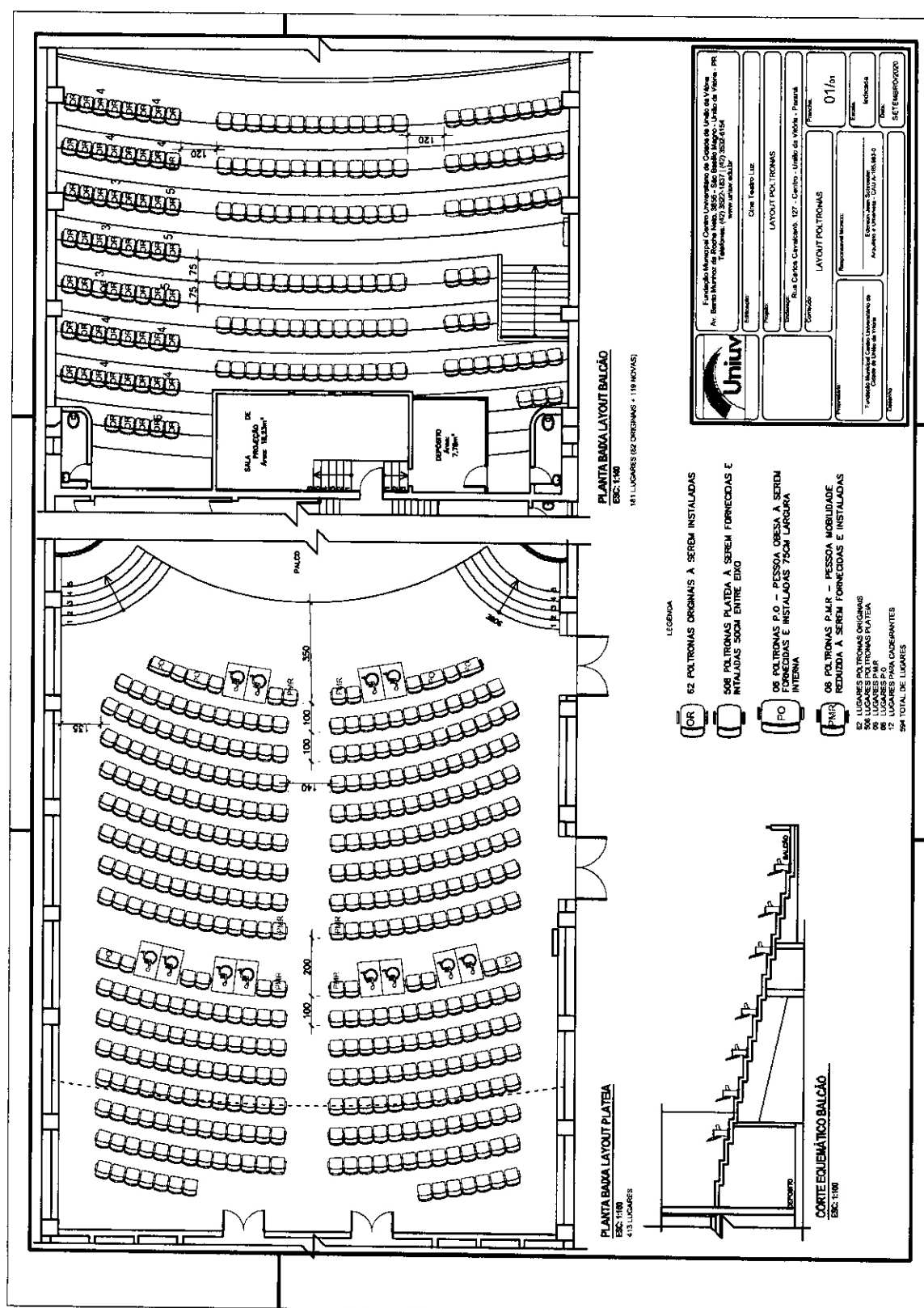
O gestor do Contrato será o Assessor de Planejamento Cesar Fernando Viganó.

O fiscal do contrato será o servidor Ederson Jean Schroeder, Arquiteto e urbanista CAU A-165683-0 que realizará a fiscalização do objeto licitado, com a finalidade de conferir e autorizar o respectivo pagamento.

União da Vitória, 28 de setembro de 2020.

Ederson Jean Schroeder
CAU A-165683-0





ANEXO 05 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xx/XXXX

QUE ENTRE SI CELEBRAM a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV E O FORNECEDOR xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de XXXXX, na sede da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. _____, nomeado pelo Decreto nº ____/____, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no XXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de identidade RG de nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nºXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, celebram, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente contrato, objeto do Processo nº 21/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2020, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4., que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da presente contratação será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato guarda consonância com as normas contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, em suas versões atualizadas, no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2020, e seus Anexos, no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA, demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, serão observadas as seguintes obrigações:

- I - Responsabilizar-se pela salvaguarda das informações dos produtos que representam o objeto contratual.
- II - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado;
- III - Executar o objeto contratado de acordo com as especificações, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, do Fiscal do contrato;
- IV- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face das imposições técnicas, de cunho administrativo, de implementos tecnológicos ou legais indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

Mirian Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

Don-

- V- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE no tocante à verificação das especificações técnicas, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, e prestando toda assistência técnica operacional;
- VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens da CONTRATANTE, em decorrência do fornecimento, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- VII - Manter disciplina nos locais de entrega do objeto contratado, retirando, de imediato, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do Serviço Público;
- VIII - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma;
- IX - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X - Atender prontamente as orientações e exigências, do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto Contratual;
- XI - É vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
- XIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- XIV - Cumprir os prazos de entrega, garantia e assistência técnica conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a cumprir a seguintes obrigações:

- I - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, após aceitação e recebimento definitivo.
- II - Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- III - Responsabilizar-se pelo pagamento do objeto contratual.
- IV - Notificar à CONTRATADA referente a qualquer irregularidade detectada no fornecimento do objeto.
- V - Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis.
- VI - Permitir o acesso dos técnicos habilitados e identificados da CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para os serviços de suporte técnico. Esses técnicos ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da CONTRATANTE, inclusive aquelas referentes à identificação, trânsito e permanência em suas dependências.
- VII - Criar plano de ação emergencial juntamente com a equipe da CONTRATADA, para o caso de interrupção dos serviços, devendo abordar em seu conteúdo procedimentos básicos de modo a amenizar os problemas surgidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV, na classificação abaixo:

- 2.048.4490.52.42 - 1076 - 10/2020 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
- 2.048.4490.52.42 - 3076 - 10/2020 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após o fornecimento, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal ou fatura correspondente e apresentação da regularidade fiscal da Contratada.

Mirian Maria Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE advertirá por escrito a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE. Findo este prazo, sem que haja a regularização da situação ou a apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, isoladamente ou em conjunto, caracterizar-se-á descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, poderão ser descontados dos faturamentos que a CONTRATADA vier a fazer jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento de quaisquer das obrigações por parte da CONTRATADA a sujeitará às penalidades previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio do Fiscal de Contratos especialmente designado, juntamente com o Fiscal técnico designado no processo licitatório da CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir de qualquer forma a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à CONTRATADA atender prontamente, e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, respondendo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos ou assistentes.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

Caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, faça declaração falsa, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a UNIUV, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e de até 1% (um por cento) ao dia, após o 30º (trigésimo) dia, por descumprimento dos termos da Proposta Comercial apresentada ou das disposições do Termo de Referência;


Miriam Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

II) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial;

III) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras aplicáveis ao caso, previstas na Lei nº 10.520, de 2002, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, tampouco impedem a rescisão ou anulação unilateral do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal/fatura ou de crédito existente na UNIUV em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do contrato advier de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei supramencionada, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicial, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Conforme o disposto no inciso IX do art. 55 da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Contrato só terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente a Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o presente Contrato, lavrado o

Advogado
OAB/PR nº 49.448

2017

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

presente Contrato, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

A rectangular stamp from 'UNIUUV Assessoria Jurídica' dated '01/10/2020'. Below the stamp is a handwritten signature and the printed name 'Mirian Karla Kmita', followed by the title 'Advogada' and the OAB/PR number 'n.º 49.448'.

UNIUUV
Assessoria Jurídica
01/10/2020
Mirian Karla Kmita
Advogada
OAB/PR n.º 49.448

1007 -

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Assessoria Jurídica

PROCESSO N.º 19/2020
PARECER N.º 69.0110.2020

Licitação – Pregão Presencial. Parecer Abertura. Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, como também da Instrução Normativa n.º 01, de 12 de agosto de 2016, da Pró-Reitoria de Administração da UNIUV.

Foi encaminhado à apreciação desta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer, processo administrativo n.º 19/2020 de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, assim instruído:

1. Solicitação de abertura da licitação (fls. 1/2);
2. Termo de Referência (fls. 3/10);
3. Pesquisa de mercado (fls. 11/19);
4. Parecer Contábil (fl. 20);
5. Autorização para abertura de processo administrativo de licitação (fl. 21);
6. Portaria nº 2/2020 que designou a Pregoeira e a Comissão de Licitações do exercício de 2020 (fl. 22);
7. Portaria nº 4/2020 que designou o Gestor dos Contratos (fl. 23);
8. Justificativa Lei Complementar n.º 123/2016 (fls. 24/25);
9. Minuta do edital e anexos (fls. 26/55);
10. Minuta do contrato (fls. 56/58).

Da análise ao presente processo administrativo de licitação denota-se que a solicitação de abertura de licitação cumpre os requisitos da Instrução Normativa nº 1/2016 da Pró-Reitoria de Administração e Legislação correlata, instruída com a documentação necessária, conforme acima relacionado.

Os termos do edital seguiram todos os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c o Decreto n.º 5.450/2005 e a Lei Municipal n.º 4363/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93. Assim verifica-se que o conteúdo do instrumento convocatório apresenta o preâmbulo com o número de ordem em série anual (7/2020), o órgão lançador do certame (UNIUV), a modalidade (pregão), tipo de licitação (menor preço por item), início e fim do acolhimento das propostas; o objeto da licitação (item 2); forma e prazo de entrega do objeto (em



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Assessoria Jurídica

anexo – termo de referência); possibilidade de convocação dos demais licitantes quando o vencedor não atender à convocação; Termo de Referência; Habilitação; Critérios para Julgamento; Condições de Pagamento; Recurso; Penalidades.

Em apreciação à minuta do Contrato, verifica-se a existência das cláusulas necessárias, expressamente referidas na própria Lei 8.666/93. Em súmula estrita, são as seguintes cláusulas que constam no contrato: objeto, vigência, regime de execução e fornecimento, preço e condições de pagamento; enquadramento da despesa; Obrigações e penalidades; Hipóteses de rescisão; Satisfação das condições; legislação Aplicável; Foro competente.

Desta forma, uma vez observada todas as disposições legais, não se vislumbra nenhum óbice que possa ensejar à sua nulidade, razão pela qual OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, devendo a comissão observar o cumprimento dos requisitos legais para iniciar a fase externa do processo e ao final, retornem-me os autos para manifestação conclusiva desta Assessoria Jurídica.

É o parecer.

União da Vitória, 1.º de outubro de 2020.


Mirian Karla Kmíta
Assessora Jurídica
OAB/PR nº 49.448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

60

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N.º 21/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria nº2/2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/10/2020 até as 13h39m do dia 19/10/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2020 a partir das 13h40min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2020 a partir das 14h10min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:0BCBA90A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2020. Edição 2108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Licitações

61

Pregão Eletrônico 007/2020 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - An

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4.

Arquivos:

Edital de Pregão Eletrônico n.º7/2020 (lic_down.php?id=1159)

Tipo de Licitação

- Todas (licitacao.php? texto=&subtipo=)
- Concorrência (licitacao.php? texto=&subtipo=4)
- Credenciamento (licitacao.php? texto=&subtipo=11)
- Dispensa de Licitação (licitacao.php? texto=&subtipo=7)
- Erratas (licitacao.php? texto=&subtipo=5)
- Inexigibilidade de Licitação (licitacao.php? texto=&subtipo=8)
- Leilão (licitacao.php? texto=&subtipo=6)
- Pregão Eletrônico (licitacao.php? texto=&subtipo=9)
- Pregão Presencial (licitacao.php? texto=&subtipo=1)
- Tomada de preço (licitacao.php? texto=&subtipo=3)

Pesquisar

ok

Contato (contato.php)

📍 União da Vitória - Paraná

(42) 3522-1837 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=554235221837>)

☎ (42) 3522-1685 (tel:4235221685)

📍 São Mateus do Sul - Paraná

☎ (42) 3532-6154 (tel:4235326154)

✉ uniuv@uniuv.edu.br

empresas: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com o Valor Global de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2020.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

89670/2020

Entidades Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº 110, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria nº 2/2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/10/2020 até as 13h39m do dia 19/10/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2020 a partir das 13h40min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2020 a partir das 14h10min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

89383/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2020

TIPO: Menor preço - Item - Compras

OBJETO: Registro Preço de prestação de serviços de Empresa Especializada em Capina/Roagem nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) pertencentes à Autarquia Municipal de Educação.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 279.829,60 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de outubro de 2020 às 09:30 horas. Propostas até às 09:00 horas do mesmo dia.

O EDITAL estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação AME, a partir do dia 02/10/2020 ou no Portal da Transparência - Licitações - Autarquia Municipal de Educação - 2020, ou, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, tel.: (43) 3162-4207/3162-4279

Município de Apucarana, 01 de Outubro de 2020.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

89488/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 106/2020	UEPG	R\$ 40.000,00	Projeto ECT202005100 0001 - Chamada Pública 04/2020	30/09/2020	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

89364/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

ATA Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de cinco poços tubulares profundos, para áreas urbanas e rurais no município de Marechal Cândido Rondon-Pr, incluso serviços de perfuração, revestimento, cimentação, teste de alinhamento e verticalidade, teste de vazão, relatório técnico construtivo, análise da água e outorga.

A empresa **HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME** foi declarada vencedora do Item 01, no valor de R\$118.860,00. (Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais). A empresa **AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA** foi declarada vencedora do Item 02, no valor de R\$66.416,00. (Sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de outubro de 2020. Luis Fernando Barboza Behling Presidente. Documento na íntegra disponível em: www.saaemcr.com.br, link: Licitações

89789/2020

**A história do Paraná
passa por aqui.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO C.P.A. nº 007/2017 Dispensa nº 006/2017
Partes: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO
OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de seguro de (doze) meses, com início em 03/09/2020 e término em 03/09/2021, totalizando a redução do valor da apólice, totalizando a trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos.
Londrina, 03 de setembro de 2020. Edson

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
649103520

Documento emitido em 02/10/2020 14:54:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10781 | 02/10/2020 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

89375/2020

saoficial.pr.gov.br



CUIDE DO CORAÇÃO

Calor em excesso aumenta risco de infarto e derrame

Folhapress

As altas temperaturas exigem atenção redobrada com o coração, principalmente em cidades onde o calor é forte e seco. Segundo a Climatempo, a maior parte do Brasil deve enfrentar o calor até 9 de outubro, com exceção do próximo final de semana, mais ameno. Em várias cidades do país os termômetros oscilam entre 37°C e 43°C.

Os estados do Sul e Sudeste estão entre os que mais sentirão o clima esquentar. Em Curitiba, a temperatura pode chegar a 34°C na quinta-feira (1º) e bater o recorde de 2020.

O aparelho cardiovascular

é vulnerável e sensível à maioria das variações de temperatura, principalmente quando as mudanças são bruscas. Ricardo Pavanello, cardiologista do HCor, aponta que o aumento da temperatura tem ação vasodilatadora, ou seja, o diâmetro das artérias e veias aumenta, fazendo com que a resistência à passagem do sangue diminua.

“De certa forma, isso facilita o trabalho do coração, mas há um limite no qual essa dilatação passa a ser muito intensa e a pressão cai. Quando isso acontece, a tendência é que aumente o número de batimentos. Então, ele tem uma taquicardia reflexa. Isso é indesejável e pode causar sintomas, tanto a taquicardia como a hipotensão”, explica.

Para os hipertensos, o calor é melhor que o frio, porque a ação vasodilatadora os protege parcialmente. Pavanello alerta, porém, que é uma situação de artificialidade: o ideal é que se faça um tratamento adequado e se tenha atenção com as alterações.

“Nesta circunstância, os sintomas se confundem. Uma tontura pode se confundir com alteração de pressão—neste caso, queda. Quem usa medicação vaso-

dilatadora deve checar com frequência a pressão arterial e as condições clínicas para evitar que, na confusão de imaginar que esteja com pressão mais alta quando na verdade é o oposto, se use medicamento adicional, o que será desastroso”, alerta Pavanello.

Outro problema é o aumento da espessura do sangue. “O engrossamento pode formar coágulos e causar o fechamento das artérias; na região do coração, o fechamento das artérias coronárias ocasionaria infarto e no cérebro, derrame” diz Marcelo Sampaio, cardiologista da BP – A.

FALECIMENTOS

Alceu Baragao, 83 anos. Sepultamento hoje.

Alzemi Rodrigues Ribeiro Filho, 54 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (São José dos Pinhais).

Benedito Serafim, 70 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Edilene Maria da Silva Carvalho, 64 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Parque Metropolitano (Fazenda Rio Grande).

Eva Roseli Solek, 68 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Telêmaco Borba (PR).

Irineu Rosseto, 85 anos. Sepultamento hoje, Cemitério Pedro Fusch (São José dos Pinhais).

Jessé Amaro de Souza, 70 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguaçu.

Júlio César Garcia Schuarts, 23 anos. Sepultamento hoje, Cemitério São Roque (Piraquara).

Maria Aparecida de Andrade, 86 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade I.

Maria Francisca da Rocha Temidate, 71 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Neuza Brolli Frezatto, 87 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Municipal Santa Cândida.

Oswaldo de Almeida Mousquer, 60 anos. Sepultamento hoje, Crematório Vaticano (Almirante Tamandaré).

Paula Terezinha Sonda, 87 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Cascavel.

Roseli Terezinha Wosowski de Lima, 58 anos. Sepultamento hoje, Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).

Sérgio Alexandre Iankauskas, 68 anos. Sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade I.

Tereza Miranda Rodrigues, 65 anos. Sepultamento hoje, Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).

Tony Ramon Zambrano, 34 anos. Sepultamento hoje, Crematório Vaticano (Almirante Tamandaré).

Alaide Lopes, 74 anos. Sepultamento ontem.

Celso Luiz de Souza, 56 anos. Sepultamento ontem.

Claudemir Fernandes de Lima, 46 anos. Sepultamento ontem.

Delair Gayer Cavalcanti, 76 anos. Sepultamento ontem.

Durvalina Teixeira dos Santos, 83 anos. Sepultamento ontem.



ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadeparana.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º 21/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria nº2/2020, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 8h do dia 5/10/2020 até as 13h30m do dia 19/10/2020. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 19/10/2020 a partir das 13h40min. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 19/10/2020 a partir das 14h10min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Univ, nos dias úteis e no site oficial da Univ - www.univ.edu.br, link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Metalkraft S/A Sistemas Automotivos, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença de Operação para Metalurgia do Alumínio e suas ligas sem linha de galvanoplastia e Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia, com validade até 22/09/2024, instalada na Rua Pedro Cambio Cortiano, 1295, Jardim Pinheiros, Quatro Barras - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ Aviso de licitação. Edital de Tomada de Preços nº. 06/2020.

O Município de Ipiranga/PR, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2020, na sala do Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Centro; Objeto: Reforma Centro Cultural (convênio nº 92/2020 - SEDU). Quantidade e unidade de medida: 346,32m². Prazo de Execução dias: 180, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3242-1222. Ipiranga, 28 de setembro de 2020.

Eliane Gottens
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020 – PMU
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para elaboração de projetos completos de engenharia para implantação do Contorno Oeste com extensão de 5,85 km no trecho entre a Rodovia PR-489 e a Rodovia PR-323, conforme termo de referência, cronograma e planilha orçamentária anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 20 de outubro de 2020. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. **TIPO:** Menor preço Global. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 232.356,97 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis e noventa e sete centavos). **O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.** Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br **UMUARAMA, 24 de setembro de 2020.**
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/Thais Ramon Sebolt - Oficial Substituto
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6575, Sala 4, Bairro Leblon, CEP 83225-000, Pontal do Paraná - PR -
Fone: 41-3455-5791 / 3458-2673
E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com

EDITAL
O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que EZEQUIEL SALMOS BACELAR, CI nº 845.704-2/SSP-PR, CPF nº 185.926.359-34, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.863, Bairro Atami, Pontal do Paraná-PR, é devedor dos encargos vencidos e não pagos da Escritura Pública de Compra e Venda, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2019, registrado sob nº R-8-11.901, na matrícula nº 11.901 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, cuja avalista é SÔNIA APARECIDA BACELAR, CI nº 1.110.699-4/SSP-PR, CPF 255.351.709-25, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1.863, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 17/09/2020 corresponde a R\$378.969,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como estão os mesmos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-los pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, nº 6.575, sala 4, Bairro Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá elevar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados do 2º dia de publicação do presente edital. Fica esclarecido o mesmo de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - MIRIAN RIBEIRO DA FONSECA, CPF 457.125.579-91 - nos termos do artigo 26, §7º da Lei 6.514/97. Ressalta-se que enquanto vigente o Provimento CNJ nº 94/2020, o prazo acima ser contado em dobro.

Pontal do Paraná, 17 de setembro de 2020.

Jorge Susumu Seino
Oficial de Registro

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadeparana.com.br

TRI
BU
NA

CONTINUAÇÃO PÁGINA 16

Despesas financeiras	-95.196	-113.874
Descontos concedidos	-63.956	-80.617
Encargos com financiamentos	-30.210	-33.235
Outras despesas financeiras	-1.030	-22
Receitas (despesas) financeiras	-47.037	-64.719

4. Imunidade das contribuições sociais
Atendendo aos dispositivos do artigo 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e artigo 195 parágrafo 7º da constituição federal, a instituição é imune de tributação de impostos sobre a renda, o patrimônio e serviços e das contribuições sociais que foram demonstradas nas notas explicativas dos itens 3i(f) (5) e 3i(f) (1)
5. Cumprimentados atendimentos beneficentes conforme lei nº 12.101/2009 na área de educação
A entidade demonstra que cumpriu as exigências no que refere-se à proporção de 1 (um) aluno bolsista integral para 5 (cinco) alunos pagantes, de acordo com artigo 13, inciso III, combinado com o parágrafo 1º, inciso I, da lei 12.101/2009.

Concessão de Bolsas	Alunos Matriculados 2019		Quantitativos: alunos totais e bolsas		
Educação Básica	Total	Pagantes	100 %	50 %	Total Bolsistas
Creche	103	94	9	12	21
Pré-escola	90	86	4	16	20
Ensino Fundamental	471	400	71	55	126
Ensino Médio	135	120	15	13	28
TOTAL	799	700	99	96	195

- Cumprimento do artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN)
a) A entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu estatuto;
b) Dirigentes, conselheiros, associados, instituidores, benfiteiros ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente, a entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações conforme previsto em seu estatuto social;
c) A entidade mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram a sua exatidão.
7. Demonstração do fluxo de caixa
O método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2019, comparado ao exercício de 2018 com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.
8. Cobertura de seguros
A entidade adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. As coberturas dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2019, é assim demonstrada:

Item	Tipo de Cobertura	Valor Segurado
Prédio José Boiteux	Incêndio, Raio, Explosão e Outros	1.117.500

9. Benefícios pós-emprego a empregados- Plano de contribuição definida
A empresa possui uma política de seguro de vida à todos os seus funcionários, inclusive administradores, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. As coberturas dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2018, é assim demonstrada:
- | | | |
|----------------------|------------------|--------|
| Seguro de Vida/Grupo | Morte/MA/PA/IPFD | 32.379 |
|----------------------|------------------|--------|
10. Fatos relevantes
A Assembleia Geral Extraordinária - realizou-se em 05 de janeiro de 2009, sendo a 85ª AGE, quando modificou o estatuto social, para adequar o corpo de associados com a realidade participativa e a melhor adequação institucional como entidade beneficente e sem fins lucrativos, a qual foi arquivada no registro de pessoas jurídicas Cels Maria Lora Costa Koerner, sob nº 877, livro A-3, folhas 199, em 23 de março de 2009.
11. Eventos subsequentes
A Associação de Ensino Colégio São José foi vencedora na ação popular, onde estava "sub-judice" a isenção das contribuições sociais nos Autos RE 924.668 e 1.040.734, transitados em julgado.
E FEITOS COVID 19: As possíveis consequências econômicas decorrentes do COVID-19, em 31/12/2019 eram imprevisíveis e insuráveis, de sorte a Diretoria optou pelo regime de competência para o registro de fatos econômicos supervenientes decorrentes, Porto União (SC), 31 de março de 2020.

MAURICIO ROBERTO GOHL Presidente
CESAR LUIZ CALISTO Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025.839/08-7 T-SC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.
Conselheiros Fiscais, Diretores e Associados da
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO COLEGIO SÃO JOSÉ
Rua José Boiteux, 676, Centro, PORTO UNIÃO, SC

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO COLEGIO SÃO JOSÉ, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, cujo Ativo e Passivo totalizam R\$12.013.015 (doze milhões, treze mil e quinze reais) e as respectivas Demonstrações do Superávit, que apresentou um Déficit líquido de R\$20.915 (vinte mil e novecentos e quinze reais), das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

OPINIÃO
Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, numa estrutura de conformidade com a Lei 12.101/09 com as modificações da Lei 12.868/13, bem como de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação para fins específicos - NBC TA 800, estabelecimento de ensino filantrópico e sem fins lucrativos e apresentaram adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Associação de Ensino Colégio São José em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro.

BASE PARA OPINIÃO
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PARÁGRAFO DE ÊNFASE: O principal escopo da Auditoria foi a Adequação às exigências da Lei 12.101/09 com as modificações da Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14, da Nota Explicativa nº 5, bem como adequação ao artigo 14 do CTN - Não remuneração da Diretoria e aplicação integral de suas receitas/resultados, na manutenção e ampliação de seus objetivos estatutários, conforme Nota Explicativa número 6!

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: Renovação do CEBAS: Com o mesmo escopo e adequação, a Auditoria foi conduzida visando a próxima renovação do CEBAS, especialmente ao atendimento da concessão quantitativa e percentual de bolsas gratuitas, que em nosso julgamento profissional foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados

no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, em nosso Parecer todas estas exigências foram cumpridas pela Associação de Ensino Colégio São José.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 12.101/09 com as modificações da Lei 12.868/13 e Normas Contábeis, especialmente a NBC TA 800, pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto União, SC, em 29 de julho de 2020.

HÉLIO RICARDO CUNHA
Auditor Independente, Contador - CRC PR 008346/O-2 T-SC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Ensino Colégio São José, examinaram o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, observando-se o contido nas notas explicativas, bem como nas informações e esclarecimentos prestados por sua Diretoria, e louvando-se no Parecer do Auditor Independente, DR. HÉLIO RICARDO CUNHA, é de Parecer que o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis e Financeiras traduzem adequadamente em todos os aspectos relevantes, a situação dos objetivos sociais, patrimonial e econômico-financeira desta Associação, o resultado de suas operações, o Fluxo de Caixa, as Origens e Aplicações de Recursos e demais demonstrações financeiras, do exercício de 2019. Concluem que referidas demonstrações reúnem condições de serem submetidas à apreciação dos senhores Associados, para votação e aprovação.

Porto União, SC, 29 de julho de 2020.

MARCOS VINÍCIUS GOHL
Presidente do Conselho Fiscal
EDMUNDO KOCHMAN JUNIOR Conselho Fiscal
LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO Conselho Fiscal
MARCELO DROZDA Conselho Fiscal
DIEGO MARTINS BASTOS Conselho Fiscal
ANTÔNIO LOURENÇO FILHO Conselho Fiscal

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1047/2020 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 16.455.864-9 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Dr. Lauro Müller Soares, no Município de União da Vitória/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 19 de outubro de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 748.906,00 (setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e seis reais). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 30/09/2020. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 21/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3866, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregeira nomeada através da Portaria nº2/2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poitrões no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/10/2020 até as 13h39m do dia 19/10/2020. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2020 a partir das 13h40min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2020 a partir das 14h10min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregeiro(a). O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Univ, nos dias úteis e no site oficial da Univ - www.univ.edu.br, link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

NOS SIGA NAS REDES





PE 7 2020 Poltronas de auditório

STARKLINICAL Curitiba <starklinical@hotmail.com>

5 de outubro de 2020 11:01

Para: "licitacoes@uniuv.edu.br" <licitacoes@uniuv.edu.br>

Prezados,

Vimos por meio desta solicitar a inclusão do modelo de poltrona de auditório abaixo inserido, como parte integral do prego 07/2020 por apresentar inúmeras vantagens e aumentar a participação na disputa trazendo maior economia ao município.

Modernidade no designe

Facil manutenção

5 anos de garantia

Estrutura em aço carbono

Pintura eletrostática a pó

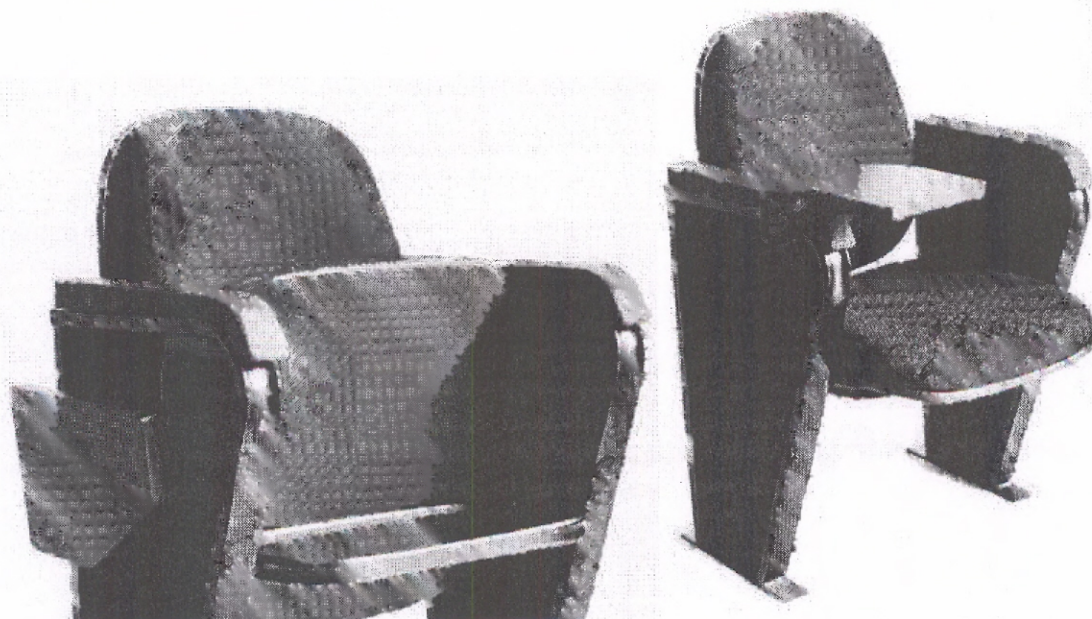
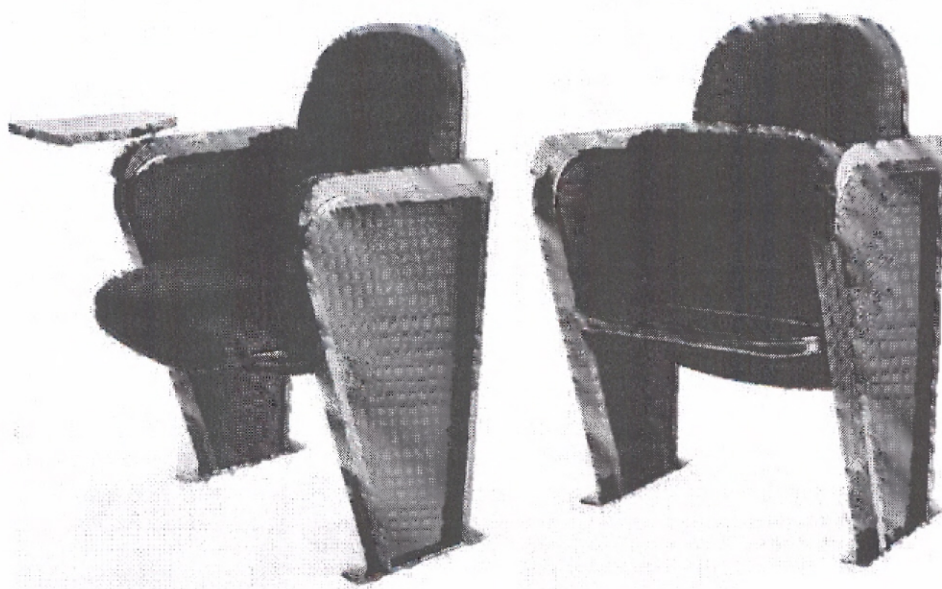
Revestimento em couro sintético ou tecido (a escolher e inúmeras possibilidades de cores)

Respeitando as medidas solicitadas em edital

Att,

Monique Castro

41 9.9866-6510





Licitacoes Unluy - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>

PE 7 2020 Poltronas de auditório

Licitacoes Unluy - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>

5 de outubro de 2020 11:05

Para: Gabinete Reitoria <gabinetereitoria@uniuv.edu.br>, Ederson Jean Schroeder <prof.ederson@uniuv.edu.br>

Bom dia!

Reencaminho o e-mail abaixo de fornecedor do objeto do Pregão Eletrônico nº7/2020 para ciência dos envolvidos no processo.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Pró-reitoria de
Administração****Josiane Bendlin Gasparoto**Setor de Licitações
42 3522 1837 Ramal 226www.uniuv.edu.br



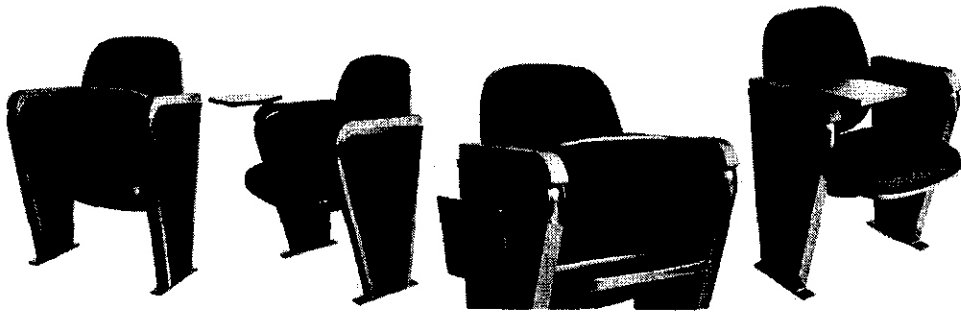
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

Cine Teatro Luz | União da Vitória | PR

Parecer elaborado em resposta à solicitação de inclusão de modelo de poltrona proposta pela Starkinical Curitiba, conforme abaixo:

- Modernidade no design; fácil manutenção; 5 anos de garantia; estrutura em aço carbono; pintura eletrostática a pó; revestimento em couro sintético ou tecido (a escolher e inúmeras possibilidades de cores); respeitando as medidas solicitadas em edital;

- Imagens referenciais:



Fonte: Fornecedor, 2020.

A poltrona em questão não atende ao edifício Cine Teatro Luz no tocante ao estilo de poltrona, o mesmo deve seguir ao solicitado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 007/2020, pois necessitamos de poltronas que sigam ao padrão característico da época da edificação e não agredam visualmente as 62 poltronas originais, em madeira, que estão sendo restauradas e preparadas para serem instaladas no balcão da edificação.

A edificação é um bem histórico, de 1951, Art Déco, estilo característico dos cinemas e de muitas edificações em nossa região da época, tombada pelo Patrimônio Histórico do Paraná com inscrição de Tombo 141-II, processo número 03/2001. A intervenção de restauro do Cine Teatro Luz, passou por aprovação na CPC – Coordenação do Patrimônio Histórico do Paraná.

Para tal aprovação foi encaminhado, juntamente com toda a documentação necessária, o Memorial Descritivo da obra, do qual foi baseado o Termo de Referência para o referido Pregão Eletrônico.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
REITORIA

Para apreciação segue imagens das poltronas originais do Cine Teatro Luz as quais estão no processo de restauração.

Imagem 1: Vista frontal da poltrona Original.



Fonte: O Autor, 2020.

Imagem 2: Vista lateral da poltrona Original.



Fonte: O Autor, 2020.

União da Vitória, 07 de outubro de 2020.

Prof. Ederson Jean Schroeder
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A165683-0

PE 7 2020 Poltronas de auditório

Licitacoes Uniuv - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>

7 de outubro de 2020 17:03

Para: STARKLINICAL Curitiba <starklinical@hotmail.com>

Boa tarde,
Em atenção a solicitação de alteração das especificações técnicas constantes no Anexo 4 do Edital de Pregão Eletrônico nº7/2020 conforme e-mail encaminhado em 5/10/2020, cumpre-nos informar a impossibilidade da realização desta alteração conforme parecer técnico enviado junto a este e-mail.
Atenciosamente,
Josiane Bendlin Gasparoto
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--



Pró-reitoria de
Administração

Josiane Bendlin Gasparoto
Setor de Licitações
42.3522-1937 Ramal 226

www.uniuv.edu.br

 Parecer técnico questlonamento1.pdf
189K



Tweets by @uniuv_oficial



UNIUV
@uniuv_oficial

Considerando a manutenção do atual cenário ocasionado pela pandemia, a Portaria 68/2020, de 15.6.2020, mantém as aulas em ambientes virtuais até o encerramento do semestre letivo. bit.ly/portaria68uniuv

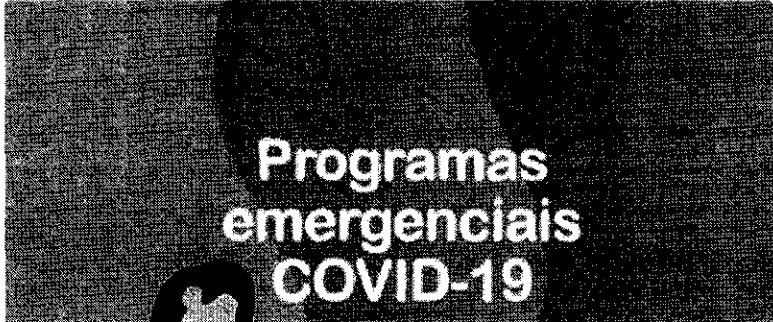


Jun 15, 2020



UNIUV
@uniuv_oficial

UNIUV cria novos descontos e amplia programas emergenciais até dezembro. Medida leva em consideração a pandemia de Covid-19 e estudantes poderão suspender até 100% da mensalidade por três meses. bit.ly/consun15



Embed

View on Twitter



UNIUV

Curtir Página

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.



INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 6

EGEIDE MARY FEIX, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob n.º 357.369.259-15, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.101.779-5/PR, residente e domiciliada à Rua Herculano Carlos Franco de Souza, 628, ap. 601, Água Verde, Curitiba, Paraná; **PATRICIA REGINA FEIX MELLO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 567.705.889-00, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.418.193-87/CE, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1981, ap. 402, Mossunguê, Curitiba, Paraná; **CANDIDO SADY FEIX**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 208.094.840-72, portador da cédula de identidade RG n.º 200.558.429-3/RS, residente e domiciliado à Rua Geraldo Lipka, 173, ap. 2301, Mossunguê, Curitiba, Paraná; e **EVERSON LUIS FEIX**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.426.289-87, portador da cédula de identidade RG n.º 3.985.955-6/PR, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, casa 37, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, únicos sócios componentes de **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, CEP 81.050-200, inscrita no CNPJ sob n.º 00.630.985/0001-39, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 412.0330512-8 em 12/05/1995 e 10ª alteração contratual registrada sob n.º 2009.1641241 em 07/05/2009, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a redação da Cláusula Quarta do Contrato Social para a seguinte:

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social indústria, comércio, importação, exportação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, reforma e assistência técnica de móveis para escritórios e poltronas para auditórios, seus componentes, acessórios e peças (CNAE 3101-2/00, CNAE 3329-5/01, CNAE 3319-8/00 e CNAE 9529-1/05), assim como a locação de móveis para escritório e poltronas para auditórios (CNAE 7733-1/00).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de Alteração Contratual. Em decorrência das alterações acima os sócios resolvem consolidar o Contrato Social até a 10ª alteração nos termos a seguir delineados:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 11:34 SOB Nº 20157445178.
 PROTOCOLO: 157445178 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157445178. NIRE: 41203305128.
 INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

EGEIDE MARY FEIX, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob n.º 357.369.259-15, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.101.779-5/PR, residente e domiciliada à Rua Herculano Carlos Franco de Souza, 628, ap. 601, Água Verde, Curitiba, Paraná; PATRICIA REGINA FEIX MELLO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 567.705.889-00, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.418.193-87/CE, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1981, ap. 402, Mossunguê, Curitiba, Paraná; CANDIDO SADY FEIX, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 208.094.840-72, portador da cédula de identidade RG n.º 200.558.429-3/RS, residente e domiciliado à Rua Geraldo Lipka, 173, ap. 2301, Mossunguê, Curitiba, Paraná; e EVERSON LUIS FEIX, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.426.289-87, portador da cédula de identidade RG n.º 3.985.955-6/PR, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, casa 37, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, únicos sócios componentes de INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, CEP 81.050-200, inscrita no CNPJ sob n.º 00.630.985/0001-39, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 412.0330512-8 em 12/05/1995 e 10ª alteração contratual registrada sob n.º 2009.1641241 em 07/05/2009, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social até a 11ª Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e tem sede e domicílio na Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81050-200.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 11:34 SOB Nº 20157445178.
PROTOCOLO: 157445178 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157445178. NIRE: 41203305128.
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 6

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social indústria, comércio, importação, exportação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, reforma e assistência técnica de móveis para escritórios e poltronas para auditórios, seus componentes, acessórios e peças (CNAE 3101-2/00, CNAE 3329-5/01, CNAE 3319-8/00 e CNAE 9529-1/05), assim como a locação de móveis para escritório e poltronas para auditórios (CNAE 7733-1/00).

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
EGEIDE MARY FEIX	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
PATRICIA REGINA FEIX MELLO	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
CANDIDO SADY FEIX	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
EVERSON LUIS FEIX	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100,00%	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o art. 997, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 11:34 SOB Nº 20157445178.
PROTOCOLO: 157445178 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157445178. NIRE: 41203305128.
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 6

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe à sócia **EGEIDE MARY FEIX**, à qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É vedado o uso do nome empresarial em atividades e estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedida a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. O lucro líquido será atribuído aos sócios proporcionalmente as suas quotas do capital social podendo a critério destes, serem distribuídos ou destinados a construir reservas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecido o disposto na legislação do Imposto de Renda.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 11:34 SOB Nº 20157445178.
PROTOCOLO: 157445178 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157445178. NIRE: 41203305128.
INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual deverão ser tomadas de acordo com o estipulado no art. 1.076, da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o §6º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002, bem como a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios ou quando todos estes declararem, por escrito, estarem cientes do local, data hora e ordem do dia. Serão lavradas atas das reuniões em livros próprios, as quais serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1078 da Lei 10.406/2002, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUARTO

Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos dispositivos e preceitos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e demais leis e dispositivos vigentes aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 11:34 SOB Nº 20157445178.
 PROTOCOLO: 157445178 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157445178. NIRE: 41203305128.
 INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

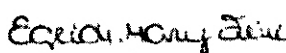
Página 6 de 6

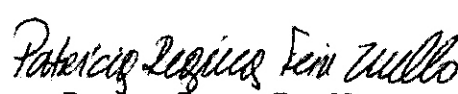
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

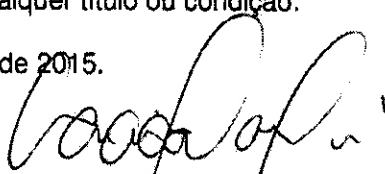
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

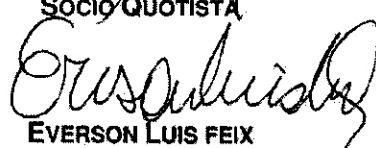
E por assim estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando os signatários por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título ou condição.

Curitiba, 16 de novembro de 2015.

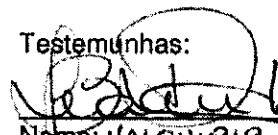

EGEIDE MARY FEIX
SÓCIA ADMINISTRADORA

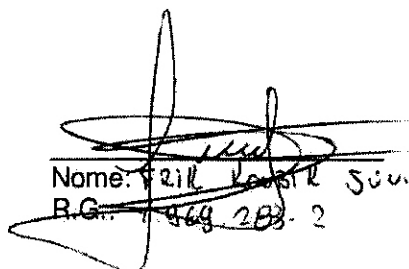

PATRÍCIA REGINA FEIX MELLO
SÓCIA QUOTISTA


CANDIDO SADY FEIX
SÓCIO QUOTISTA


EVERSON LUIS FEIX
SÓCIO QUOTISTA

Testemunhas:


Nome: VALQUIRIA BEATRIZ PINTO
R.G.: 4.166.274-3


Nome: FÁTIMA LEANDRA JÚNIOR
R.G.: 4.668.283-2

INFORMÓBIL E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

Página 1 de 2

75

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2016

Aos 02 de Junho de 2016 às nove horas, no endereço sito à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, CEP 81.050-200, em Curitiba, Paraná.

PRESENCAS: Egeide Mary Feix, Patricia Regina Feix Mello, Candido Sady Feix e Everson Luis Feix, representando 100% (cem por cento) do capital social e o advogado Rodrigo Shirai, inscrito na OAB/PR sob n.º 25.781.

MESA: Presidente Patricia Regina Feix Mello e Secretário Rodrigo Shirai.

CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social.

ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício de 2015.
- 2) Deliberar sobre a distribuição de resultados do exercício retro mencionados.

DELIBERAÇÕES: Tomadas, à unanimidade, pelos sócios, conforme segue:

Primeira: Tomada de contas dos administradores e deliberação sobre os balanços patrimoniais e o de resultado econômico.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios com 30 (trinta) dias de antecedência, postos em discussão e votação, foram aprovadas as contas e as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2015, sem reservas e/ou restrições.



INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

Página 2 de 2

Segunda: Deliberação sobre a distribuição de resultados.

Ficam aprovadas por unanimidade dos sócios todas as distribuições de resultados do exercício de 2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Sócios.

Patricia Regina Feix Mello

Patricia Regina Feix Mello
Presidente da Assembleia

Rodrigo Shirai

Rodrigo Shirai
Secretário da Assembleia

Egeide Mary Feix

Egeide Mary Feix
Sócia

Candido Sady Feix

Sócio

Patricia Regina Feix Mello

Patricia Regina Feix Mello
Sócia

Everson Luis Feix

Everson Luis Feix
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2016

SOB NÚMERO: 20162623445

Protocolo: 18/262344-5, DE 06/06/2016

Empresa: 41 2 0330512 8

INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

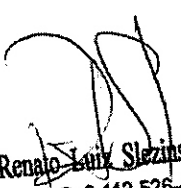
LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ATA original arquivada nesta Junta
Comercial sob nº 2016.2623445
em 08/06/2016
Curitiba, 09/06/2016


Renato Luiz Slezinski Junior
RG 9.113.526-4 / PR

long -

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

Página 1 de 2

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS, REALIZADA NO DIA 18 DE
MAIO DE 2017**

Aos 18 de maio de 2017 às nove horas, no endereço sito à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, CEP 81.050-200, em Curitiba, Paraná.

PRESENCAS: Egeide Mary Feix, Patricia Regina Feix Mello, Candido Sady Feix e Everson Luis Feix, representando 100% (cem por cento) do capital social e o advogado Rodrigo Shirai, inscrito na OAB/PR sob n.º 25.781.

MESA: Presidente Patricia Regina Feix Mello e Secretário Rodrigo Shirai.

CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social.

ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício de 2016.
- 2) Deliberar sobre a distribuição de resultados do exercício retro mencionados.

DELIBERAÇÕES: Tomadas, à unanimidade, pelos sócios, conforme segue:

Primeira: Tomada de contas dos administradores e deliberação sobre os balanços patrimoniais e o de resultado econômico.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios com 30 (trinta) dias de antecedência, postos em discussão e votação, foram aprovadas as contas e as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2016, sem reservas e/ou restrições.

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

Página 2 de 2

Segunda: Deliberação sobre a distribuição de resultados.

Ficam aprovadas por unanimidade dos sócios todas as distribuições de resultados do exercício de 2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Sócios.

Patricia Regina Feix Mello
 Patricia Regina Feix Mello
 Presidente da Assembleia

Rodrigo Shirai
 Rodrigo Shirai
 Secretário da Assembleia

Egeide Mary Feix
 Egeide Mary Feix
 Sócia

Candido Sady Feix
 Candido Sady Feix
 Sócio

Patricia Regina Feix Mello
 Patricia Regina Feix Mello
 Sócia

Everson Luis Feix
 Everson Luis Feix
 Sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2017
 SOB NÚMERO: 20173026583
 Protocolo: 17/302658-3, DE 25/05/2017
 Empresa: 412.0330512-8
 INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Don

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 4/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE
Designar o servidor **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º677.895.019-68, para atuar como Gestor dos contratos oriundos dos processos de licitações desta Fundação durante o exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A3D6269

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2020. Edição 1931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8**

Página 1 de 2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018

Aos 14 de junho de 2018 às nove horas, no endereço sito à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, CEP 81.050-200, em Curitiba, Paraná.

PRESENCAS: Egeide Mary Feix, Patricia Regina Feix Mello, Candido Sady Feix e Everson Luis Feix, representando 100% (cem por cento) do capital social e o advogado Rodrigo Shirai, inscrito na OAB/PR sob n.º 25.781.

MESA: Presidente Patricia Regina Feix Mello e Secretário Rodrigo Shirai.

CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social.

ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício de 2017;
- 2) Deliberar sobre a distribuição de resultados do exercício retro mencionados.

DELIBERAÇÕES: Tomadas, à unanimidade, pelos sócios, conforme segue:

Primeira: Tomada de contas dos administradores e deliberação sobre os balanços patrimoniais e o de resultado econômico.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios com 30 (trinta) dias de antecedência, postos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 11:54 SOB Nº 20183238893.
PROTOCOLO: 183238893 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802687828. NIRE: 41203305128.
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

Página 2 de 2

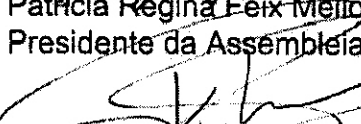
em discussão e votação, foram aprovadas as contas e as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2017, sem reservas e/ou restrições.

Segunda: Deliberação sobre a distribuição de resultados.

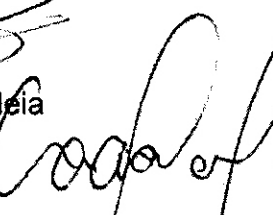
Ficam aprovadas por unanimidade dos sócios todas as distribuições de resultados do exercício de 2017.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Sócios.


Patricia Regina Feix Mello
Presidente da Assembleia


Rodrigo Shirai
Secretário da Assembleia


Egeide Mary Feix
Sócia


Candido Sady Feix
Sócio


Patricia Regina Feix Mello
Sócia


Everson Luis Feix
Sócio

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8**

Página 1 de 2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2019

Em 28 de março de 2019 às 9 horas, na sede da empresa à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, Curitiba, Paraná.

PRESENCAS: Egelde Mary Feix, Patricia Regina Feix Mello, Candido Sady Feix e Everson Luis Feix, representando 100% (cem por cento) do capital social e o advogado Rodrigo Shirai, inscrito na OAB/PR sob n.º 25.781.

MESA: Presidente Patricia Regina Feix Mello e Secretário Rodrigo Shirai.

CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social.

ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a distribuição de resultados do exercício retro mencionados.

DELIBERAÇÕES: Tomadas, à unanimidade, pelos sócios, conforme segue:

Primeira: Tomada de contas dos administradores e deliberação sobre os balanços patrimoniais e o de resultado econômico.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios com 30 (trinta) dias de antecedência, postos



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 08:50 SOB N° 20191614416.
PROTOCOLO: 191614416 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901521470. NIRE: 41203305128.
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

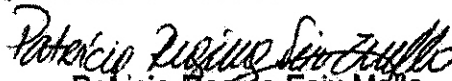
Página 2 de 2

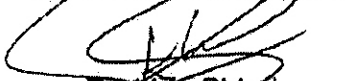
em discussão e votação, foram aprovadas as contas e as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2018, sem reservas e/ou restrições.

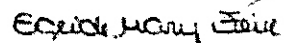
Segunda: Deliberação sobre a distribuição de resultados.

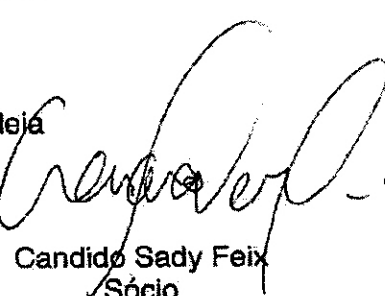
Ficam aprovadas por unanimidade dos sócios todas as distribuições de resultados do exercício de 2018.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Sócios.


Patricia Regina Feix Mello
Presidente da Assembleia


Rodrigo Shirai
Secretário da Assembleia


Egeide Mary Feix
Sócia


Candido Sady Feix
Sócio


Patricia Regina Feix Mello
Sócia


Everson Luis Feix
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 08:50 SOB Nº 20191614416.
PROTOCOLO: 191614416 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901521470. NIRE: 41203305128.

INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

2.101.779-5

EGEIDE MARY FEIX

EGEU EMILIO FEIX

NEUSA MARIA FEIX

CAXIAS DO SUL/RS

02/08/1960

C. NIS 49042 LIVRO-451 FOLHA-260

357.369.259-15

EGEIDE MARY FEIX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

2.101.779-5

EGEIDE MARY FEIX

EGEU EMILIO FEIX

NEUSA MARIA FEIX

CAXIAS DO SUL/RS

02/08/1960

C. NIS 49042 LIVRO-451 FOLHA-260

357.369.259-15

EGEIDE MARY FEIX

CIC

NASCIMENTO	02.08.60
INSCRIÇÃO NO CPF	357.369.259-15
CONTRIBUINTE	EGEIDE MARY FEIX

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

EGEIDE MARY FEIX

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA #

CNPJ. 00.630.985/0001-39.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/09/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de setembro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Sm

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.09.24
15:51:45 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BA356964 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.630.985/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFORMOBILE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO GUSSO

NÚMERO
943

COMPLEMENTO

CEP
81.050-200

BAIRRO/DISTRITO
CAPO RASO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 08:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lm.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 00.630.985/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:19 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **5B61.B456.CE1E.BB4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

San-



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

84

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022536219-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.630.985/0001-39**

Nome: **INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 00.630.985/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314901-0

ENDEREÇO: R. PEDRO GUSSO, 943 TR - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 269000/2020

EMITIDA EM: 03/09/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DCC0.EBC9.DC8C.464F-1.9A05.B81E.FD56.6CB6-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.630.985/0001-39**Razão Social:** INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA.**Endereço:** RUA PEDRO GUSSO 943 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81050-200

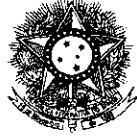
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020**Certificação Número:** 2020092801124342890478

Informação obtida em 06/10/2020 14:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.630.985/0001-39

Certidão nº: 21522995/2020

Expedição: 03/09/2020, às 08:30:25

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.630.985/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

					PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS				
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE									
NOME EMPRESARIAL INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA									
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 06 314.901-0					CNPJ 00.630.985/0001-39				
ENDEREÇO R. PEDRO GUSO								NÚMERO 943	
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO TR		BAIRRO CAPÃO RASO			CEP 81050-200		
INÍCIO DA ATIVIDADE 02/05/1995					SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO OUTROS									
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA C.31.0.1-2/00.00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS C.33.1.4-7/10.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE G.46.1.9-2/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO C.33.2.9-5/01.00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2020 - 17:24:18

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

log -



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90101907-00

Inscrição CNPJ
00.630.985/0001-39

Início das Atividades
04/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IMMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO GUSSO, 943 - CAPAO RASO - CEP 81050-200**
FONE: (41) 3593-7733
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 04/1996**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	357.369.259-15	EGEIDE MARY FEIX	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	567.705.889-00	PATRICIA REGINA FEIX MELLO	SÓCIO
CPF	208.094.840-72	CANDIDO SADY FEIX	SÓCIO
CPF	686.426.289-87	EVERSON LUIS FEIX	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90101907-00

Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2020 10:13:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

A
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV
 Setor de Compras e Licitações
Edital Pregão Eletrônico – Nº 07/2020
 Processo Nº 21/2020
 Abertura: 19/10/2020 às 14:10 horas

PROPONENTE: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 C.N.P.J / M.F: 00.630.985/0001-39 Insc.Estadual: 90.101.907-00
 Endereço: Rua Pedro Gusso, 943 Bairro: Capão Raso CEP: 81050-200
 Cidade: Curitiba UF: Paraná
 Telefone: (041) 3593-7733 E-mail: licitacoes@kastrup.com.br
 Banco: 001 – BANCO DO BRASIL Agência: 3406-1 C/C: 12058-8

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGAO ELETRONICO nº 7/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2020, instaurado pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, que:

1. Para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos no quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 20 anos.
4. Não fomos declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou elaboração do projeto básico.
6. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
7. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente;
9. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 21/2020**, realizado pela Uniuv.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2020.

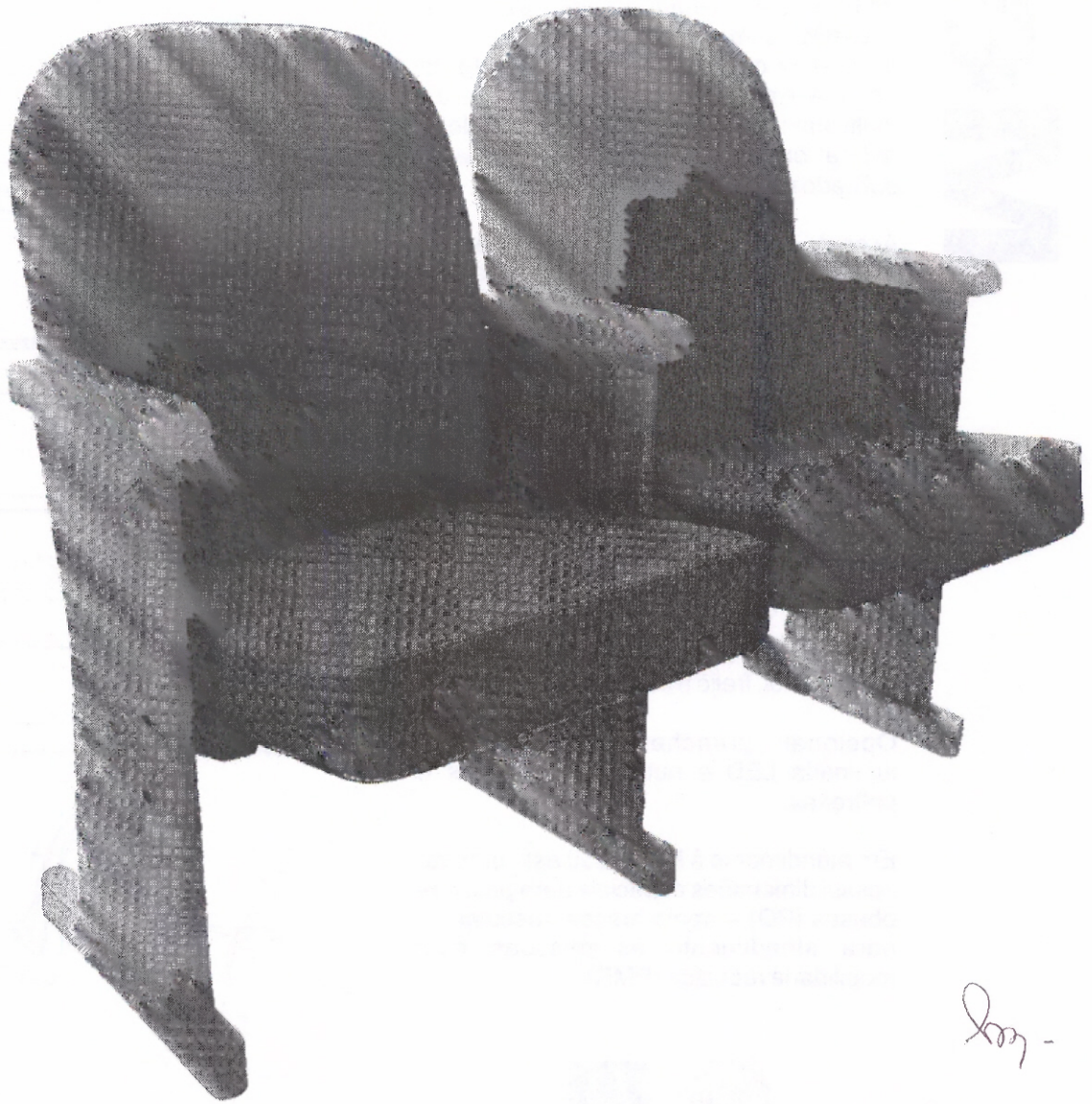

 Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 C.N.P.J.: 00.630.985/0001-39 Insc. Est. 90.101.907-00
 Egeide Mary Feix / Representante Legal
 RG nº 2.101.779-5
 CPF nº 357.369.259-15





Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
 81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

Metro A



Im -

PRODUTOS
Kastrup[®]

Metro A

Dados Técnicos

Excelente apoio corporal.

Estrutura lateral em madeira maciça. Todos os componentes metálicos recebem tratamento e pintura epóxi pó.

Altura total de 850 à 900mm.
Profundidade de 450mm em posição de descanso e de 600mm em posição de uso.
Largura entre-eixos de 480 à 560mm.
Largura interna obeso mínima de 750mm.

Encosto fixo, ergonômico, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 23 kg/m³, acabamento do contra-encosto em compensado multilaminado com lâmina de madeira natural ou revestido no mesmo material aplicado no assento e encosto.

Assento com rebatimento manual ou autorretrátil, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento do contra-assento em compensado multilaminado com lâmina de madeira natural e perfurações para absorção acústica.

Revestimentos em tecido 100% poliéster ou couro sintético.

Apoia braços em madeira maciça.

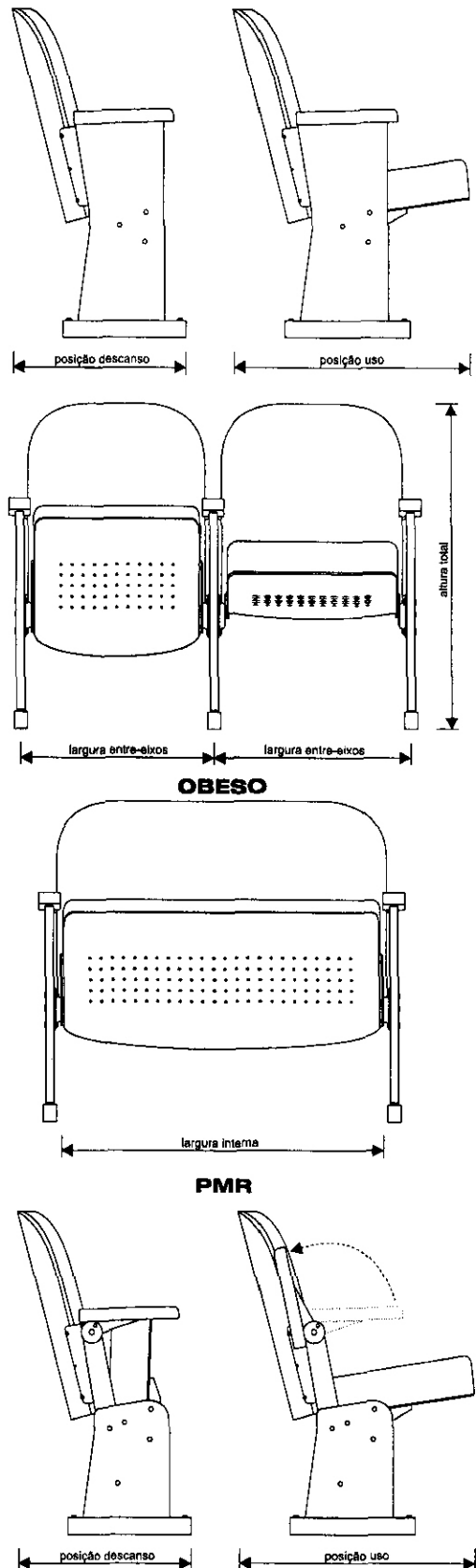
Padrões dos acabamentos em madeira: natural, mel, freijó e imbuia.

Opcional: prancheta escamoteável, luminária LED e numeração de filas e poltronas.

Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).



Informóble Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81.050 200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel ++55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br



PRODUTOS
Kastrup



ALBERT EINSTEIN

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

HOSPITAL • ENSINO E PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.630.985/0001-39, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 943, bairro Capão Raso, CEP 81050-200, Curitiba, Paraná, forneceu e instalou **518 poltronas** para o auditório da **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein**, CNPJ: 60.765.823/0001-30, cumprindo todos os itens sob sua responsabilidade elencados. Conforme discriminado abaixo:

Nota Fiscal	Data	Quantidade	Descrição.
115	30/08/2010	341	Poltrona KAS 003 Ômega Anti-pânico
120	31/08/2010	177	Poltrona KAS 003 Ômega Anti-pânico

518 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, MARCA KASTRUP MODELO: KAS 003 ÔMEGA ANTI-PÂNICO

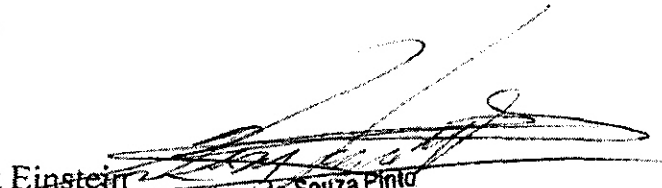
Atestamos (*ou declaramos*), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente, atendendo à nossa expectativa na qualidade, no prazo de entrega em todo SLA

Outro sim, informamos que através das relações mantidas entre a nossa Empresa, a empresa **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** a seus responsáveis, ser a mesma, entidade idônea de gabarito técnico e moral, merecedora portanto de nossa confiança,

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente.

HIAE-Hospital Israelita Albert Einstein
Rnilson de Souza Pinto
Comprador Sr. Células Funcionais
Tel: 2151 7047 R. 77047
Celular: 99941-0825
Fax: 2151-7047
E-mail: rnilsonsp@einstein.br


Rnilson de Souza Pinto
Comprador Senior
- HIA Hospital Albert Einstein

Sm

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº. 20004720

Cliente: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: Rua Pedro Gusso, 943 Bairro: Capão Raso Curitiba – PR

Data de recebimento da amostra: 14/09/2020

Período de ensaio: 16/09 a 24/09/2020

Os resultados são restritos ao material ensaiado/recebido no Tecpar.

A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento foi emitido em 2 vias originais e só poderá ser reproduzido por inteiro.

1. MATERIAL

- Poltrona – Linha KAS

2. SERVIÇO(S) REALIZADO(S)

- Verificação de conformidade com a norma ABNT NBR 9050:2015.

3. MÉTODO(S) UTILIZADO(S)

- ABNT NBR 9050:2015. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Item 4.7.

4. RESULTADO(S)

Nome da variável	Especificado		Verificado
	Mínimo	Máximo	
Profundidade do assento, m	0,47	0,51	0,47
Largura do assento, m	0,75	-	0,86
Altura do assento, m	0,41	0,45	0,42
Ângulo de inclinação do assento	2°	5°	3°
Ângulo entre assento e encosto	100°	105°	100,1°
Altura do apoio de braços, m	0,23	0,27	0,23

O assento suportou uma carga de 250 kg, conforme exigido no item 4.7.2.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O material Poltrona – Linha KAS, **atende** aos critérios estabelecidos no item 4.7 da norma ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

LEONIDES KERETCH

Químico Industrial – CRQ. 09200901

draco/storage/tec/235-laqi/2020/02.Laudos/20004720_InformóBILE.doc

Curitiba, 25/09/2020.

LUCIANA BARRETO ADAD

Química – CRQ. 09201173

fim



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

94

Nº 242.002/19

ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

Informóble Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 00.630.985/0001-39

Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso

81050-200 - Curitiba - PR

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Assentos para espectadores (Conforme modelos especificados no anexo I)

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Informóble Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 00.630.985/0001-39

Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso

81050-200 - Curitiba - PR

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE - 180

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15878:2011

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 25/06/2013
First concession:

Período de validade:
Validity period:

17/09/2019 a 17/09/2022

Este certificado cancela e substitui o de Nº242.008/13.

Data de emissão: Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019
Emission Date




Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager



Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: 21 3974-2300 / Fax: 21 3974-2315)

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.
ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

1/2



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 242.002/19

O presente anexo I integra o Certificado de Conformidade de Produto nº 242.002/19, tendo por finalidade detalhar o escopo da empresa: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
This annex I is part of the Products Conformity Certificate nº 242.008/13, having for purpose to detail to the: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Assentos para espectadores

Modelo	Tipo	Fixação
Alice A	Assento simples c/ encosto	Piso
Alice B		
Icarai		
Patrícia		
Metro A		
Metro B		
Metro Plus		
Roberta A		
Roberta B		
Roberta Plus		
Alyne		
Egeide		
Egeide Plus		
Evolution		
Fênix		
Giovana		
Gualra		
Itamarati		
Itamarati Plus		
KAS 001 Rocker		
KAS 002 Versátil		
KAS 003 Ômega		
KAS 004 Premier		
KAS 005 Sublime		
KAS 007 Royale		
KAS008 Glória		
KAS008 Glória Plus		
KAS 009 Composité		
KAS 010 Acústica		
KAS 011 Rio Comfort		
KAS 013 Mitra		
KAS 015 Mirage		
KAS 018		
KAS 019 Classic		
KAS 020 Duo		



Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002



RELATÓRIO DE ENSAIO

Test Report issued by Inmetro

DIMCI 1368/2002
Número do Relatório
Report Number

Solicitante do Serviço

Customer

Nome: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Name

Endereço: Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, Curitiba, PR - CEP 81050-200

Address

Identificação do Objeto Ensaiado

Tested Object Identification

Objeto: Conjunto de poltronas para auditório

Object

Fabricante: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Manufacturer

Modelo/Tipo: KASTRUP

Model/Type

Número de Série: Não disponível

Serial Number

Código de Identificação: Não disponível

Identification Code

Informações Administrativas

Administrative Information

Processo INMETRO: 3206/2002

INMETRO Register

Data do Ensaio: 10/09/2002

Testing Date

Laboratório Responsável pelo Ensaio: Laboratório de Ensaios Acústicos - LAENA

Laboratory Responsible for the Testing

Local do Ensaio: Laboratório de Ensaios Acústicos - LAENA

Local of the Testing

23/09/2002

Data da Emissão
do Relatório

Issued on

José Augusto de Azevedo

Chefe da Divisão de Metrologia Acústica e de Vibrações
Head of the Division of Acoustics and Vibration Metrology

O presente relatório de ensaio atende aos requisitos da norma NBR ISO/IEC 17025:2001 e é válido apenas para as medições realizadas acima caracterizadas, não sendo extensivo a quaisquer outras. O ensaio baseou-se em medições diretamente rastreadas aos padrões metroológicos nacionais do Brasil. Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido em sua forma integral; reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pelo Inmetro.

This test report complies with the requirements of the standard NBR ISO/IEC 17025:2001 and is applied only to the above mentioned measurements and can not be extended to any other measurement. The testing performed was based upon measurements directly traceable to the Brazilian national metrological standards. This report can be reproduced only in full version; partial reproductions require previous consent of Inmetro.

INMETRO - Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém, Duque de Caxias, RJ, Brasil, CEP 25250-020
LAENA - Tel.: (021) 2679-9112 - Fax: (021) 2679-1296 - e-mail: diavi@inmetro.gov.br

(Pág. 1/5)

Sm

RELATÓRIO DE ENSAIO

Test Report issued by Inmetro

DIMCI 1368/2002

Número do Relatório

Report Number

Características do Objeto Ensaiado

Tested Object Characterization

Conjunto de 21 poltronas para auditórios para ensaio de absorção sonora em câmara reverberante. Segundo os dados fornecidos pelo fabricante, as poltronas têm componentes metálicos em aço SAE 1010/1020, estruturados por dobras, com tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. As partes de madeira das poltronas são de compensado multilaminado, moldadas anatômicamente à quente em moldes de alta pressão. Os encostos são de espuma moldada de alta densidade colada à madeira e coberta por tecido. Durante os ensaios o arranjo do conjunto das 21 poltronas foi mantido como indicado pelo diagrama no Anexo desse relatório.

Informações Pertinentes ao Ensaio

Information concerning testing

Condições ambientais

Temperatura: 21 °C

Umidade relativa do ar: 67 %

Instrumentação

Microcomputador Pentium II 500 MHz com software Monkey Forest e hardware ITADA16-Dual 16 bits Measuring System

6 Microfones Larson and Davis 2559:

n.s. 2550, n.s. 2551, n.s. 2563, n.s. 2565, n.s. 2576, n.s. 2411

6 Pre amplificadores Larson and Davis PRM 902

n.s. 0470, n.s. 0469, n.s. 0471, n.s. 0475, n.s. 0476, n.s. 0467

Multiplexer Larson and Davis 2210, n.s. 0105

Termo higrômetro Minipa MTH-1360 - n.s. TH 606

Ambiente de ensaio

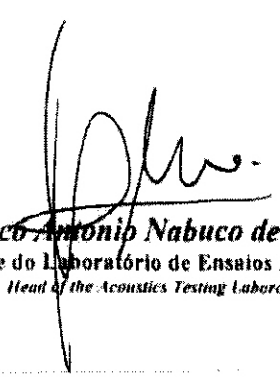
Câmara reverberante com volume interno de 225,6 m³ e 20 m² de difusores estáticos pendurados no teto.

Procedimento / Método de Ensaio

Testing Method

Ensaio de absorção sonora em câmara reverberante seguindo as recomendações da norma ISO 354:1985 "Acoustics - Measurements of sound absorption in a reverberation room". O conjunto com as poltronas, arranjadas seguindo-se o diagrama solicitado pelo cliente e reproduzido no Anexo, foi instalado sobre o piso da câmara reverberante. Como os assentos das poltronas eram dobráveis manualmente, optou-se por ensaiar dois estados da poltrona: um com todos os assentos do conjunto perpendiculares aos encostos das costas (abertos) e outro com todos os assentos do conjunto completamente dobrados (fechados). Os resultados de absorção apresentados a seguir são médias de três repetições de ensaio. Em cada ensaio foram obtidos 18 conjuntos independentes de tempos de reverberação em bandas de 1/3 de oitava, correspondendo a três posições de fonte e seis posições de microfones. O anexo apresenta um esquema da disposição das poltronas na câmara durante os ensaios.


Paulo Medeiros Mussarani
Responsável pelo Ensaio
Responsible for the Testing


Marco Antônio Nabuco de Araujo
Chefe do Laboratório de Ensaio Acústicos
Head of the Acoustics Testing Laboratory

Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido em sua forma integral; reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pelo Inmetro.

(Pág. 2/5)

This test report can only be reproduced in full version; partial reproductions require previous consent of Inmetro.



RELATÓRIO DE ENSAIO

Test Report issued by Inmetro

DIMCI 1368/2002
Número do Relatório
Report Number

Resultados do Ensaio e Declaração de Incertezas

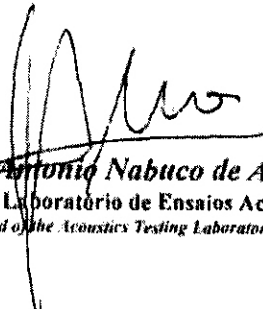
Testing Results

Tabela - Valores médios de três repetições das área de absorção equivalente em m² do conjunto arranjado de poltronas em dois estados: com os assentos de todas as poltronas perpendiculares aos encostos de costas (poltronas abertas) e com os assentos de todas as poltronas dobrados (poltronas fechadas).

Frequência central de banda 1/3 de oitava (Hz)	Área de absorção sonora equivalente Poltronas fechadas (m²)	Área de absorção sonora equivalente poltronas abertas (m²)
100	3,4	2,8
125	4,5	4,4
160	4,6	4,9
200	6,5	6,6
250	8,4	8,0
315	8,4	7,4
400	8,5	8,7
500	9,1	10,3
630	8,9	10,3
800	9,7	11,1
1000	9,5	10,9
1250	9,5	11,2
1600	9,1	11,1
2000	9,1	11,1
2500	8,8	11,3
3150	8,9	11,2
4000	9,1	11,6
5000	9,0	11,5



Paulo Medeiros Massarani
 Responsável pelo Ensaio
 Responsible for the Testing



Marco Antonio Nabuco de Araujo
 Chefe do Laboratório de Ensaios Acústicos
 Head of the Acoustics Testing Laboratory

Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido em sua forma integral; reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pelo Inmetro.

This test report can only be reproduced in full version; partial reproductions require previous consent of Inmetro.

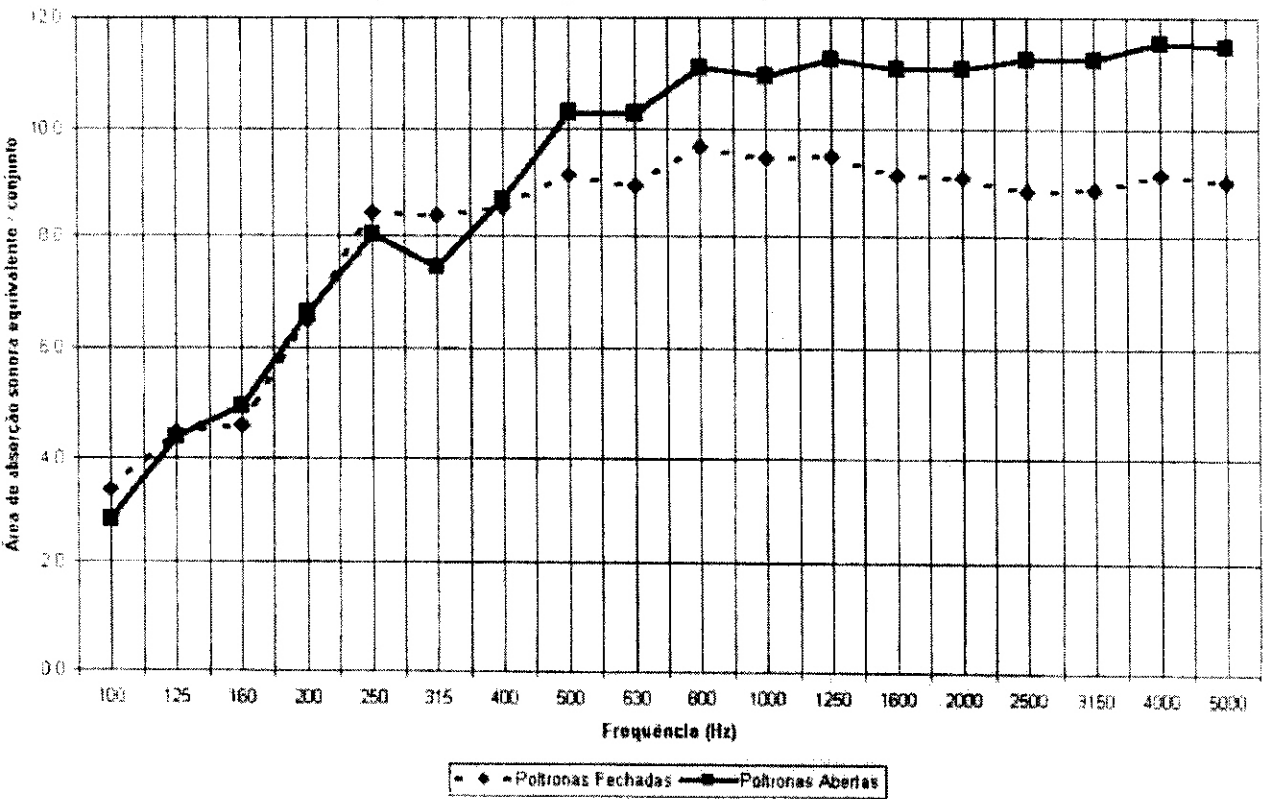
Im -

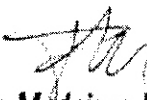
RELATÓRIO DE ENSAIO

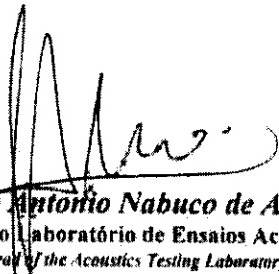
Test Report issued by Inmetro

DIMCI 1368/2002
Número do Relatório
Report Number

Figura - Representação gráfica dos valores médios de três repetições das área de absorção equivalente em m² do conjunto arranjado de poltronas em dois estados: com os assentos de todas as poltronas perpendiculares aos encostos de costas (poltronas abertas) e com os assentos de todas as poltronas dobrados (poltronas fechadas).

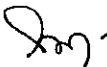



Paulo Medeiros Massarani
Responsável pelo Ensaio
Responsible for the Testing


Marco Antônio Nabuco de Araujo
Chefe do Laboratório de Ensaio Acústicos
Head of the Acoustics Testing Laboratory

Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido em sua forma integral; reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pelo Inmetro.

This test report can only be reproduced in full version; partial reproductions require previous consent of Inmetro.



RELATÓRIO DE ENSAIO

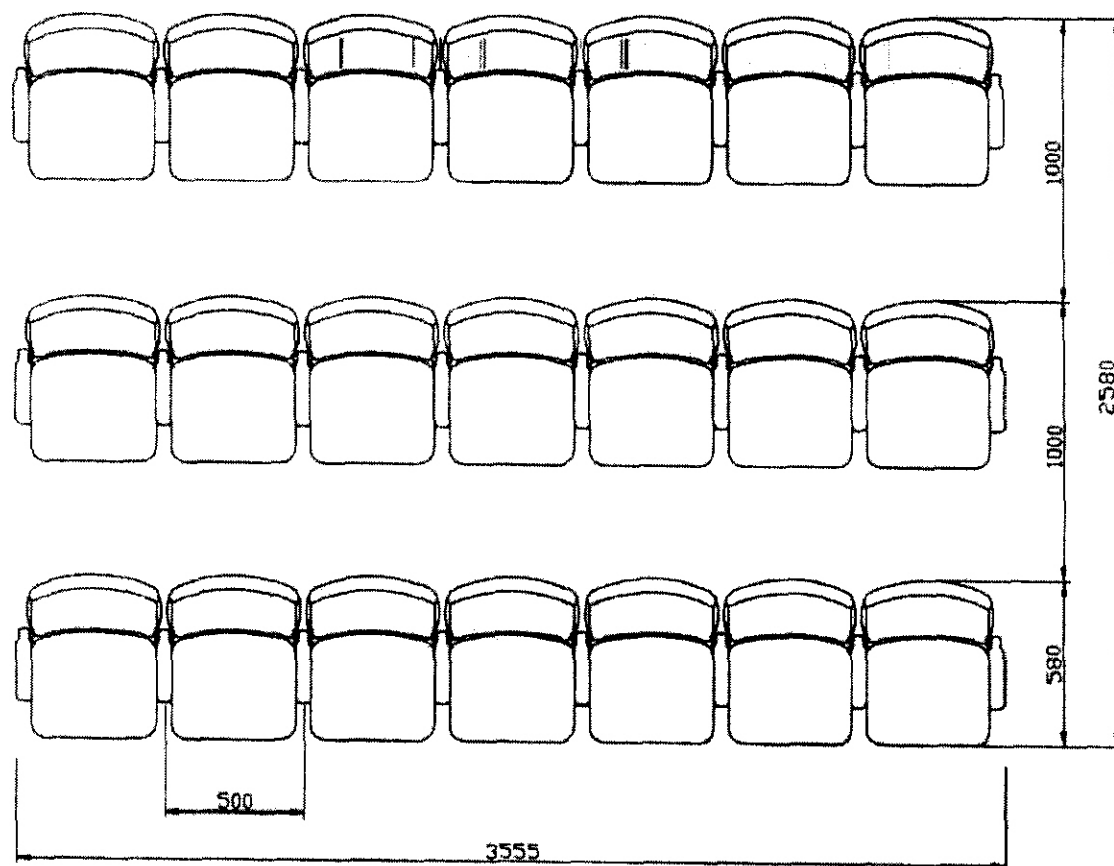
Test Report issued by Inmetro

DIMCI 1368/2002

Número do Relatório

Report Number

Anexo - Diagrama esquemático com a configuração das poltronas como ensaiadas (cotas em mm).



Paulo Medeiros Massarani
Paulo Medeiros Massarani
 Responsável pelo Ensaio
 Responsible for the Testing

Marco Antonio Nabuco de Araujo
Marco Antonio Nabuco de Araujo
 Chefe do Laboratório de Ensaios Acústicos
 Head of the Acoustics Testing Laboratory

Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido em sua forma integral; reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pelo Inmetro.

(Pág. 5/5)

This test report can only be reproduced in full version; partial reproductions require previous consent of Inmetro.

João



Parecer Técnico de Conformidade – NR 17

Poltrona Linha Metro A

by.

Kastrup PRODUTOS		Parecer Técnico de Conformidade – NR 17	Código	KAS 09
			Data	10/03/2016
Mobiliário		Poltrona Kastrup	Revisão	00
Modelo		Linha Metro A (com ou sem prancheta)	Página	2 de 7

Parecer Técnico de Conformidade – NR 17

A SEFIT – Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.207.225/0001-74, apresenta através deste o Parecer Técnico de Conformidade da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia - Portaria n.º 3751 de 23 de novembro de 1990 do mobiliário apresentado a seguir:

Fabricante:

Kastrup PRODUTOS

Razão Social: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 00.630.985/0001-39
Endereço: Rua Pedro Gusso, N.º 943 – Capão Raso, Curitiba/PR.
Ramo de atividade: Indústria e Comércio de Móveis

Mobiliário avaliado:

- Poltrona Linha Metro A (com ou sem prancheta).



SEFIT - Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda.
Rua Sebastião Santos, 28 – Santa Felicidade – Curitiba – PR
CEP 82030-420 - CNPJ: 04.207.225/0001-74
www.sefit.com.br

[Signature] DDM
[Signature] DDM
[Signature] CCM

[Signature]

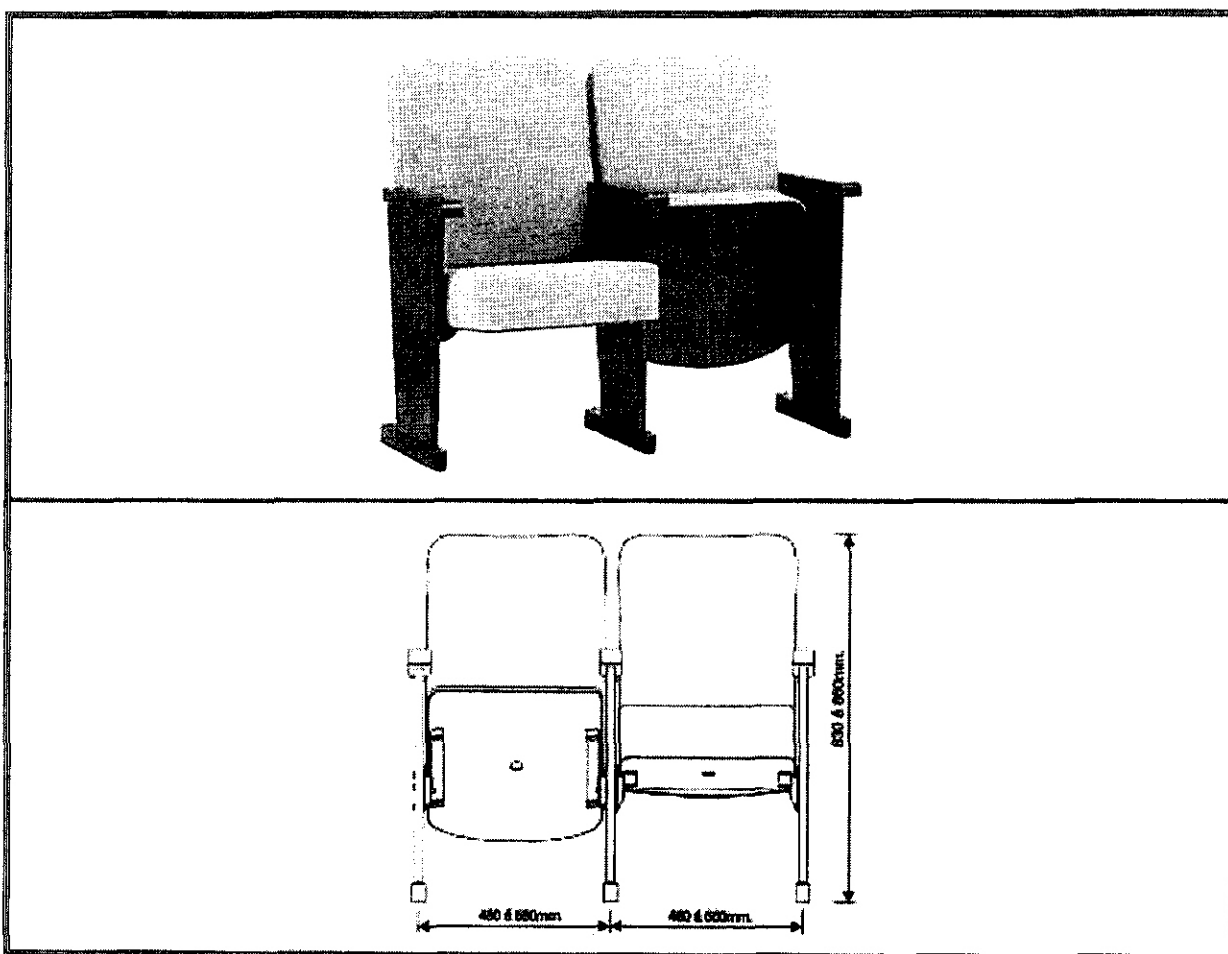
Kastrup PRODUTOS	Parecer Técnico de Conformidade – NR 17	Código	KAS 09
Mobiliário	Poltrona Kastrup	Data	10/03/2016
Modelo	Linha Metro A (com ou sem prancheta)	Revisão	00
		Página	3 de 7

Descritivo técnico:

- Dimensões:

- Altura da Poltrona – 830 a 910 mm;
- Largura da Poltrona – 480 mm a 560 mm;
- Largura da Poltrona Obeso – A partir de 750 mm.

Imagens



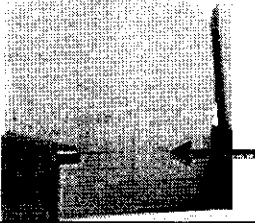
SEFIT - Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda.
Rua Sebastião Santos, 28 – Santa Felicidade - Curitiba – PR
CEP: 82030-420 - CNPJ: 04.207.225/0001-74
www.sefit.com.br

[Signature] DCM
[Signature] DCM
[Signature] CCM

[Signature]

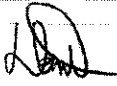
Kastrup ^{PRODUTOS}		Parecer Técnico de Conformidade – NR 17	Código	KAS 09
			Data	10/03/2016
Mobiliário	Poltrona Kastrup		Revisão	00
Modelo	Linha Metro A (com ou sem prancheta)		Página	4 de 7

Parecer Técnico Mobiliário

Análise comparativa do produto em relação a NR 17		
17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:		
Aspecto da Norma	Evidência	Parecer Técnico
a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;	Não se aplica devido a característica de utilização da poltrona para curtos períodos de tempo.	Não se aplica
b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;	Poltrona possui pouca conformação na base do assento. 	Atende Totalmente ao Item 17.3.3 b da NR 17
c) borda frontal arredondada;	Poltrona possui borda frontal arredondada do assento. 	Atende Totalmente ao Item 17.3.3 c da NR 17
d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.	Poltrona possui encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar 	Atende Totalmente ao Item 17.3.3 d da NR 17



SEFIT - Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda.
 Rua Sebastião Santos, 28 – Santa Felicidade - Curitiba – PR
 CEP: 82030-420 - CNPJ: 04.207.225/0001-74
www.sefit.com.br

 DGM
 DGM
 COM

Jon

Kastrup PRODUTOS		Parecer Técnico de Conformidade – NR 17	Código	KAS 09
			Data	10/03/2016
Mobiliário	Poltrona Kastrup		Revisão	00
Modelo	Linha Metro A (com ou sem prancheta)		Página	5 de 7

Comentários Finais:

A Poltrona Linha Metro A (com ou sem prancheta) possui características que atestam sua usabilidade e que indicam que foram concebidos sob princípios ergonômicos.

Não foram realizadas análises técnicas do produto quanto à durabilidade e qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos. Portanto o presente parecer técnico restringem-se somente às especificações ergonômicas dos produtos, tal encontram-se descritos neste documento.

A utilização do mobiliário descrito acima atende totalmente aos requisitos prescritos na NR 17, porém sua utilização requer uma Análise Ergonômica do Trabalho para avaliar sua correta utilização frente a situação de trabalho a que a mesma será destinada.

Responsabilidade Técnica

Alison Alfred Klein

Fisioterapeuta registrado no CREFITO – 8 sob n.º 29.723-F

- Mestre em Engenharia Mecânica – Ergonomia – UFPR
- Especialista em Fisioterapia do Trabalho – CBES
- Fisioterapeuta do Trabalho – ABRAFIT / COFFITO
- Ex-Presidente da ABRAFIT – Associação Brasileira de Fisioterapia do Trabalho
- Perito em Saúde do Trabalhador – IBRAFA/ COFFITO
- Coordenador do CEBRACORP – Centro Brasileiro de Sustentabilidade e Educação Corporativa
- Ergonomista Certificado Nível I - ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.

Camila Chemello Matzenbacher

Fisioterapeuta registrado no CREFITO – 8 sob n.º 85.118-F

- Graduada pela Faculdade Dom Bosco – Curitiba/PR
- Especialista Fisioterapia do Trabalho – CBES
- Especializando MBA em Ergonomia – Processo, Projeto e Produto - Cebracorp
- Associada ABRAFIT
- Associada ABERGO
- Gerente Operacional da SEFIT.

Danilo Sanches Medeiros

Fisioterapeuta registrado no CREFITO – 8 sob n.º 157.928-F

- Graduado pela Faculdade Dom Bosco – Curitiba/PR
- Especializando MBA em Ergonomia – Processo, Projeto e Produto - Cebracorp



SEFIT - Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda.
Rua Sebastião Santos, 28 - Santa Felicidade - Curitiba - PR
CEP: 82030-420 - CNPJ: 04.207.225/0001-74
www.sefit.com.br

[Assinatura] DSA
[Assinatura] DSA
[Assinatura] CCM

[Assinatura]

		Parecer Técnico de Conformidade – NR 17	Código	KAS 09
			Data	10/03/2016
Mobiliário	Poltrona Kastrup		Revisão	00
Modelo	Linha Metro A (com ou sem prancheta)		Página	6 de 7

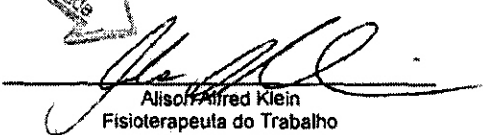
Referências:

1. Norma Regulamentadora Número 17 (117.000-7), 23 de novembro d 1990;
2. GRANDJEAN, E.; KROEMER, K. H. E.; Manual de Ergonomia, Adaptando o Trabalho ao Homem. Quinta Edição, Porto Alegre, 2005;
3. GUIMARÃES, Lia Buarque Macedo. Ergonomia de Produto. Quinta Edição, Porto Alegre, 2006.

Conclusão:

O presente parecer técnico atesta para os devidos fins que o mobiliário: Poltrona Linha Metro A (com ou sem prancheta), atende totalmente os requisitos previstos na Norma Regulamentadora 17 (NR – 17).

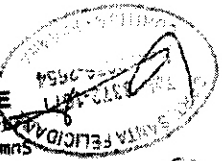
Curitiba, 10 de Março de 2016.

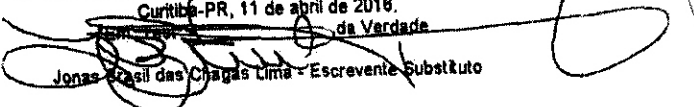


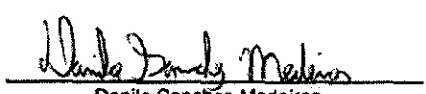
Alison Alfred Klein
Fisioterapeuta do Trabalho
CREFITO 8 – 29723-F



Camila Chemello Matzenbacher
Fisioterapeuta do Trabalho
CREFITO 8 – 85118-F



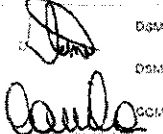
CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fora: (041)33722100
Selo Nº QbpH6.gYlnk.G592U-ZMrAO.Cmrs
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
ALISON ALFRED KLEIN. Dou fé. *624981*****
Curitiba-PR, 11 de abril de 2016.
da Verdade

Jonas Rangel das Chagas Lima - Escrevente Substituto



Danilo Sanches Medeiros
Fisioterapeuta do Trabalho
CREFITO 8 – 157.928-F



SEFIT - Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda
Rua Sebastião Santos, 28 – Santa Felicidade - Curitiba – PR
CEP: 82030-420 - CNPJ: 04.207.225/0001-74
www.sefit.com.br



DSM
DSM
DSM

Jon



Licença Ambiental de Operação

Número: LO - 18000476 - Licença Ambiental de Operação

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.817 de 2 de janeiro de 1986, Decreto nº 295/86, Lei Orgânica Municipal de Curitiba de 5 de abril de 1990, Lei Municipal nº 7.833 de 19 de dezembro de 1991 e decreto nº 838/97, concede a presente Licença Ambiental de Operação - LO, à:

IMMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ:00630985000139

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 85357002 - 0

Inscrição Imobiliária: 5810015105000

Rua: R. PEDRO GUSSO

Número: 943

Bairro: CAPÃO RASO

Atividades Comerciais

Código	Descrição
310120000	Fabricação de móveis com predominância de madeira

Observações gerais sobre o empreendimento

- i. Vetado todo e qualquer lançamento de efluentes junto à rede de drenagem de águas pluviais sem prévio tratamento e em desacordo com as condições estabelecidas na Resolução CONAMA 430/2011 e Resolução CEMA 070/2009.
- ii. Deverá executar o Automonitoramento das emissões atmosféricas com os parâmetros e frequência determinados pela Resolução SEMA 016/2014. A lenha/madeira/biomassa utilizada como combustível não poderá conter tinta, resina, cola verniz ou qualquer outro resíduo que, ao ser queimado, venha a gerar qualquer tipo de poluição.
- iii. Deverá realizar o Automonitoramento semestral dos efluentes líquidos lançados em galeria de água pluvial (conjunto de caixas separadoras – CSAO) de acordo com as condições e padrões estabelecidos pelas legislações vigentes para os parâmetros: DBO, DQO, óleos e graxas, pH; Toxicidade aguda: FTd para Daphnia magna e FTbl para Vibrio Fischer.
- iv. Efetuar a limpeza/manutenção do sistema de caixas separadoras água/óleo (CSAO) com frequência, efetuando a destinação final adequada dos resíduos gerados.
- v. Deverá efetuar o armazenamento de produtos químicos/resíduos/matéria prima em local adequado, sendo expressamente vetada a disposição dos mesmos a céu aberto ou em local sem medidas de controle ambiental eficientes, observando-se sua compatibilidade, de modo a não haver reação cruzada entre as substâncias químicas que possam causar acidentes ambientais.
- vi. Todos os resíduos gerados pelas atividades deverão ter destinação final adequada, sendo que os documentos comprobatórios da efetiva destinação deverão permanecer arquivados para apresentação ao órgão de meio ambiente, quando solicitados e as empresas envolvidas na coleta, transporte e destinação final deverão possuir o devido Licenciamento Ambiental válido.
- vii. Todos os insumos e matérias primas deverão ser provenientes de áreas de extração controlada e devidamente licenciada para tal.

* Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal conforme previsto na Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008 e Decreto nº 6686/2008.

- => Fica emitida esta Licença Ambiental de Operação, de acordo com o Decreto 1819/2011 e Lei Municipal 7833/91, para o prazo mencionado, enquanto satisfizer as disposições da legislação em vigor.
- => A presente licença de operação é concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, somente para desenvolvimento das atividades solicitadas.
- => Esta Licença Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.
- => No caso de qualquer alteração ou expansão do processo de produção ou do empreendimento deverá solicitar nova licença a esta SMMA.
- => Os sistemas de controle de poluição ambiental instalados deverão ser operados e mantidos de maneira adequada.
- => Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
- => Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou.



Licença Ambiental de Operação

Número: LO - 18000476 - Licença Ambiental de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.

=> A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.

=> A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e da saúde.

=> O descumprimento dos itens acima e ou decorrência de qualquer irregularidade ambiental, acarretará na cassação imediata da presente licença de operação e penalidades conforme previsto na legislação vigente.

Requisitos para a renovação da Licença de Operação - LO

- --> A renovação desta Licença Ambiental de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, atendendo ao parágrafo 4º, do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/1997, devendo atender os procedimentos descritos no DM 1819/11 e Portaria SMMA nº 001/2012 e atender os requisitos dispostos no parecer técnico desta LO.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 16/01/2019

Data de Validade: 15/01/2021

Autenticado eletronicamente

A validade deste documento poderá ser comprovada por meio da comparação com o arquivo original no endereço:
arquivos.curitiba.pr.gov.br



RELATÓRIO DE ENSAIO N.º 829/15


FIERGS SENAI

CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO

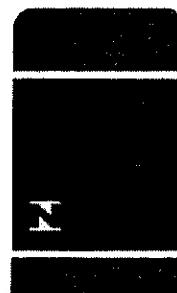
Av. Pres. Costa e Silva, 571
 CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
 Fone: (54) 3449-3513 - Fax: (54) 3449-3513
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

RECEBIMENTO N.º: 829/15 de 24/06/2015

Proposta n.º: 394/15

Interessados: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 CNPJ: 00.630.985/0001-39
 Rua Pedro Gusso, 943
 81050-200 - Curitiba - PR



ENSAIOS EM ESPUMA DE POLIURETANO

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

AMOSTRA 01: Peça de espuma moldada em poliuretano.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa determinar o desempenho das amostras de espuma flexível de poliuretano, realizado de acordo com normas descritas no item 4.3.

4 - PROCEDIMENTO:**4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:**

Os corpos de prova foram preparados pelo cliente.

4.2 - CONDICIONAMENTO:As amostras foram condicionadas por 24h a temperatura de $(23 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ e $(50 \pm 5)\%$ de umidade relativa do ar.**4.3 - MÉTODO DE ENSAIO:**

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme as normas:

- **NBR 8537/15** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da densidade (PRI 632/425 - 5ª Ed. Revisão 00).
- **NBR 9178/15** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima (PRI 632/446 - 3ª Ed. Revisão 04).

ALTERAÇÃO DO MÉTODO:

- A norma NBR 9178/15, no item 2.2, descreve capela de exaustão que deve ser pelo menos 20 vezes, mas não mais que 110 vezes maior que o volume da câmara de combustão. A capela utilizada tem um volume de $0,78 \text{ m}^3$ (3,11 vezes maior).

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 829/15

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 26/06 a 29/06/2015.

5.1 - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE:

AMOSTRA	Densidade aparente (kg/m³)	Incerteza de medição* (kg/m³)	k
01	62	0,8	4,53

5.2 - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA:

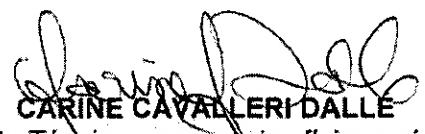
AMOSTRA	Velocidade de queima (mm/min)	Incerteza de medição* (mm/min)	k
01	0	-	-

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado das amostras no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 30 de junho de 2015.


JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Assistente de Laboratório
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO


CARINE CAVALLERI DALLE
Gerente Técnica para ensaios físico-químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

Página 2 de 2



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 065 339-203



CLIENTE: Informobile Ind. e Com. de Móveis Ltda
CNPJ: 00.630.985/0001-39
Rua Pedro Gusso, 943 – Capão Raso
81050200 – Curitiba - PR

NATUREZA DO TRABALHO: Análise química qualitativa

REFERÊNCIA: E-mail de 25.09.2014
Orçamento CMQ/LAQ Nº 11635/14 de 26.09.2014
Aprovação: e-mail de 01.10.2014

1 MATERIAL

Foi fornecida pelo cliente em 08.10.2014 uma espuma na forma de encosto de poltrona, medindo (64 x 51 x 9)cm, com a identificação: "espuma de poliuretano injetada". Este material foi identificado no laboratório como LAQ 9518-14.

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do cliente.

2 MÉTODO UTILIZADO

Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia em fase gasosa acoplada a espectrometria de massas (Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003. Rev. 11 de 03.07.2013).

Equipamentos:

— Cromatógrafo a gás acoplado ao espectrômetro de massas (GCMS-2010S) marca Shimadzu, modelo GCMS-QP2010S.

Nota: A análise foi realizada no período de 12.11.2014 a 14.11.2014.

3 RESULTADO

A análise do material, quando aquecido a 90°C por 30 minutos, utilizando a técnica de monitoramento de íons específicos, não revelou a presença de compostos constituídos por clorofluorcarbono (CFC).

Nota: Nesta análise foram monitorados os compostos apresentados no Anexo A e B do Protocolo de Montreal e do Conama N°267: CFC-11; CFC-12; CFC-113; CFC-114; CFC-115; CFC-13; CFC-111; CFC-112; CFC-211 a CFC-218, CFC-140a, Halon-1211, Halon-1301, Halon-2402 e ainda, CTC (tetracloreto de carbono).

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 – Butantã
São Paulo - SP - 05508-901
Tel - 11 - 3767 4000 - Fax - 11 - 3767 4002 - ipt@ipt.br

www.ipt.br

Laboratório de Análises Químicas/ CMQ/ IPT

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número 0249.

4 EQUIPE TÉCNICA

Técnico Fernando Pugliesi - BK

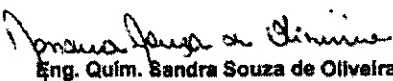
Este relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do cliente.

São Paulo, 18 de novembro de 2014.

CENTRO DE QUÍMICA E MANUFATURADOS
Laboratório de Análises Químicas


Eng. Quím. Helena Lima de Araújo Glória
Supervisora do Ensaio
CRQ nº 04354770 - RE nº 8731

CENTRO DE QUÍMICA E MANUFATURADOS
Laboratório de Análises Químicas


Eng. Quím. Sandra Souza de Oliveira
Responsável pelo Laboratório
CRQ nº 04300204 - RE nº 08620

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 - Batataia
São Paulo - SP - 05508-007
Tel: (11) 3767-4000 - Fax: (11) 3767-4002 - ipt@ipt.br

www.ipt.br



**INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO**

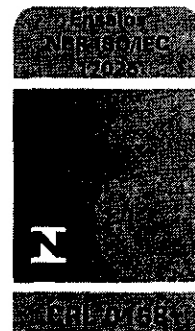
Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 76/17 de 20/02/2017

Proposta nº: 30/17

Interessados: Informóvile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 00.630.985/0001-39 IE: 90.101.907-00
Rua Pedro Gusso, 943
81050-200 - Curitiba - PR
41 3593 7733 / 41 3593 7718

**ENSAIO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA****1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

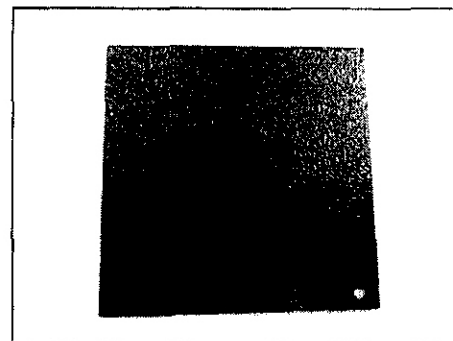
AMOSTRA 01: Estrutura para poltrona de Auditório (03 corpos de prova ensaiados)

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa verificar o **desempenho** da amostra quando submetida às condições de ensaio descritas no item 4.

**4 - PROCEDIMENTO:****4.1 - MÉTODO DE ENSAIO:**

Estabelecido pela norma **ABNT NBR 8094/1983** - Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Névoa Salina (PRI 632/427 - 8ª Ed. Rev. 02). Consiste em expor os corpos de prova à névoa salina em câmara com condições controladas pelo nº de ciclos (1 ciclo = 24 horas) acordados entre o cliente e o laboratório, ou conforme norma de avaliação descrita abaixo.

- **AValiação:** Avaliação pelas normas:

- **ABNT NBR 5841/2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- **ABNT NBR ISO 4628-3/2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.
- Avaliação visual quanto ao aparecimento de corrosão, manchas, etc.
- A avaliação por **grau de empolamento** pela **ABNT NBR 5841** segue a tabela abaixo:

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIOS N° 76/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Grau de empolamento quanto à densidade de distribuição	Descrição	Grau de empolamento quanto ao tamanho	Descrição
d0	Isento de bolhas	t0	Isento de bolhas
d1	Menos denso do que corresponde ao algarismo designativo 2	t1	Bolhas no limite da visibilidade a olho nú
d2	Densidade de empolamento correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma	t2	Tamanho de bolhas correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma
d3		t3	
d4		t4	
d5		t5	

- A avaliação por grau de enferrujamento pela ABNT NBR ISO 4628-3, segue a tabela abaixo:

Grau de Enferrujamento	Percentual de Enferrujamento
Ri 0	0%
Ri 1	0,05%
Ri 2	0,5%
Ri 3	1%
Ri 4	8%
Ri 5	40 a 50%

- ÁREA DOS CORPOS DE PROVA AVALIADA NO ENSAIO:

Toda a superfície, desconsiderando as extremidades, que foram isoladas com parafina.

- CONDIÇÕES OBEDECIDAS:

Temperatura no interior da câmara: 35 ± 2 °C;

Solução salina pulverizada: - quantidade: 1,0 a 2,0 ml/h;

- concentração de NaCl - cloreto de sódio: 5 ± 1 %.

Método de colocação do(s) corpo(s) de prova: Apoiado em material inerte com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de névoa salina.

- LIMPEZA DOS CORPOS DE PROVA:

Antes do ensaio os corpos de prova foram limpos com papel absorvente branco.

Após o término da exposição: os corpos de prova foram limpos com água limpa corrente em temperatura inferior a 38 °C.

5 - RESULTADO:

Ensaio realizado no período de 08/02/2017 a 01/03/2017, totalizando 504 horas.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

Jon

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 76/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Inspeção prévia da amostra: Nada observado.

Características da solução pulverizada:

Data da medição	Quantidade recolhida (1,0 a 2,0 ml/h)	Massa específica (1,0243 a 1,0373 g/cm³)	pH (6,5 a 7,2)	Temperatura da solução (°C)
08/02/17 a 24/02/17	1,0 a 1,3	1,0250 a 1,0310	6,5 a 6,6	24,5 a 25,3

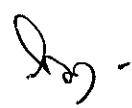
AMOSTRA	AVALIAÇÃO (período - horas)
	504 h
01	Sem Alteração Avaliação pela norma ABNT NBR ISO 4628-3: Ri0 Avaliação pela norma ABNT NBR 5841: d0/t0

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

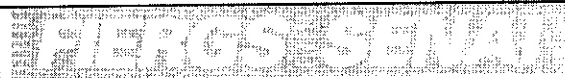
Bento Gonçalves, 01 de Março de 2017.



JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
IST MADEIRA E MOBILIÁRIO



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 100/17



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO

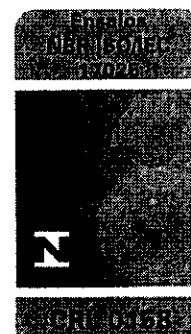
Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 100/17 de 01/03/2017

Proposta nº: 30/17

Interessados: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 00.630.985/0001-39 IE: 90.101.907-00
Rua Pedro Gusso, 943
81050-200 - Curitiba - PR
41 3593 7733 / 41 3593 7718



ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

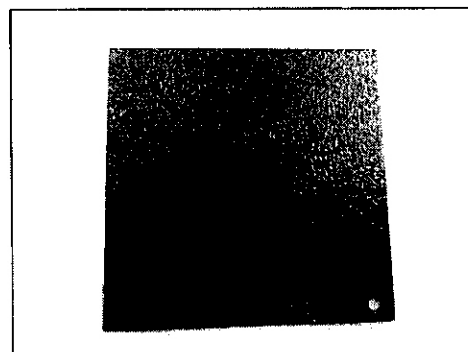
AMOSTRA 01: Estrutura para poltrona de Auditório (02 corpos de prova ensaiados)

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa verificar o desempenho da amostra quando submetida às condições de ensaio descritas no item 4.



4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - MÉTODO DE ENSAIO:

Estabelecido pela norma **ABNT NBR 8095/2015** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio (PRI 632/457 - 3ª Ed. Rev. 01). Consiste em expor os corpos de prova à atmosfera saturada, com contínua condensação de água sobre os mesmos, pelo período acordado entre o Laboratório e o cliente.

• AVALIAÇÃO: Avaliação pelas normas:

- **ABNT NBR 5841/2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- **ABNT NBR ISO 4628-3/2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.
- Avaliação visual quanto ao aparecimento de corrosão, manchas, etc.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

Im.

RELATÓRIO DE ENSAIOS N° 100/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

- A avaliação por grau de empolamento pela ABNT NBR 5841 segue a tabela abaixo:

Grau de empolamento quanto à densidade de distribuição	Descrição	Grau de empolamento quanto ao tamanho	Descrição
d0	Isento de bolhas	t0	Isento de bolhas
d1	Menos denso do que corresponde ao algarismo designativo 2	t1	Bolhas no limite da visibilidade a olho nú
d2	Densidade de empolamento correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma	t2	Tamanho de bolhas correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma
d3		t3	
d4		t4	
d5		t5	

- A avaliação por grau de enferrujamento pela ABNT NBR ISO 4628-3, segue a tabela abaixo:

Grau de Enferrujamento	Percentual de Enferrujamento
Ri 0	0%
Ri 1	0,05%
Ri 2	0,5%
Ri 3	1%
Ri 4	8%
Ri 5	40 a 50%

- **ÁREA DOS CORPOS DE PROVA AVALIADA NO ENSAIO:**

Toda a superfície, desconsiderando as extremidades, que foram isoladas com parafina.

- **CONDIÇÕES OBEDECIDAS:**

Temperatura no interior da câmara: 40 ± 3 °C;

Método de colocação dos corpos de prova: Apoiados em material inerte com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de condensação de água.

- **LIMPEZA DOS CORPOS DE PROVA:**

Antes do ensaio os corpos de prova foram limpos com papel absorvente branco.

Após o término da exposição: os corpos de prova foram limpos com água limpa corrente em temperatura inferior a 40 °C.

5 - RESULTADO:

Ensaio realizado no período de 08/02/2017 a 10/03/2017, totalizando 720 horas.

Inspeção prévia da amostra: Nada observado.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

Sm

RELATÓRIO DE ENSAIOS N° 100/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

AMOSTRA	AVALIAÇÃO (período - horas)
	720 h
01	Sem Alteração Avaliação pela norma ABNT NBR ISO 4628-3: R10 Avaliação pela norma ABNT NBR 5841: d0/t0

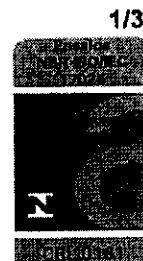
OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 10 de Março de 2017.


JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
IST MADEIRA E MOBILIÁRIO



Este documento só deve ser reproduzido por completo.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 084 808 – 203

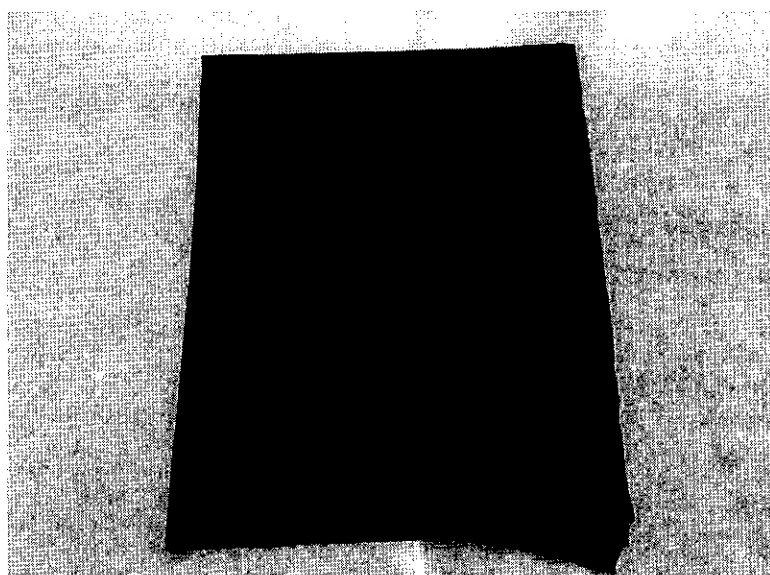
Cliente: Informóbile Industria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943
81 050-200 – Capão Raso – Curitiba – PR

Natureza do trabalho: Repelência ao óleo em têxteis

Referência: Material recebido: 06.09.2016
Formulário de aprovação via e-mail: 02.09.2016
Orçamento IPT nº 11208/16

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por um retalho de tecido plano, na cor vermelha, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Tecnologia Têxtil o código LTT 783/16.



Material

Figura 1 – Material codificado como LTT 783/16

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Sm

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 - Butantã
São Paulo - SP | 05508-901
Tel: 11 3767 4000 | Fax: 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

[Handwritten signature]

Laboratório de Tecnologia Têxtil/CETIM/IPT
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0161.

Relatório de Ensaio nº 1 084 808 - 203

2 MÉTODO UTILIZADO

ISO 14419:2010 – *Textiles – Oil repellency – Hydrocarbon resistance test* (IPT/CQuiM-LTT-PE-13.0.22).

Corpos de prova:

Utilizaram-se três corpos de prova com dimensões aproximadas de (200 x 200) mm cada, retirados do material fornecido pelo Cliente.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) %U.R., durante 24 h.

Face analisada: Direita.

Processo de avaliação:

A avaliação é realizada visualmente, sendo que o índice de repelência ao óleo se dá pelo maior índice do líquido padrão que não penetrar o material num período de 30 s.

Os resultados são indicados conforme os índices de repelência ao óleo de líquido padrão apresentados a seguir:

Composição do líquido	Índice de repelência	Tensão superficial N/m a 25 °C
Nenhuma, penetração com o nujol	0	–
Nujol	1	0,031 5
Mistura volumétrica de 65:35 de Nujol: n-hexadecano	2	0,029 6
n-hexadecano	3	0,027 3
n-tetradecano	4	0,026 4
n-dodecano	5	0,024 7
n-decano	6	0,023 5
n-octano	7	0,021 4
n-heptano	8	0,019 8

Nota: Nujol, óleo mineral incolor, USP-340-355 SSU a 37,8 °C com cor Saybold + 30.

Data de início do ensaio: 19.09.2016.

Data do término do ensaio: 20.09.2016.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.

A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel | 11 3767 4000 | Fax | 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

Laboratório de Tecnologia Têxtil/CETIM/IPT
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0161.

Relatório de Ensaio nº 1 084 808 - 203

3 RESULTADOS

A Tabela 1 apresenta o resultado do ensaio de repelência ao óleo, efetuado no material LTT 783/16.

Tabela 1 – Repelência ao óleo

Índice de repelência	Composição do líquido
6	n-decano

4 EQUIPE TÉCNICA

Fernando Soares de Lima – IPT
Gabriele Paula de Oliveira – IPT
Josefa Jaqueline Alves Cabral – FIPT
Rayana Santiago de Queiroz – IPT
Rosana Rodrigues de Almeida Nadal – IPT

Este Relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

Centro de Têxteis Técnicos e Manufaturados - CETIM
Laboratório de Tecnologia Têxtil

Bel. Têxtil e Moda Rayana Santiago de Queiroz
Supervisora do Ensaio
RE nº 8821

Centro de Têxteis Técnicos e Manufaturados - CETIM
Laboratório de Tecnologia Têxtil

Quím. MSc. Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CRQ nº 04161449 - RE nº 8833

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 – Butantã
São Paulo – SP – 05508-901
Tel.: 11 3767 4000 – Fax: 11 3767 4002 – ipt@ipt.br

www.ipt.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 084 809 – 203

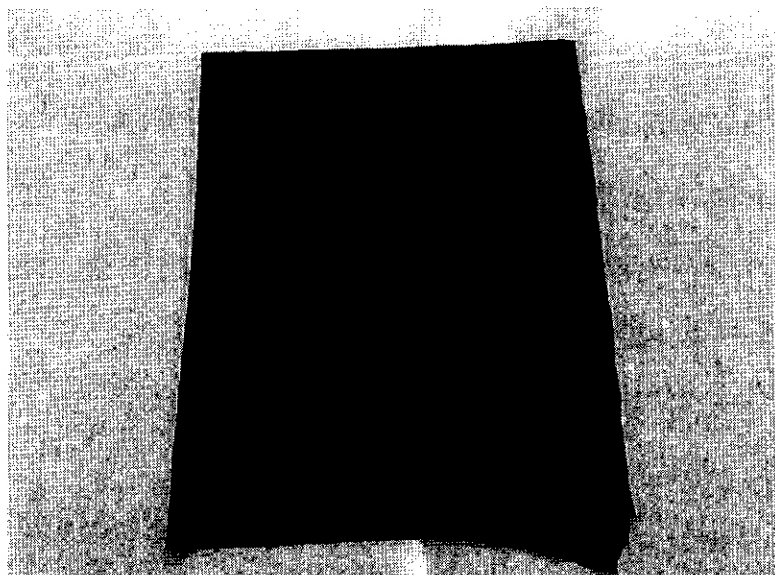
Cliente: Informóbile Industria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943
81 050-200 – Capão Raso – Curitiba – PR

Natureza do trabalho: *Pilling* de têxteis em equipamento ICI

Referência: Material recebido: 06.09.2016
Formulário de aprovação via e-mail: 02.09.2016
Orçamento IPT nº 11208/16

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por um retalho de tecido plano, na cor vermelha, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Tecnologia Têxtil o código LTT 783/16.



Material

Figura 1 – Material codificado como LTT 783/16

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Sm

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel: 11 3767 4000 | Fax: 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

[Handwritten signature]

Laboratório de Tecnologia Têxtil/CETIM/IPT

Relatório de Ensaio nº 1 084 809 - 203

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0161.

2 MÉTODO UTILIZADO

ISO 12945.1:2000 – *Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Part 1: Pilling box method* (IPT/CQuiM-LTT-PE-13.0.16).

Desvio de norma:

As caixas cúbicas do equipamento ICI possuem dimensões internas de 230 mm.

Corpos de prova:

Utilizaram-se cinco corpos de prova, com dimensões de (125 x 125) mm, sendo quatro submetidos às revoluções no equipamento e um utilizado como padrão para a avaliação visual.

Condições de ensaio:

Material condicionado a $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(65 \pm 4) \% \text{U.R.}$, durante 24 h.

Total estimado de revoluções: 36 000.

Face ensaiada: direita.

Número de avaliadores: 3.

Tempo total de exposição (h): 10.

Padrão fotográfico utilizado: JIS L 1076.

Processo de avaliação:

Depois de submetidos às revoluções, cada corpo de prova foi avaliado visualmente quanto à alteração superficial, em comparação ao corpo de prova não ensaiado.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 - Butantã
São Paulo - SP - 05508-901
Tel: 11 3767-4000 ; Fax: 11 3767-4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

ORÇAMENTO 2020535
Curitiba, 28 de Setembro de 2020

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA
CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Obra: Cine Teatro Luz, União da Vitória

A/C: Reitor Alysson Frantz
Rua Carlos Cavalcanti 127 Centro União da Vitória
CNPJ: 75.967.745/0001-23



PROPOSTA COMERCIAL

MODELO PATRÍCIA PLUS

ESTRUTURA do cavalete em madeira maciça. Sapatas em madeira maciça com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos recebem tratamento e pintura epóxi pó.

ENCOSTO fixo, ergonômico, em compensado multilaminado com acabamento em lâmina de madeira natural, estofado com espuma de poliuretano de densidade controlada.

ASSENTO autorrebatível, estofado com espuma de poliuretano de densidade controlada, acabamento do contra-assento em compensado multilaminado com lâmina de madeira natural com perfurações para absorção acústica.

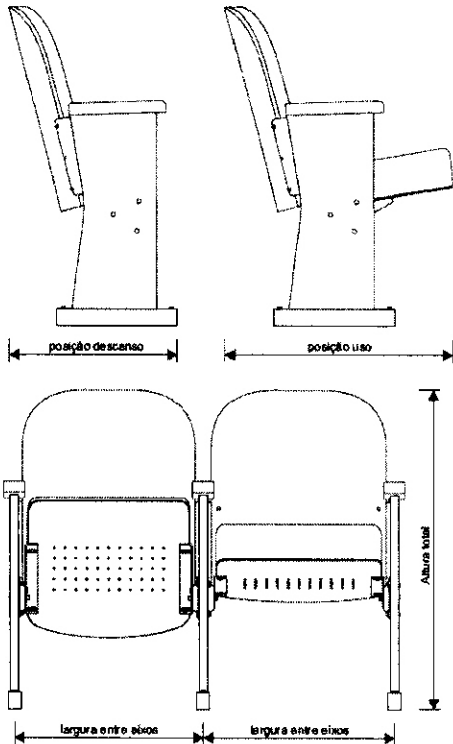
REVESTIMENTOS em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC.

APOIA BRAÇOS em madeira maciça.

PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA natural, freijó, imbuia ou mel.

ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS prancheta escamoteável, iluminação de corredor e numeração de filas e poltronas.

LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), normas de ensaio de absorção sonora (NBR ISO/IEC 17025:2001) e NBR 9050.



*Imagens meramente ilustrativas. Preservamos o direito de realizar alterações no produto sem aviso prévio.



Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

ederson jean schroeder
designer arquiteto urbanista
cru 1145683-0

Laboratório de Tecnologia Têxtil/CETIM/IPT

Relatório de Ensaio nº 1 084 809 - 203

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0161.

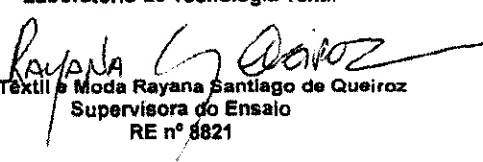
4 EQUIPE TÉCNICA

Daniela Ap. dos Santos Caram – IPT
Fernando Soares de Lima – IPT
Gabriele Paula de Oliveira – IPT
Gislene de Freitas Macione – FIPT
Josefa Jaqueline Alves Cabral – FIPT
Rayana Santiago de Queiroz – IPT
Rosana Rodrigues de Almeida Nadal – IPT

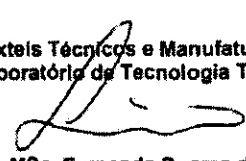
Este Relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

Centro de Têxteis Técnicos e Manufaturados - CETIM
Laboratório de Tecnologia Têxtil


Bel. Têxtil e Moda Rayana Santiago de Queiroz
Supervisora do Ensaio
RE nº 8821

Centro de Têxteis Técnicos e Manufaturados - CETIM
Laboratório de Tecnologia Têxtil


Quim. MSc. Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CRQ nº 04161449 - RE nº 8833

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.

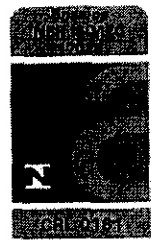
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.

A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel: 11 3767 4000 | Fax: 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br





Laboratório de Tecnologia Têxtil/CETIM/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 085 575 – 203

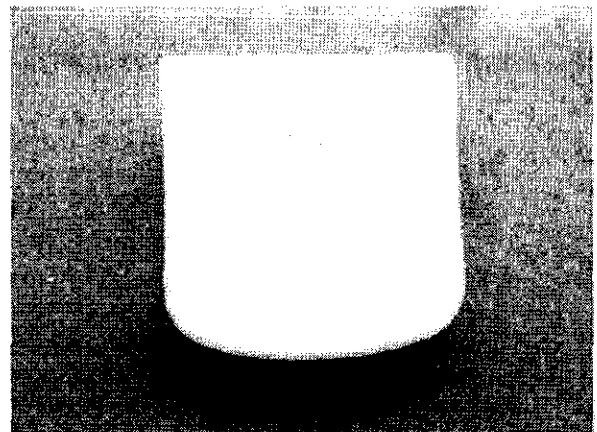
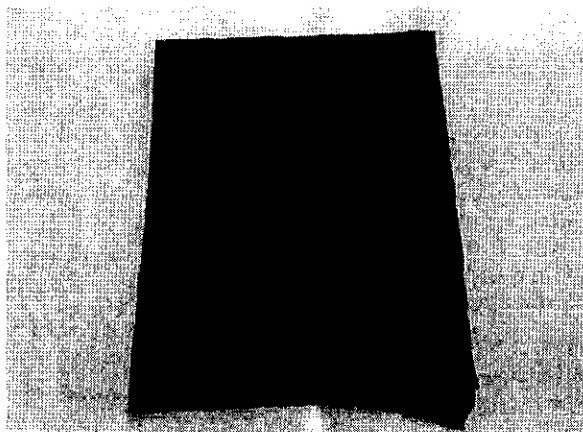
Cliente: Informóbile Industria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943
81 050-200 – Capão Raso – Curitiba – PR

Natureza do trabalho: Inflamabilidade de estofados com a fonte de ignição de cigarro aceso

Referência: Material recebido: 06.09.2016 e 17.10.16
Formulário de aprovação via e-mail: 02.09.2016
Orçamento IPT nº 11208/16

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por um retalho de tecido plano, na cor vermelha, e uma placa de espuma, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Tecnologia Têxtil o código LTT 783/16.



Material

Figura 1 – Material codificado como LTT 783/16

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

[Handwritten signature]

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 – Butantã
São Paulo – SP – 05508-901
Tel 11 3767 4000 Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

[Handwritten signature]

Laboratório de Tecnologia Têxtil/CETIM/IPT
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0161.

Relatório de Ensaio nº 1 085 575 - 203

2 MÉTODO UTILIZADO

BS 5852:2006 – *Methods of test for assessment of the ignitability of upholstered seating by smouldering and flaming ignition sources* (IPT/CETIM-LTC-PE-13.0.38).

Corpos de prova:

Utilizou-se um corpo de prova composto pelo tecido e a espuma. O corpo de prova foi montado em uma estrutura similar ao assento de um estofado.

Condições de ensaio:

Material condicionado a $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(50 \pm 5) \% \text{ U.R.}$, por 24 h.

Comprimento do cigarro (mm): 70.

Diâmetro do cigarro (mm): 8.

Massa do cigarro (g): 0,95.

Taxa média de queima do cigarro (min/40mm): 8,50.

Data do início do ensaio: 28.10.2016.

Data do término do ensaio: 01.11.2016.

Forma de avaliação:

Depositou-se um cigarro aceso na estrutura montada do corpo de prova. Imediatamente após o contato do cigarro com o corpo de prova, determinou-se a taxa de queima do cigarro, observando a ocorrência de combustão ou chama.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 – Butantã
São Paulo – SP – 05508-901
Tel: 11 3767 4000 – Fax: 11 3767 4002 – ipt@ipt.br

www.ipt.br

3 RESULTADO

A Tabela 1 apresenta o resultado do ensaio de inflamabilidade de estofados com a fonte de ignição de cigarro aceso, efetuado no material LTT 783/16.

Tabela 1 – Inflamabilidade de estofados com a fonte de ignição de cigarro aceso – Comportamento do material em contato com o cigarro

Superfície	Comportamento do material em contato com o cigarro		
	Combustão	Presença de chama	Ignição
Assento	Não houve	Não houve	Não houve
Designação do material segundo a norma		BS 5852:2006, item 11, NI/0 ^[1]	

[1] NI/0 = não ignição para fonte cigarro (0).

NOTA: Os resultados apresentados relatam somente as características de ignição do conjunto composto pelo tecido e placa de espuma, avaliado sob as condições de ensaio descritas anteriormente no item 2, não fornecendo um meio de determinar todo o risco potencial do material durante o uso.

4 EQUIPE TÉCNICA

Fernando Soares de Lima – IPT
Gislene de Freitas Macione – FIPT
Rayana Santiago de Queiroz – IPT
Rosana Rodrigues de Almeida Nadal – IPT

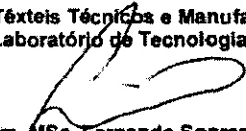
Este Relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 03 de novembro de 2016.

Centro de Têxteis Técnicos e Manufaturados - CETIM
Laboratório de Tecnologia Têxtil

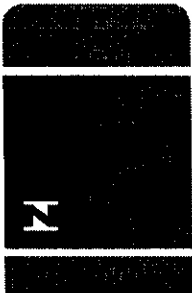

Bel. Têxtil e Moda Rayana Santiago de Queiroz
Supervisora do Ensaio
RE nº 8821

Centro de Têxteis Técnicos e Manufaturados - CETIM
Laboratório de Tecnologia Têxtil


Quim. MSc. Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CRQ nº 04161449 - RE nº 8833

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.
A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA – European Cooperation for Accreditation.
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.





Laboratório acreditado pela
Cgcre de acordo com a ABNT NBR
ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 0005

SENAI CETIQT



Coordenação de Serviços Laboratoriais
Laboratório Têxtil

Relatório de ensaio nº 1584 / 15

Pág. 1 de 1

Empresa: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R PEDRO GUSSO, 943 - CURITIBA,PR
Amostra: TECIDO CREPE AZUL

Data de Entrada: 31/03/2015

Ensaio	Unidade	Norma	Urdume	Trama
Esgarçamento na costura	mm	NBR 9925/2009	9,2	7

Ensaio	Unidade	Norma	Urdume	Trama
Resistência ao rasgo - Teste tongue	kgf	ASTM D 2261/2007	25,19	19,97

Data de avaliação: Rio de Janeiro, segunda-feira, 13 de abril de 2015

Luciene Brauns Santos
Responsável Técnico - Laboratório Têxtil

Notas:
Os resultados deste relatório de ensaio referem-se somente a amostra trazida pelo interessado.
Este relatório só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes, requer aprovação escrita do Laboratório.
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº: CRL 005
O INMETRO é signatário do acordo bilateral de reconhecimento mútuo com a E.A.-EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION e com a I.L.A.C. - INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION.
Rua Magalhães Castro, 174 CEP 20961-020 - Rio de Janeiro - RJ TEL. (021) 2582-1000 FAX. (021) 2241-0495

Kastrup PRODUTOS	Parecer Técnico de Conformidade – NR 17	Código	KAS 09
		Data	10/03/2016
Mobiliário	Poltrona Kastrup	Revisão	00
Modelo	Linha Metro A (com ou sem prancheta)	Página	7 de 7

Desenvolvido por:



SEFIT

Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda
CNPJ: 04.207.225/0001-74

www.sefit.com.br - sefit@sefit.com.br

(41) 3022-0200 - (41) 8815-1459
Rua Sebastião Santos, 28
Santa Felicidade
Curitiba – PR



SEFIT - Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda.
Rua Sebastião Santos, 28 – Santa Felicidade – Curitiba – PR
CEP: 82030-420 - CNPJ: 04.207.225/0001-74
www.sefit.com.br

[Handwritten signature]
Data: 10/03/2016
Assinatura: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]



Certificado de Conformidade

SEFIT – Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.207.225/0001-74, certifica através deste a Empresa Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.630.985/0001-39, que o mobiliário Poltrona Linha Metro A (com ou sem prancheta) atende os aspectos dimensionais e de usabilidade prescritos na NR 17, conforme Laudo Técnico de Conformidade realizado em 10 de Março de 2016.

 Curitiba, 10 de Março de 2016

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 5031 síjia fone: (041) 33721671
Selo No KbpH6.GYgnk.Lxa2U-ZmIAO.CmpS

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de

ALISON ALFRED KLEIN. Dou fé. *624972*****

Curitiba, 11 de Abril de 2016.

Em Teste

Jonas Brasil de Moraes Lima - Escrevente Substituto


Alison Alfred Klein

Diretor Geral

Serviços Especializados de Fisioterapia do Trabalho Ltda

www.sefit.com.br

23.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 4/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE
Designar o servidor **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º677.895.019-68, para atuar como Gestor dos contratos oriundos dos processos de licitações desta Fundação durante o exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A3D6269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2020. Edição 1931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

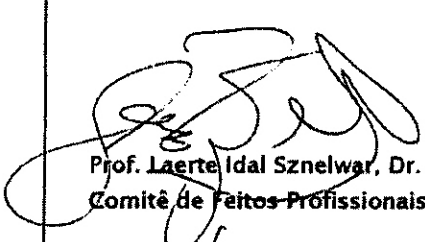
ABERGO

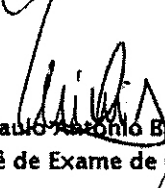
Associação Brasileira de Ergonomia

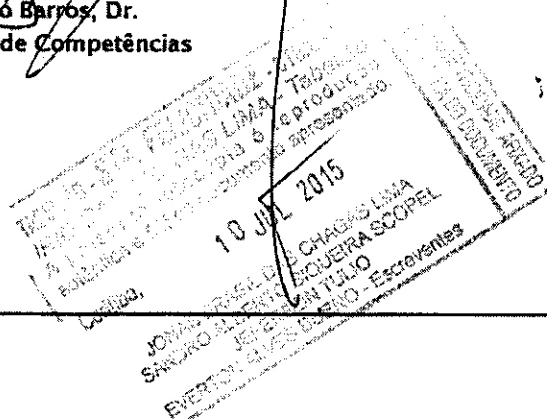
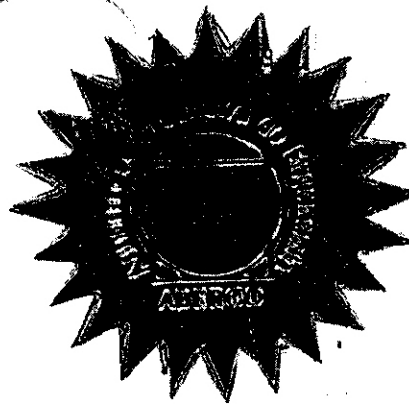
A Câmara Técnica de
Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

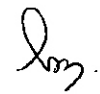
Alison Alfred Klein

o título de **Ergonomista Certificado**,
pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.


Prof. Laerte Idal Sznclwar, Dr.
Comitê de Feitos-Profissionais


Prof. Paulo Antonio Barros, Dr.
Comitê de Exame de Competências



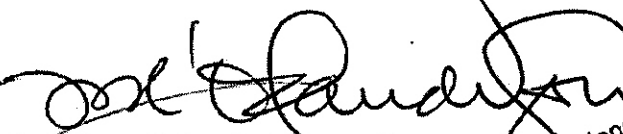


Declaro que ALISON ALFRED KLEIN foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como Ergonomista Certificado Nível I, pelo período de quatro anos. Este título foi homologado na Jornada Internacional ABERGO 2013 em São Paulo.

Certificado N.º 174

Certificação por Processo Regular

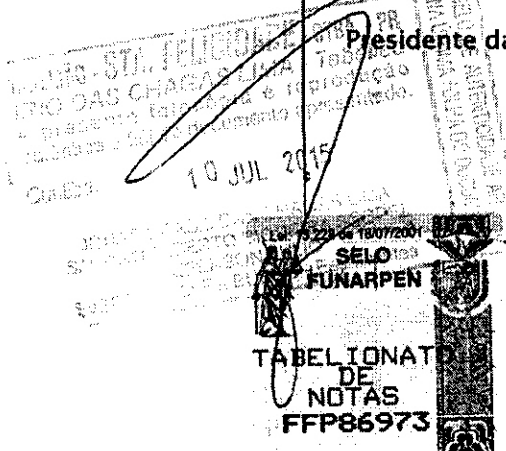
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.



Prof. Jose Orlando Gomes, Dr.

Presidente da ABERGO


 José Orlando Gomes
 Presidente
 Associação Brasileira de Ergonomia

Jan.

Laboratório de Árvores, Madeiras e Móveis / CT-FLORESTA / IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 105 473 – 203

CLIENTE: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 00.630.985/0001-39
Rua Pedro Gusso, 943 –Capão Raso
81050-200 – Curitiba – PR

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio de identificação botânica, determinação do teor de umidade, da densidade aparente em madeira.

REFERÊNCIA: Orçamento IPT Nº 13245/18 de 29 de outubro de 2018, aprovado em 14 de novembro de 2018.

1 MATERIAL

O cliente encaminhou ao Laboratório de Árvores, Madeiras e Móveis - LAMM, uma amostra composta por 10 segmentos de madeira para realização de identificação botânica, determinação do teor de umidade e da densidade aparente da madeira.

A codificação, quantidade e características das amostras recebidas no laboratório em 22 de novembro de 2018 são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Codificação e as características da amostra.

Código IPT	Descrição do material pelo cliente	Dimensões Nominais (mm)
LAMM-3488/18-1 a LAMM-3488/18-10	Vigas de Madeira	50 x 150 x 1500

2. MÉTODOS UTILIZADOS

2.1 Identificação Botânica

Procedimento CT-FLORESTA-LAMM-ID-PE-001 - rev. 7 - "Identificação Botânica de Madeiras". De acordo com este método, a identificação botânica foi obtida pelo processo macroscópico de exame da anatomia do lenho.

Para a execução do ensaio foram utilizadas faca e lupa conta fios 10 vezes de aumento, cuja calibração não é aplicável.

2.2 Teor de Umidade

O ensaio de determinação do teor de umidade foi realizado conforme a Norma ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de Estruturas de Madeira – anexo B.5 – Umidade, sendo determinada para a madeira na condição de execução dos ensaios mecânicos.

2.3 Densidade

O ensaio de determinação da densidade aparente foi realizado conforme a Norma ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de Estruturas de Madeira – anexo B.6 – Densidade.

Os equipamentos utilizados para a realização dos ensaios são apresentados no Quadro 2.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 – Butantã
São Paulo – SP – 05508-901
Tel.: 11 - 3767 4060 | Fax: 11 - 3767 4061 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

Quadro 2 – Equipamentos utilizados nos ensaios.

Descrição	Certificado de calibração/medição	Válido até
Paquímetro digital FM-PQ-004	IPT-167 754-101	ago/2020
Balança semi-analítica FM-BL-001	IPT-167 454-101	ago/2020
Estufa elétrica com circulação e renovação de ar FM-EE-004	LV 02343-14243-17-R0 LV 02343-14244-17-R0	jun/2019

3. RESULTADOS

3.1 Identificação Botânica

nome popular: angelim pedra,
nome científico: *Hymenolobium* sp., Leguminosae.

3.2 Teor de Umidade

Os resultados dos ensaios de determinação do teor de umidade e densidade aparente a 12%, realizados no período de 28 de novembro a 29 de novembro de 2018, são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Resultados de determinação do teor de umidade e densidade aparente.

Código IPT	Teor de umidade (%)	Densidade aparente a 12% (kg/m³)
LAMM-3488/18-1	11,0	821
LAMM-3488/18-2	11,1	770
LAMM-3488/18-3	10,7	750
LAMM-3488/18-4	10,6	726
LAMM-3488/18-5	10,6	732
LAMM-3488/18-6	10,5	730
LAMM-3488/18-7	12,9	817
LAMM-3488/18-8	12,4	753
LAMM-3488/18-9	12,5	717
LAMM-3488/18-10	11,9	757
Média	11,4	757
Desvio Padrão	0,9	36

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 552 – Botanta
 São Paulo – SP – 05508-901
 Tel.: 11 - 5767-4000 ; Fax: 11 - 1767-4002 ; ipt@ipt.br

www.ipt.br



EQUIPE TÉCNICA

Laboratório de Árvores, Madeiras e Móveis

Takashi Yojo – Engenheiro – IPT

Cassiano Oliveira de Souza – Físico – IPT

Suelem Maurício Fontes Macena – Técnica – Competitividade

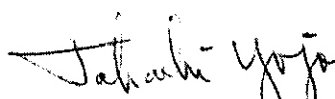
Apoio Administrativo

Valéria de Oliveira – Secretária - L L Barros Serviços Administrativos Ltda. ME

São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS
Laboratório de Árvores, Madeiras e Móveis

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS
Laboratório de Árvores, Madeiras e Móveis



Engenheiro Civil, Dr Takashi Yojo
Supervisor de Ensaio
CREA n° 0600648380 – RE n° 3668.1



Mestre em Ciência e Tecnologia de Madeiras
Maria José de A. C. Miranda
Chefe do Laboratório
CRA n° 15245 - RE n° 6121.8

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Butantã
São Paulo - SP - 05508-900
Tel.: (11) 3767-4000 - Fax: (11) 3767-4002 - ipt.ipt.br

www.ipt.br



RELATÓRIO DE ENSAIO N.º 950/15



FIERGS SENAI

CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO

Av. Pres. Costa e Silva, 571
 CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
 Fone: (54) 3449-3513 - Fax: (54) 3449-3513
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

RECEBIMENTO N.º: 950/15 de 10/07/2015

Proposta n.º: 403/15

Interessados: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 CNPJ: 00.630.985/0001-39 IE: 90.101.907-00
 Rua Pedro Gusso, 943
 81050-200 - Curitiba - PR
 41 3593 7733 / 41 3593 7718



ENSAIOS EM ESPUMA DE POLIURETANO

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

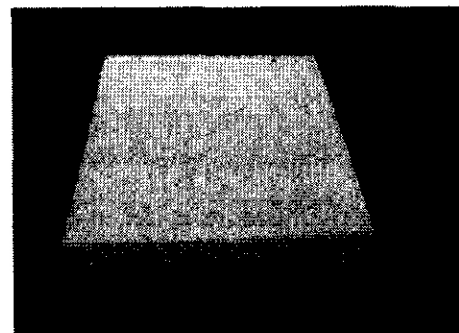
AMOSTRA 01: Espuma de poliuretano.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa determinar o desempenho das amostras de espuma flexível de poliuretano, realizado de acordo com normas descritas no item 4.3.



4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:

Os corpos de prova foram preparados pelo cliente.

4.2 - CONDICIONAMENTO:

As amostras foram condicionadas por 24h a temperatura de $(23 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ e $(50 \pm 5)\%$ de umidade relativa do ar.

4.3 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme as normas:

- NBR 8619/15 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência (PRI 632/494 - 1ª Ed. Revisão 02).
- NBR 8797/15 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão (PRI 632/470 - 1ª Ed. Revisão 05).
- NBR 8910/03 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à compressão (PRI 632/471 - 1ª Ed. Revisão 02).

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 950/15

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

- **NBR 9176/03** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação (PRI 632/469 – 1ª Ed. Revisão 06).
- **NBR 9177/15** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica (PRI 632/468 – 1ª Ed. Revisão 07).
- **NBR 14961/07** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas (PRI 632/493 – 1ª Ed. Revisão 02).
- **NBR 8515/03** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração (PRI 632/499 – 1ª Ed. Revisão 01).
- **NBR 8516/15** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento (PRI 632/498 – 1ª Ed. Revisão 02).

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 14/07 a 16/07/2015.

5.1 - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA:

AMOSTRA	Resiliência (%)	Incerteza de medição* (%)	k
01	55	4	2,00

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

5.2 – DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO:

AMOSTRA	Deformação permanente a compressão 90% ** (%)	Incerteza de medição* (%)	k
01	15	1	2,37

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

** Condições de ensaio (22 horas – 69,5 °C e 4% UR).

5.3 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO:

AMOSTRA	Resistência a compressão a 50% (KPa)	Incerteza de medição* (KPa)	k
01	9,1	0,5	2

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

Jon

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 950/15

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5.4 – DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE INDENTAÇÃO:

AMOSTRA	25% (N)		40% (N)		65% (N)		Fator de conforto médio**
	Força de indentação	Incerteza de medição*	Força de indentação	Incerteza de medição*	Força de indentação	Incerteza de medição*	
01	206,6	9,9 ¹	292,8	10,0 ²	622,1	13,0 ³	3,0

* A incerteza expandida é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k^1 = 2,00$, $k^2 = 2,00$, $k^3 = 2,16$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

** Para cada corpo-de-prova: Fator de conforto = $\frac{\text{força de indentação a 65\%}}{\text{força de indentação a 25\%}}$

5.5 – DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA (PERDA DA FORÇA DE INDENTAÇÃO):

AMOSTRA	25% (%)		40% (%)		65% (%)		Perda de espessura (%)	Incerteza de medição
	Perda de Força de indentação	Incerteza de medição*	Perda de Força de indentação	Incerteza de medição*	Perda de Força de indentação	Incerteza de medição*		
01	14,2	2,7 ⁴	15,1	3,1 ⁵	10,6	3,9 ⁶	3,7	0,02 ⁷

* A incerteza expandida é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k^4 = 2,05$, $k^5 = 2,15$, $k^6 = 2,37$ e $k^7 = 3$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

5.6 – DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS:

AMOSTRA	TEOR DE CINZAS (%)	Incerteza de medição* (%)	k
01	0,06	0,003	2,00

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

5.7 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO:

AMOSTRA	RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (N/m)	Incerteza de medição* (N/m)	k
01	727,40	20,14	2,00

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 950/15

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

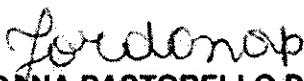
5.8 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO:

AMOSTRA	TENSÃO DE RUPTURA (kPa)	Incerteza de medição* (kPa)	ALONGAMENTO DE RUPTURA (%)	Incerteza de medição* (%)
01	192	18 ⁸	120	29 ⁹

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k^8 = 4,53$ e $k^9 = 4,53$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado das amostras no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2015.


JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Assistente de Laboratório
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO


CARINE CAVALIERI DALLÉ
Gerente Técnica para ensaios físico-químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO

Jan



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

LABORATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS
SENAI/LABTEN/CETMETAL

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0300

1/2

Ensaio
NBR ISO/IEC
17025



CRL 0300

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 233/17-1

Este relatório cancela e substitui o relatório de nº 233/17, emitido em 09/05/17

Data de emissão: 23/01/2019 Proposta Nº 4597 de 2017

Data do (s) ensaio (s): 05/05/17 a 09/05/17

Empresa: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Endereço: Rua Pedro Gusso, 943 Capão Raso
CEP-81050-200 Curitiba PR

Produto: Espuma de poliuretano

Objetivo: Ensaios

Resultados

Abaixo são apresentados os resultados obtidos na amostra recebida.

Tabela 01: Amostra de espuma de poliuretano.

Teste	Resultados Individuais			Média	U
FI 25 % (N)	151	154	139	148	± 11
FI 40 % (N)	212	230	193	212	± 24
FI 65 % (N)	447	502	393	447	± 68
Fator de Conforto	2,9	3,3	2,8	3,0	-
Tensão de ruptura (kPa)	191,2	196,3	191,5	193,0	± 3,5

Obs.: U é a incerteza expandida de medição, que corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente aos corpos de prova ensaiados, os quais poderão ser solicitados em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão deste relatório. A reprodução deste documento só poderá ser integral e depende da aprovação por escrito, pelo laboratório emissor.

Rua Senador Accioly Filho, 298 CEP 81.310-000 Cidade Industrial Curitiba/PR
Fone: (41) 3271-7210 labambiental@pr.senai.br

REF.: MQ - 001
REVISÃO: 15
FORMULÁRIO 009



	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	2/2
	LABORATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS SENAI/LABTEN/CETMETAL	Ensaio NBR ISO/IEC 17025
	Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0300	

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 233/17-1

Este relatório cancela e substitui o relatório de nº 233/17, emitido em 09/05/17

Recebido em: 04/05/17

por: Sandra Marta

1. Descrição da Amostra

Quatro lâminas de espuma na cor Amarela, com dimensões aproximadas: 0,40 X 0,40 X 0,05 m (comprimento x largura x espessura), e duas 0,30 X 0,30 X 0,05 m (comprimento x largura x espessura).

2. Abrangência dos Testes

Os testes foram realizados conforme normas relacionadas abaixo:

- 2.1. Determinação da força de indentação (F.I.) e fator de conforto – NBR 9176:2016;
- 2.2. Determinação da resistência à tração – NBR 8515:2016;

Obs.: O teste de força de indentação foi realizado no sentido de crescimento da espuma. Foi realizada climatização com temperatura (23 ± 2 °C) e umidade relativa (50 ± 5 %) durante período superior a 12 horas. A amostragem foi realizada pelo cliente.

3. Preparação dos Corpos de Prova

Os corpos de prova foram preparados nas dependências do SENAI.

4. Fotos

Não aplicável.

5. Opiniões e/ou Interpretações

Não aplicável.

6. Responsável Técnico


Guilherme Nunes Costa

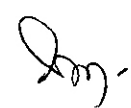
Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente aos corpos de prova ensaiados, os quais poderão ser solicitados em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão deste relatório. A reprodução deste documento só poderá ser integral e depende da aprovação por escrito, pelo laboratório emissor.

Rua Senador Accioly Filho, 298 CEP 81.310-000 Cidade Industrial Curitiba/PR
Fone: (41) 3271-7210 labambiental@pr.senai.br

REF.: MQ - 001

REVISÃO: 15

FORMULÁRIO 009



RELATÓRIO DE ENSAIO N.º 431/17



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO

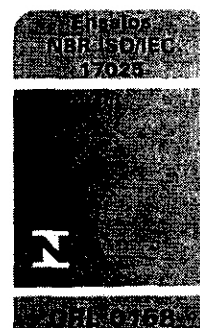
Av. Pres. Costa e Silva, 571
 CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
 Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 431/17 de 08/05/2017

Proposta nº: 157/17

Interessados: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 CNPJ: 00.630.985/0001-39 IE: 90.101.907-00
 Rua Pedro Gusso, 943
 81050-200 - Curitiba - PR
 41 3593 7733 / 41 3593 7718



ENSAIOS EM ESPUMA DE POLIURETANO

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

AMOSTRA 01: Espuma de poliuretano

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa determinar o desempenho da amostra de espuma flexível de poliuretano de acordo com normas descritas no item 4.3.

4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO DE PROVA:

Os corpos de prova foram preparados pelo cliente.

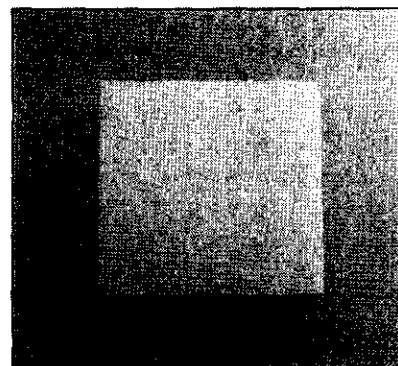
4.2 - CONDICIONAMENTO:

A amostra foi condicionada por 12 horas à temperatura de $(23 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ e $(50 \pm 5)\%$ de umidade relativa do ar.

4.3 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme as normas:

- **ABNT NBR 8910/2016** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à compressão (PRI 632/471 - 2ª Ed. Rev. 02).
- **ABNT NBR 14961/2016** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas (PRI 632/493 - 2ª Ed. Rev. 01).



Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 431/17 - Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158. - A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). - A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation). - A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).
--

5 - RESULTADOS:
 Ensaios realizados no período de 09/05/2017 a 10/05/2017.

5.1 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO:

AMOSTRA	Resistência à compressão a 50% (KPa)	Incerteza de medição* (KPa)	k
01	8,47	0,44	2,00

5.2 - DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS:

AMOSTRA	Teor de Cinzas (%)	Incerteza de medição* (%)	k
01	0,185	0,090	2,10

* A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45 %.

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado das amostras no momento do ensaio. Este relatório cancela e substitui o relatório de ensaio nº 352/17, de 10/05/17, para correção do resultado do ensaio de teor de cinzas.

Bento Gonçalves, 18 de Maio de 2017.



JORDANA PASTORELLO PFEIFER
 Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
 Laboratório de Controle de Qualidade
 IST MADEIRA E MOBILIÁRIO



Licitacoes Uniuv - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>

124

Proposta Pregão 07/2020 - UNIUV - Ajustada

Informobile - Licitacoes <licitacoes@kastrup.com.br>
Para: licitacoes@uniuv.edu.br

19 de outubro de 2020 15:35

Boa tarde Sra. Pregoeira

Segue anexo Proposta de preços ajustada, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2020.

Desde já agradeço sua atenção,

Att.

Vilma Araújo
Licitações



☎ (41) 3593-7733 📞 98853-3202
📧 @poltronaskastrup
🌐 www.poltronaskastrup.com.br
📍 Rua Pedro Gusso, 943, Curitiba-PR, Brasil



Livre de vírus. www.avast.com.



Proposta Comercial UNIUV - Ajustada.pdf
1625K

A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV
Setor de Compras e Licitações
Edital Pregão Eletrônico – Nº 07/2020
Processo Nº 21/2020
Abertura: 19/10/2020 às 14:10 horas

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Fornecedor: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
C.N.P.J / M.F: 00.630.985/0001-39 Insc.Estadual: 90.101.907-00
Endereço: Rua Pedro Gusso, 943 Bairro: Capão Raso CEP: 81050-200
Cidade: Curitiba UF: Paraná
Telefone: (041) 3593-7733 Telefone Celular: (041) 998853-3202
E-mail: licitacoes@kastrup.com.br
Banco: 001 – BANCO DO BRASIL Agência: 3406-1 C/C: 12058-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PREVISAO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da aprovação das amostras do material de acabamento pelo fiscal de contrato designado.

Lote	Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Poltrona plateia de 50cm entre eixo. Modelo: Metro A – Marca: Kastrup	508	535,08	271.820,64
1	2	Poltronas P.M.R – Pessoa com Mobilidade Reduzida, de 50cm entre eixo. Modelo: Metro A – Marca: Kastrup	6	710,01	4.260,06
1	3	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna. Modelo: Metro A – Marca: Kastrup	6	930,30	5.581,80
1	4	Iluminação de Corredor	62	76,02	4.713,24
1	5	Identificação de Poltronas.	582	10,29	5.988,78
1	6	Identificação de Filas.	62	22,41	1.386,42
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 293.753,94

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 293.753,94 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

IMPORTANTE:

1. Fica a UniuV com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, todas as despesas decorrentes da instalação, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
4. Condições de pagamento: Conforme item XIX do edital;
4. Demais condições conforme edital e seus anexos.

Curitiba/PR, 19 de outubro de 2020.


Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
C.N.P.J.: 00.630.985/0001-39 Insc. Est. 90.101.907-00
Egeide Mary Feix / Representante Legal
RG nº 2.101.779-5
CPF nº 357.369.259-15



Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

POLTRONAS DA PLATEIA GERAL característica:

ASSENTO: Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético com medidas de 400mmx65mmx25mm de espessura, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. Dimensões mínimas de 400mmx415mm com espessura de 14mm, construído em compensado multilaminado com enchimento ripado de madeira maciça, de lei, umidade máxima 12%. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de no mínimo 2mm de espessura, estampado com diâmetro de 105mm com rebaixo côncavo com diâmetro de 55mm e profundidade de 15mm. Três furos de 8mm de diâmetro na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78 graus através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22mmx5mm para fixação do assento.

BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com mínimo de 10mm de espessura, revestido com lamina de madeira natural de mínimo de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido, com perfurações.

ENCOSTO: Fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões mínimas de 550mmx430mmx14mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encaixadas no compensado recebem parafusos de L4 para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9 graus. Nove furos de 6mm de diâmetro, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto.

BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira multilaminada, com no mínimo 6mm de espessura, com espuma e revestido com o mesmo material empregado para o revestimento do assento e do encosto.

ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espuma de poliuretano expandido, de densidade controlada em 23 kg/m³ para o encosto e 33 kg/m³ para o assento. Dimensões mínimas para o assento em 430mmx400mmx70mm. Dimensões mínimas para o encosto 480mmx550mmx35mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Cor a definir.

ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 580mmx220mmx21mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.

APOIA-BRACOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 260mmx55mmx35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural.

SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12%, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320mmx43mmx35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

As peças metálicas deverão ser apresentadas com pintura eletrostática em pó a base de resina epóxi na cor preta, com cobertura total e uniforme das peças. A fixação ao piso se dará através de parafuso sextavado rosca soberba zincada preto, com bucha em nylon Fisher.

POLTRONAS ACESSIBILIDADE P.O P.M.R: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório. **As poltronas destinadas aos assentos de acessibilidade devem seguir as características das poltronas de plateia geral e ainda as adaptações conforme abaixo:**

PMR – PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA: a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila e preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço e retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento.

(P.O.) - PESSOAS OBESAS: a poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 470mm e máxima de 510mm, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 750mm, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 750mm. Altura do assento mínima de 410mm e máxima de 450mm, medida na sua parte mais alta e frontal. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2 a 5 graus. Ângulo entre o assento e encosto de 100 a 105 graus. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 130mm e 270mm em relação ao assento. Os assentos suportam uma carga de 250kg.

PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS FILAS E POLTRONA deverão seguir a seguinte característica:

Plaqueta de letra em alumínio redondo com 92mm de diâmetro e espessura de 1,5mm.

Plaqueta de número em alumínio redondo com 25mm de diâmetro e espessura de 1,5mm.

As plaquetas deverão seguir em conformidade de adequação visual conforme NBR9050.

O BALIZADOR PARA ILUMINAÇÃO do corredor deverá ser de sobrepor ou acoplado a estrutura da banquetta com no mínimo a seguinte característica:

1,5W - 40 lumens - Tensão: 100-240V - Fator de Potência: >0,4 - Corrente: 0,018A (127V) / 0,015A (220V) - Fluxo Luminoso: 40lm - Eficiência Luminosa: 27lm/W - Ângulo de Abertura: 60° - IRC: >80 - Vida útil (L70): 25.000h - Temp. de Operação: -20°C ~ 60°C - Grau de Proteção: IP65 - Material predominante: Policarbonato



Informóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br

Página 2 de 2



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			0063098500139
	Nome	INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	
	Período publicação : de		até
	Data de Início Impedimento: de		até
	Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 0063098500139!

leg



Fundação Mun. Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV

Relatório de Disputa

Edital: 00007/2020

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 19/10/2020 13:40:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 05/10/2020 08:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Maristela Elvira Grossl Stiegler

Fax para Habilitação: (42) 3522-1837

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 42 35221837

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Fundação Mun. Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV

Percentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Josiane Bendlin Gasparoto.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 19/10/2020 às 13:39:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 90 dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	Diversos
Situação:	Adjudicado	Adjudicado ou Fechado por:	Josiane Bendlin Gasparoto
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 19/10/2020 16:41:02			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1		293.753,94	00.630.985/0001-39	Egeide Mary Feix	41 3593-7733

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
19/10/2020	14:46:41	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1	00.630.985/0001-39

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
16/10/2020	10:20:24	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1	315.370,00	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
19/10/2020	13:59:20	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1	299.692,68
19/10/2020	14:06:07	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1	293.754,00
19/10/2020	14:46:41	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1	293.753,94

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
05/10/2020	08:00:03	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
16/10/2020	10:20:24	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1 no valor de 315.370,00.
19/10/2020	13:39:00	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
19/10/2020	13:41:01	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes

6



Fundação Mun. Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV

			para 00007/2020/1.
19/10/2020	13:45:28	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
19/10/2020	13:51:31	Mensagem	Pregoeiro: Boa tarde licitante!
19/10/2020	13:51:46	Mensagem	Pregoeiro: Precisamos melhorar a negociação dos itens
19/10/2020	13:52:17	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: boa tarde Sr. Pregoeiro
19/10/2020	13:53:35	Mensagem	Pregoeiro: Nos orçamentos obtivemos preço melhor, consegue dar lance com valor 10% menor?
19/10/2020	13:55:36	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Estou recalculando os valores unitários, peço um instante para enviar o lance dos valores mínimos
19/10/2020	13:55:53	Mensagem	Pregoeiro: Claro!
19/10/2020	13:55:58	Mensagem	Pregoeiro: Fico no aguardo!
19/10/2020	13:59:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1 no valor de 299.692,68.
19/10/2020	14:00:29	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Sra. Pregoeira, já lancei o valor mínimo que podemos fazer para o modelo cotado
19/10/2020	14:03:28	Mensagem	Pregoeiro: A fim de melhorar a negociação, é possível fechar no valor de R\$293.754,00, conforme orçamento que obtivemos?
19/10/2020	14:04:01	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Só um instante por favor
19/10/2020	14:05:49	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Ok, podemos fechar neste valor, vou enviar o lance
19/10/2020	14:06:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1 no valor de 293.754,00.
19/10/2020	14:06:33	Mensagem	Pregoeiro: Aguardo o lance! Obrigada!
19/10/2020	14:07:41	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Lançado.
19/10/2020	14:07:41	Mensagem	Pregoeiro: É preciso que você especifique no sistema os valores finais dos itens, para que eu possa avançar para a etapa de habilitação.
19/10/2020	14:08:36	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: No reespecificar preço?
19/10/2020	14:09:06	Mensagem	Pregoeiro: Incluir os preços unitários para fechar no valor de R\$293.754,00
19/10/2020	14:09:47	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: ok, vou calcular os valores unitários e inseri-los, peço que aguarde um instante
19/10/2020	14:10:06	Mensagem	Pregoeiro: Sem problemas!
19/10/2020	14:24:54	Mensagem	Pregoeiro: Assim que concluir por favor me avise para eu avançar para a fase de habilitação.
19/10/2020	14:29:12	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Concluído, porém, 01 item ficou com mais de duas casas decimais
19/10/2020	14:29:30	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1.
19/10/2020	14:30:46	Mensagem	Pregoeiro: Se o sistema aceitou e fechou no valor global, creio que não haverá problemas.
19/10/2020	14:31:01	Mensagem	Pregoeiro: Passarei agora para a análise dos documentos de habilitação.
19/10/2020	14:31:28	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: ou podemos fechar em 293.753,94 (com valores exatos)
19/10/2020	14:32:15	Mensagem	Pregoeiro: Solicito que providencie o envio da proposta de preços por e-mail nos termos do item XIV do Edital e modelo do anexo 02.
19/10/2020	14:33:47	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: vou providenciar, posso enviar no valor de R\$ 293.753,94?
19/10/2020	14:42:28	Mensagem	Pregoeiro: Pode sim, mas creio ser necessário adequar o lance para fechar o valor
19/10/2020	14:44:10	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: você quer que eu envie esse lance, e adeque novamente?
19/10/2020	14:45:03	Mensagem	Pregoeiro: Se for melhor para fechar o valor dos itens, acho melhor deixar o lance exatamente no valor
19/10/2020	14:45:27	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: ok, vou enviar o lance
19/10/2020	14:46:41	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1 no valor de 293.753,94.
19/10/2020	14:48:28	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Obrigada, vou providenciar o envio da proposta
19/10/2020	15:19:48	Mensagem	Pregoeiro: Assim que enviar a proposta por e-mail, analisarei a conformidade e, de imediato, darei início ao prazo para manifestação da intenção de recurso.
19/10/2020	15:20:59	Mensagem	Pregoeiro: Por isso, assim que encaminhar o e-mail solicito que me avise no chat.
19/10/2020	15:21:40	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Estou aguardando a Representante Legal chegar para assinar com ela a proposta, assim que tiver assinada eu envio para o e-mail solicitado.
19/10/2020	15:22:11	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: eu aviso pelo chat, obrigada
19/10/2020	15:36:33	Mensagem	Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1: Sra. Pregoeira, acabei de enviar a proposta para o e-mail solicitado.
19/10/2020	15:51:23	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor

127



Fundação Mun.Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV

			recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
19/10/2020	16:30:39	Mensagem	Pregoeiro: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
19/10/2020	16:30:39	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1
19/10/2020	16:41:02	Adjudicação do Lote	Pregoeiro: Lote adjudicado ao vencedor licitante Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

by.

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Fundação Mun.Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 00007/2020
Data de Realização: 19/10/2020 às 13:40
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Josiane Bendlin Gasparoto

Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda 00.630.985/0001-39

Total do Fornecedor 293.753,94

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Poltronas plateia de 50 cm entre eixo	Unidade	508,00	535,080000	271.820,640000	293.753,94
2	Poltronas P.M.R Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo	Unidade	6,00	710,010000	4.260,060000	293.753,94
3	Poltronas P.O Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna	Unidade	6,00	930,300000	5.581,800000	293.753,94
4	Iluminação de corredor	Unidade	62,00	76,020000	4.713,240000	293.753,94
5	Identificação de poltronas	Unidade	582,00	10,290000	5.988,780000	293.753,94
6	Indicação de Filas	Unidade	62,00	22,410000	1.389,420000	293.753,94

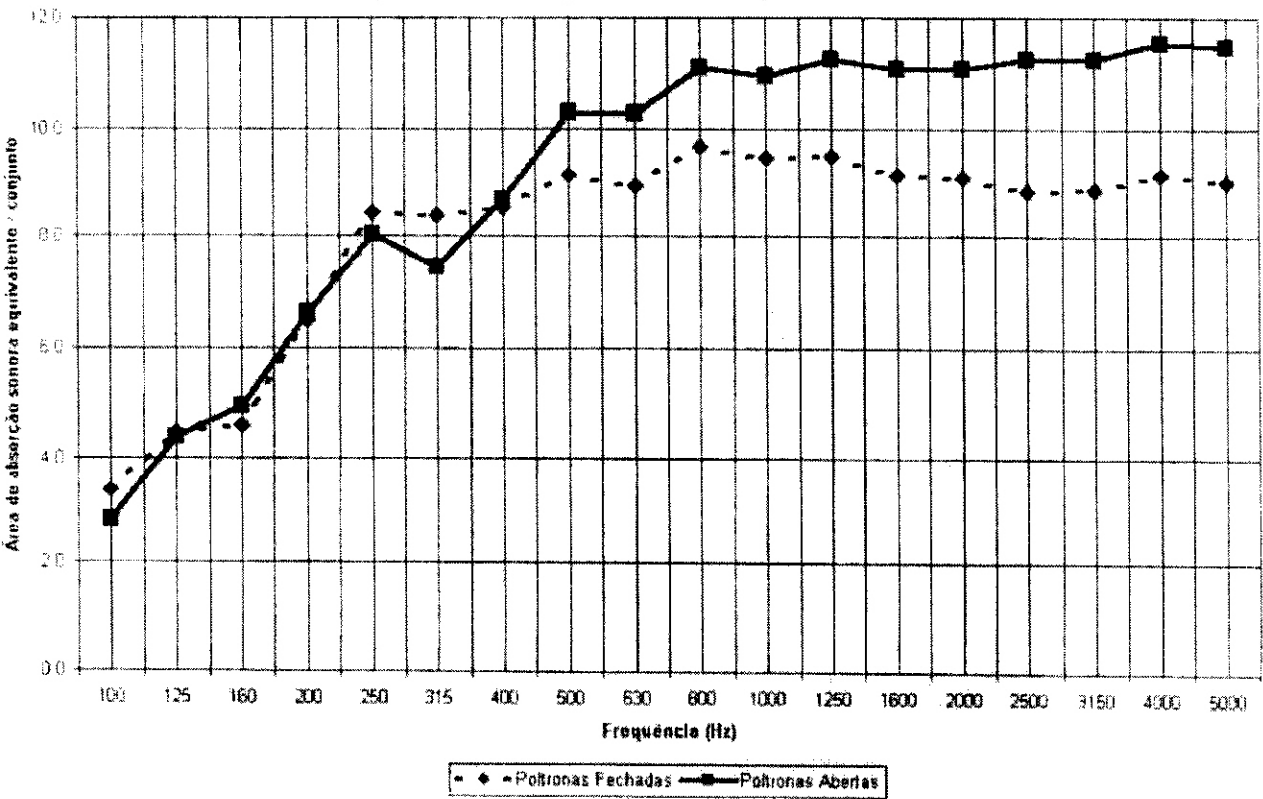


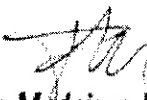
RELATÓRIO DE ENSAIO

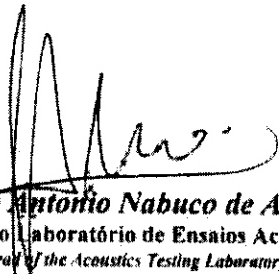
Test Report issued by Inmetro

DIMCI 1368/2002
Número do Relatório
Report Number

Figura - Representação gráfica dos valores médios de três repetições das área de absorção equivalente em m² do conjunto arranjado de poltronas em dois estados: com os assentos de todas as poltronas perpendiculares aos encostos de costas (poltronas abertas) e com os assentos de todas as poltronas dobrados (poltronas fechadas).

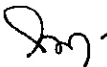



Paulo Medeiros Massarani
Responsável pelo Ensaio
Responsible for the Testing


Marco Antônio Nabuco de Araujo
Chefe do Laboratório de Ensaio Acústicos
Head of the Acoustics Testing Laboratory

Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido em sua forma integral; reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pelo Inmetro.

This test report can only be reproduced in full version; partial reproductions require previous consent of Inmetro.





Fundação Mun.Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00007/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Fundação Mun.Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV, Sr.(a) Josiane Bendlin Gasparoto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 19/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda.
CNPJ: 00.630.985/0001-39.
Valor Global: 293.753,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poltronas plateia de 50 cm entre eixo		535,080000	508,00
Poltronas P.M.R Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo		710,010000	6,00
Poltronas P.O Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna		930,300000	6,00
Iluminação de corredor		76,020000	62,00
Identificação de poltronas		10,290000	582,00
Indicação de Filas		22,410000	62,00

UNIAO DA VITORIA, 19 de outubro de 2020

Josiane Bendlin Gasparoto
ASSINATURA

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Assessoria Jurídica

PROCESSO N.º 19/2020
PARECER N.º 72.2010.2020

Licitação – Pregão Eletrônico. Parecer Homologação. Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, como também da Instrução Normativa nº 01, de 12 de agosto de 2016, da Pró-Reitoria de Administração da UNIUV.

Foi encaminhado à apreciação desta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer, processo administrativo n.º 19/2020 de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020, objetivando a homologação do ato licitatório, assim instruído, após o parecer de abertura de licitação de fl. 59:

1. Publicação do Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 7/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado, no Jornal A Tribuna, no Jornal O Comércio e no sítio da UNIUV (fls. 60/64);
2. Impugnação ao Edital e respectiva resposta (fls. 65/71);
3. Documentação referente à habilitação e proposta de preço da empresa classificada (fls. 72/126);
4. Relatório de disputa (fls. 127/128);
5. Relatório de classificação (fl. 130);
6. Resultado final (fl. 131).

A ata do Pregão indica a participação de uma única empresa, a qual apresentou proposta e ofereceu desconto no valor do orçamento. Assim, da análise ao processo licitatório, denota-se que a empresa vencedora, foi classificada em conformidade com os critérios do artigo 4.º da Lei 10.520/2002, atendendo a todos os requisitos previstos no Edital, bem como que houve ampla publicidade, o que oportunizou a contratação pelo melhor preço.

Assim, a empresa vencedora cumpre os requisitos de qualificação exigidos no edital, ademais, a proposta pela empresa está de acordo com o preço estipulado no edital.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a circular stamp or seal.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Assessoria Jurídica

Vale ressaltar que não há impedimento à participação de um único licitante. No caso em tela, como as exigências foram consideradas legítimas, bem como houve ampla publicidade do ato, o comparecimento de apenas um licitante não constitui por si só impedimento para a contratação. Ademais, da análise do processo licitatório, denota-se que a empresa vencedora atendeu a todos os requisitos previstos no Edital.

Assim, se houver apenas um licitante, como ocorre no pregão em apreço, o certame deve ser levado a termo e, se o mesmo comprovar que tem condições de cumprir o contrato, ele deve ser declarado vencedor e contratado.

A propósito, leiam-se as palavras esclarecedoras de **HELY LOPES MEIRELLES**:

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que hão de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

Compartilhando a mesma ordem de ideias, **Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz** complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

O primeiro subscritor deste também já se manifestou sobre o assunto:

"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Assessoria Jurídica

Logo, proposta válida é aquela levada a efeito para julgamento. Ou seja, que o autor dela não tenha sido inabilitado e que ela tenha sido classificada. Ademais, a proposta apresentada pela empresa está abaixo do preço estipulado no edital, o que autoriza a contratação, pois verifica-se que a prestação não é onerosa à Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que, não se faz necessária a participação de maior número de competidores, já que foi possível obter proposta vantajosa.

Outrossim, saliento que o presente processo deverá ser submetido à análise da autoridade superior para homologação.

É o parecer.

União da Vitória, 20 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mirian Karla Kmita".

Mirian Karla Kmita
Assessora Jurídica
OAB/PR nº 49.448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2020
- b) Licitação Nr.: 7/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 20/10/2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12483)

1	POLTRONA PLATEIA DE 50cm ENTRE EIXO	UN	508,00	0,0000	535,08	271.820,64
2	POLTRONA P.M.R - PESSOA MOBILIDADE REDUZIDA DE 50cm ENTRE	UN	6,00	0,0000	710,01	4.260,06
3	POLTRONA P.O - PESSOA OBESA, DE MÍNIMO 75cm LARGURA INTERNA	UN	6,00	0,0000	930,30	5.581,80
4	ILUMINAÇÃO DE CORREDOR	UN	62,00	0,0000	76,02	4.713,24
5	IDENTIFICAÇÃO DE POLTRONAS	UN	582,00	0,0000	10,29	5.988,78
6	INDICAÇÃO DE FILAS	UN	62,00	0,0000	22,41	1.389,42

Total do Fornecedor: 293.753,94
Total Geral: 293.753,94

União da Vitória, 20 de Outubro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
REITOR



Fundação Mun. Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV

Pregão Eletrônico nº 00007/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 13:40hs, o(a) Fundação Mun. Centro Universitário Cidade União Vitória UNIUV, CNPJ - 75.967.745/000123, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Josiane Bendlin Gasparoto, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Maristela Elvira Grossl Stiegler, com o objetivo de adquirir: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda, CPF/CNPJ: 00.630.985/000139, ME/EPP: Não

Lotes:

Lote: 1 - Diversos

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda
CPF/CNPJ: 00.630.985/000139
Data Registro Oferta: 16/10/2020
Hora Registro Oferta: 10:20:24
Valor da Oferta: 315.370,00
Marca do Produto: Diversos

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda	00.630.985/000139	19/10/2020	13:59:20	299.692,68
Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda	00.630.985/000139	19/10/2020	14:06:07	293.754,00
Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda	00.630.985/000139	19/10/2020	14:46:41	293.753,94

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Informobile Industria e Comercio de Moveis Ltda
CPF/CNPJ: 00.630.985/000139
Data Registro Oferta: 19/10/2020
Hora Registro Oferta: 14:46:41
Valor da Oferta: 293.753,94

Descrição do Produto: Poltronas plateia de 50 cm entre eixo
Marca: Diversos
Valor Unitário: 535,08

Quantidade: 508,00

Informação Complementar: Descrição do Produto: Poltronas P.M.R Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo

Marca: Diversos

Valor Unitário: 710,01

Quantidade: 6,00

Informação Complementar: Descrição do Produto: Poltronas P.O Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna

Marca: Diversos

Valor Unitário: 930,30

Quantidade: 6,00

Informação Complementar: Descrição do Produto: Iluminação de corredor

Marca: Diversos

Valor Unitário: 76,02

Quantidade: 62,00

Informação Complementar: Descrição do Produto: Identificação de poltronas

Marca: Diversos

Valor Unitário: 10,29

Quantidade: 582,00

Informação Complementar: Descrição do Produto: Indicação de Filas

Marca: Diversos

Valor Unitário: 22,41

Quantidade: 62,00

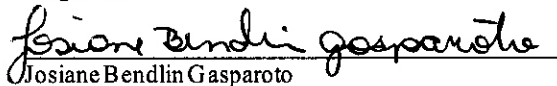
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 16: 41hs, do dia 19 de outubro de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital 00007/2020 foi homologado em 20 de outubro de 2020 às 15:37 hs.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro


Josiane Bendlin Gasparoto

Equipe de Apoio

Maristela Elvira Grossl Stiegler

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

136

FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 7/2020 - PE	
CNPJ: 75.967.745/0801-23	Processo Administrativo:	19/2020
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Processo de Licitação:	21/2020
C.E.P.: 84600-000- União da Vitória - PR	Data do Processo:	01/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2020
b) Licitação Nr.:	7/2020-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	20/10/2020
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):					
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12483)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 POLTRONA PLATEIA DE 50cm ENTRE EIXO	UN	508,00	0,0000	535,08	271.820,64
2 POLTRONA P.M.R - PESSOA MOBILIDADE REDUZIDA DE 50cm ENTRE	UN	6,00	0,0000	710,01	4.260,06
3 POLTRONA P.O - PESSOA OBESA, DE MÍNIMO 75cm LARGURA INTERNA	UN	6,00	0,0000	930,30	5.581,80
4 ILUMINAÇÃO DE CORREDOR	UN	62,00	0,0000	76,02	4.713,24
5 IDENTIFICAÇÃO DE POLTRONAS	UN	582,00	0,0000	10,29	5.988,78
6 INDICAÇÃO DE FILAS	UN	62,00	0,0000	22,41	1.389,42
Total do Fornecedor:					293.753,94
Total Geral:					293.753,94

União da Vitória, 20 de Outubro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador: 1B2A4B2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2020. Edição 2121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitacoes Uniuv - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>

Endereço

Informobile - Licitacoes <licitacoes@kastrup.com.br>
Para: licitacoes@uniuv.edu.br

21 de outubro de 2020 10:36

Bom dia Josiane

Segue abaixo endereço da Sra. Egeide Mary Feix.

CEP 80240-290 - Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 628 – Ap-601 - Bairro Água Verde - Curitiba - PR.

Anexo comprovante.

Qualquer dúvida, mais informações, estou à disposição,

Att.

Vilma Araújo
Licitações



(41) 3593-7733 96853-3202
@poitronaskastrup
www.poitronaskastrup.com.br
Rua Pedro Gusso, 943, Curitiba-PR, Brasil

Comp.Endereço Sra. Egeide.pdf
978K

CONTRATO Nº 17/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV E O FORNECEDOR INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020, na sede da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. ALYSSON FRANTZ, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.985/0001-39, sediada na Rua Pedro Gusso, nº943, Bairro Capão Raso, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela representante Egeide Mary Feix, portador da Cédula de identidade RG de nº 2.101.779-5, inscrito no CPF sob o nº357.369.259-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, nº 628 – Ap-601 - Bairro Água Verde, CEP 80240-290, celebram, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente contrato, objeto do Processo nº 21/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2020, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da presente contratação será de R\$ 293.753,94 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) conforme itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato guarda consonância com as normas contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, em suas versões atualizadas, no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2020, e seus Anexos, no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA, demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, serão observadas as seguintes obrigações:

- I - Responsabilizar-se pela salvaguarda das informações dos produtos que representam o objeto contratual.
- II - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado;
- III - Executar o objeto contratado de acordo com as especificações, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, do Fiscal do contrato;
- IV- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face das imposições técnicas, de cunho administrativo, de implementos tecnológicos ou legais indispensáveis à perfeita execução dos serviços;



- V- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE no tocante à verificação das especificações técnicas, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, e prestando toda assistência técnica operacional;
- VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens da CONTRATANTE, em decorrência do fornecimento, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- VII - Manter disciplina nos locais de entrega do objeto contratado, retirando, de imediato, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do Serviço Público;
- VIII - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma;
- IX - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X - Atender prontamente as orientações e exigências, do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto Contratual;
- XI - É vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- XII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
- XIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- XIV - Cumprir os prazos de entrega, garantia e assistência técnica conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a cumprir a seguintes obrigações:

- I - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, após aceitação e recebimento definitivo.
- II - Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- III - Responsabilizar-se pelo pagamento do objeto contratual.
- IV - Notificar à CONTRATADA referente a qualquer irregularidade detectada no fornecimento do objeto.
- V - Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis.
- VI - Permitir o acesso dos técnicos habilitados e identificados da CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para os serviços de suporte técnico. Esses técnicos ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da CONTRATANTE, inclusive aquelas referentes à identificação, trânsito e permanência em suas dependências.
- VII - Criar plano de ação emergencial juntamente com a equipe da CONTRATADA, para o caso de interrupção dos serviços, devendo abordar em seu conteúdo procedimentos básicos de modo a amenizar os problemas surgidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV, na classificação abaixo:

- 2.048.4490.52.42 - 1076 - 10/2020 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
- 2.048.4490.52.42 - 3076 - 10/2020 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após o fornecimento, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal ou fatura correspondente e apresentação da regularidade fiscal da Contratada.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE advertirá por escrito a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE. Findo este prazo, sem que haja a regularização da situação ou a apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, isoladamente ou em conjunto, caracterizar-se-á descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, poderão ser descontados dos faturamentos que a CONTRATADA vier a fazer jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento de quaisquer das obrigações por parte da CONTRATADA a sujeitará às penalidades previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio do Fiscal de Contratos especialmente designado, juntamente com o Fiscal técnico designado no processo licitatório da CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem restringir de qualquer forma a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à CONTRATADA atender prontamente, e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, respondendo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos ou assistentes.

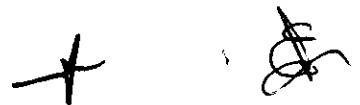
PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

Caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, faça declaração falsa, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a UNIUV, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

1) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e de até 1% (um por cento) ao dia, após o 30º (trigésimo) dia, por descumprimento dos termos da Proposta Comercial apresentada ou das disposições do Termo de Referência;



II) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial;

III) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras aplicáveis ao caso, previstas na Lei nº 10.520, de 2002, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, tampouco impedem a rescisão ou anulação unilateral do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal/fatura ou de crédito existente na UNIUV em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do contrato advier de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei supramencionada, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicial, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Conforme o disposto no inciso IX do art. 55 da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Contrato só terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente a Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o





Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

presente Contrato, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 21 de outubro de 2020.

[Assinatura]
CONTRATANTE

INFORMÓDILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

[Assinatura]

CONTRATADA

Serviço Distrital do
Pinheirinho

Testemunhas:

[Assinatura]



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3506-1199
Nara Darlane Dors - Notária e Registradora

Selo HTuAh.8kwOk.Iv5xF. Controle: 3pHfZ.aH8yK

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EGEIDE MARY FEIX.

0208. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 22 de outubro de 2020.

Em Teste da Verdade

Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Compras e Licitações

ANEXO 01

RELAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

Lote	Item	Descrição Produto	Quantidade	Descrição unidade	Valor unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	1	Poltronas plateia de 50 cm entre eixo	508	Un	535,08	271.820,64
1	2	Poltronas P.M.R – Pessoa Mobilidade Reduzida de 50cm entre eixo	6	Un	710,01	4.260,06
1	3	Poltronas P.O – Pessoa Obesa, de mínimo 75cm largura interna	6	Un	930,30	5.581,80
1	4	Iluminação de corredor	62	Un	76,02	4.713,24
1	5	Identificação de poltronas	582	Un	10,29	5.988,78
1	6	Indicação de Filas	62	Un	22,41	1.389,42
VALOR MÁXIMO GLOBAL CONTRATADO (em R\$)						293.753,94

+

Nomeação fiscal de contrato nº17/2020

Ederson Jean Schroeder <prof.ederson@uniuv.edu.br>
Para: Licitacoes Unluv - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>

21 de outubro de 2020 15:57

Olá Bom dia.
Recebido e ciente.

att
Prof. Ederson Jean
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nomeação fiscal de contrato nº17/2020

Licitacoes Uniuv - Josiane Bendlin Gasparoto <licitacoes@uniuv.edu.br>
Para: Ederson Jean Schroeder <prof.ederson@uniuv.edu.br>

21 de outubro de 2020 11:35

Bom dia!

Anexo ao presente encaminhio portaria 102/2020 relativa à sua nomeação como fiscal do contrato nº17/2020, também anexado.
Favor confirmar recebimento dando ciência à nomeação.

Atenciosamente,



Pró-reitoria de
Administração

Josiane Bendlin Gasparoto

Setor de Licitações
42 3522 1837 Ramal 226

www.uniuv.edu.br

- 2 anexos
- 

portaria 102.20 ederson poltronas cine luz.pdf
109K
- 

17.2020 Informóbille.pdf
154K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

147

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2020

Processo de compra nº 21/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4.

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuuv

CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADA: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ Nº 00.630.985/0001-39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2020

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 293.753,94 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.048.4490.52.42 - 1076 - 10/2020 - Manut. ensino superior em União da Vitória

2.048.4490.52.42 - 3076 - 10/2020 - Manut. ensino superior em União da Vitória

VIGÊNCIA: 21/10/2020 a 19/1/2021.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:2D6A22E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2020. Edição 2122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 102/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

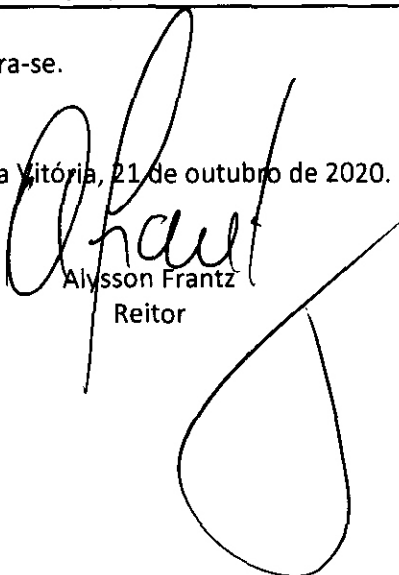
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N º21/2020
Contrato:	N.º17/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4.
Contratado:	INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
CPF Fiscal:	049.828.329-19
Vigência:	21/10/2020 a 19/01/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2020.



Alysson Frantz
Reitor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

149

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 102/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º21/2020
Contrato:	N.º17/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas no Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 4.
Contratado:	INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
CPF Fiscal:	049.828.329-19
Vigência:	21/10/2020 a 19/01/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:092BF5F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2020. Edição 2123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>